

 GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Deodonio Candido de Macedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Anderson de Azevedo Coelho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soarezelli</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Raul Marques Fanzeres</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Thiago Tavares de Almeida Soares</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 50.283 DE 04 DE MAIO DE 2026
cria e denomina a unidade escolar que menciona, situada no município de São Gonçalo, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030002/004681/2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória, que se dará através do oferecimento de instituição pública estadual de Educação Básica na unidade socioeducativa CENSE São Gonçalo, a fim de oportunizar o acesso ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de alunos privados de liberdade.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado o Colégio Estadual Daniel Rodrigues de Andrade, localizado à Rua Doutor Nilo Peçanha, s/nº., Estrela do Norte, no município de São Gonçalo. Art. 2º - A unidade escolar a que se refere o Art. 1º deste Decreto fica autorizada a oferecer o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026 RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em Exercício Id: 2732565

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, CASSIO NOGUEIRA DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 50297872/3, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.
EXONERAR, com validade a contar de 04 de maio de 2026, GILVANIA DE SOUZA COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 50849492/2, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Relações Governamentais - Subrel, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/004137/2026.

S U M Á R I O	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	2
Gabinete do Governador.....	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	6
Fazenda	6
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	...
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil	18
Polícia Penal	...
Defesa Civil.....	18
Saúde	20
Educação.....	21
Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Transporte e Mobilidade Urbana	25
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	...
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	26
Cultura e Economia Criativa	26
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	27
Esporte e Lazer	29
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	29
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	29
Transformação Digital	30
Infraestrutura e Obras Públicas	30
Energia e Economia do Mar	...
Habitação de Interesse Social.....	30
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades	30
Defesa do Consumidor	31
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	31
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	32
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

derá-lo exonerado do cargo em de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR JOSE ANTONIO PAULO FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 8908842/5, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Executiva e de Planejamento, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR ESTER CAETANO VIANNA DE MELLO OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 43479243/1, para exercer o cargo em de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Executiva e de Planejamento, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por JOSE ANTONIO PAULO FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 8908842/5. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR JULIANA LUCIA AVILA, ID FUNCIONAL Nº 50991221/2, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR MAIRA VIEIRA ZANI, ID FUNCIONAL Nº 44653255/2, para exercer o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por JULIANA LUCIA AVILA, ID FUNCIONAL Nº 50991221/2, e considerá-la exonerada do cargo em de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR RENATA DA MATTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 42765757/3, para exercer o cargo em de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por MAIRA VIEIRA ZANI, ID FUNCIONAL Nº 44653255/2. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR CLEBER FERREIRA GRACA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 51365464/1, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR JULIA KISHIDA BOCHNER, ID FUNCIONAL Nº 4347935-9, para exercer o cargo em de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por CLEBER FERREIRA GRACA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 51365464/1. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR ANDRE LUIZ MOREIRA CONCEICAO, ID FUNCIONAL Nº 50860364/1, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR RAPHAEL DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 44623666/1, para exercer o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ANDRE LUIZ MOREIRA CONCEICAO, ID FUNCIONAL Nº 50860364/1, e considerá-lo exonerado do cargo em de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR VANESSA GUERRA PEIXOTO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4461241-9, para exercer o cargo em de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da Diretoria Adjunta, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA,

anteriormente ocupado por RAPHAEL DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 44623666/1. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51493985/1, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR NATALIA RODRIGUES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 43669530, para exercer o cargo em de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por RODRIGO REGIS LOPES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51493985/1. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR CAUE BIELSCHWSKY, ID FUNCIONAL Nº 43594123/1, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 43669530, para exercer o cargo em de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por **CAUE BIELSCHWSKY**, ID FUNCIONAL Nº 43594123/1. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, a pedido, **MICHELE ROSA ZANARDI COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 51383306/1, do cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/002248/2026.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor **JOACY REIS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5084577-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, no período de 04 de maio a 13 de maio de 2026. Processo nº SEI-430002/000327/2026.

Id: 2732580

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Processo nº SEI-030001/100778/2024;

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação, como se segue:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: **RHAFELLE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES**, designada pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

Suplente: **GEORGIANA NATALI ROCHA**, designada pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

Suplente: **ABNER FERNANDO ALMEIDA CAVALCANTI DA SILVA**, designado pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação, como se segue:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA BRAZ**, ID nº 5.114.243-0, em substituição e completando o mandato conferido a RHAFELLE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES, designado pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

Suplente: **ALESSANDRO PAIVA JORDÃO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA**, ID nº 5.013.903-7, em substituição e completando o mandato conferido a GEORGIANA NATALI ROCHA, designada pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

Suplente: **RAFAELA RODRIGUES RAMOS**, ID nº 5.019.117-9, em substituição e completando o mandato conferido a ABNER FERNANDO ALMEIDA CAVALCANTI DA SILVA, designado pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no D.O de 11/03/2025.

Id: 2732566

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 188 DE 04 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE ROTINA DE CONTROLE DE INTEGRIDADE NAS NOMEAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, processo nº SEI-150001/005173/2026

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da moralidade administrativa, nas nomeações a serem efetuadas para cargos em comissão, empregos em comissão e para o exercício de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo administrativo de nomeação de agentes públicos para ocuparem cargos em comissão, empregos em comissão e exercerem funções gratificadas, nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, deverá ser previamente encaminhado ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI -, para fins de controle de integridade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2732568

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDA LUIZ DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51207923, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência De Eventos, da Subsecretaria De Grandes Eventos E Ações De Promoção Governamental, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR PEDRO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51649551, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR PEDRO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51649551, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por LUCIMAR APARECIDA ACOSTA, ID FUNCIONAL Nº 41980573.

EXONERAR CARLA CUNHA CARDIANO DE ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 51198800/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR LUCIMAR APARECIDA ACOSTA, ID FUNCIONAL Nº 41980573/4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Restauo, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR ASSUNCAO DE MARIA PIRES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51649551, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Protocolo, da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS, ID Funcional nº 51624060. Processo nº SEI-150001/005162/2026

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de abril de 2026, publicado no D.O. de 17/04/2026, que exonerou **JULIANA PEREIRA NUNES FRANCA VILELA**, ID FUNCIONAL Nº 51680726, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 16 de abril de 2026, publicado no D.O. de 17/04/2026, que exonerou **MARIA EDUARDA DE AZEVEDO BENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51678624/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **DANIEL LOUREIRO PIRES REBELO**, ID FUNCIONAL Nº 51215535/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005037/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de abril de 2026, **BRAZ GALDINO DE FARIAS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51490455/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria do Programa Cidade Integrada, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004332/2026.

EXONERAR ANA PAULA DA SILVA BESERRA, ID FUNCIONAL Nº 51591022/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Formação e Qualificação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/080716/2026.

EXONERAR, a pedido, **JESSICA OHANA TAVARES**, ID FUNCIONAL Nº 50362852/3, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de abril de 2026, publicado no D.O. de 17/04/2026, que exonerou **ALLYRIO DOMINGUES DE MELLO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 28664710/3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Assessoria Técnica - Asstec, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR ASSUNCAO DE MARIA PIRES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43360190/5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Divisão de Protocolo, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **PAULO RICARDO BIDES SILVESTRE DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51640651/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000889/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **EDUARDO SIQUEIRA DE ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 51680670/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000889/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **IGOR CUKIERMAN SEGAL**, ID FUNCIONAL Nº 51649055/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000889/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **LEONARDO COSTA FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 51390116/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000889/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JADIEL NOGUEIRA SOUZA PIRES**, ID FUNCIONAL Nº 51225328/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012457/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **IVALDO ALVES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 43696988/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/047655/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ISABELA LAUREANO RODRIGUES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51743019/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Superintendência de Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/047075/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **BARBARA ALYCE BATISTA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51749912/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Prestação de Contas de Contratos e Outras Despesas, da Superintendência de Prestação de Contas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/047075/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **KLEBER REIS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51639947/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALMIR ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 43865704/2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALEXANDRA DANTAS LUCENA**, ID FUNCIONAL Nº 51593882/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALAN OLIVEIRA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51640015/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **PABLO BARBOSA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51594900/1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SUELLEN DA SILVA PORTELA**, ID FUNCIONAL Nº 51601230/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **IAGO LUCAS MIGUEL**, ID FUNCIONAL Nº 51597136/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALINE DA SILVA GARCIA NUNES**, ID FUNCIONAL Nº 51600196/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALESSANDRA FERREIRA DOMINGOS**, ID FUNCIONAL Nº 51596296/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51595591/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **VINICIUS ASTY BENJOINO**, ID FUNCIONAL Nº 51707632/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Modelagem e Desenvolvimento de Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JAILTON JACINTO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51630591/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Modelagem e Desenvolvimento de Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **GABRIEL WALLACE FALLETT E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51552515/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Modelagem e Desenvolvimento de Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LUAN VICTOR DANTAS BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 51495163/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Projetos em Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALLANY DE OLIVEIRA FONTES**, ID FUNCIONAL Nº 51493578/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Projetos em Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **THAIS GOMES DE BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 51654032/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Projetos em Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LUANA GUIMARAES POLI**, ID FUNCIONAL Nº 51678438/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Projetos em Jogos Educacionais, da Superintendência de Inovação Digital, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/046956/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **IZABEL FREITAS DE ARAUJO E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51512742/2, do cargo de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **WALACE VASCONCELLOS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51738490/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **FLAVIA PETERSEN GOMES CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 51738520/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **CARLOS EDUARDO DA PUREZA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50247654/3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **EDUARDO BEZERRA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51427613/2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JOSE FERNANDES LEMOS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51736799/1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LAIS ALVES DA SILVA MUNIZ**, ID FUNCIONAL Nº 51220830/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **MARILUCIA RANGEL LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51476380/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI- SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LUCAS RIBEIRO OLYMPIO DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 51723450/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ANA CLARA GOMES CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 51727250/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **YORRAN MONTEIRO SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 51736780/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **MAYARA RODRIGUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51476967/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CAYLANE SALGADO BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 51719940/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LUCIANO PEREIRA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51724081/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI- SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **KARINE TERRA GUIMARAES**, ID FUNCIONAL Nº 51720248/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **KELLY ROCHA QUINTANILHA**, ID FUNCIONAL Nº 51720264/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **RICARDO FERNANDES DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51720272/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DAIANE BRAGA MACHADO DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 51723484/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DOUGLAS PITANGUI DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51715503/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CARLOS ALEXANDRE NUNES DE AZEREDO**, ID FUNCIONAL Nº 51715937/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CARLOS AUGUSTO SOUZA ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 51720493/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **GISELLY DE SOUZA CRESCO STOLLER SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51720256/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **VASTI FONSECA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51723506/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI- SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SILVANA ARAUJO SARDINHA MANHAES**, ID FUNCIONAL Nº 51194708/3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CELIA MARIA GOMES TERRA GUIMARAES**, ID FUNCIONAL Nº 51723468/1, do cargo de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ROBERTA DA SILVA CALIFORNIA**, ID FUNCIONAL Nº 51526344/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI- SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **LARISSA LIMA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 51652900/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **PAOLA DE AZEVEDO GONCALVES**, ID FUNCIONAL Nº 51477319/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA DE AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 51613921/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI - 150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **VERA LUCIA SOUZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51723492/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JESSICA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51729628/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JULIO CESAR SOUSA GALAXE**, ID FUNCIONAL Nº 51720876/1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **RONIVER DA COSTA TIROL**, ID FUNCIONAL Nº 51490439/3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria

Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SABRINA DE OLIVEIRA BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 51529386/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ISADORA ALVES DE MATTOS TERRA**, ID FUNCIONAL Nº 51721813/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **FRED RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51720230/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DARIELZA GOMES SANTANA SANTIAGO**, ID FUNCIONAL Nº 51727234/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **MARA VALERIA MENONCA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 51736802/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SELAINE DOMINGOS SILVA AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 51715953/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Adjunta de Conscientização Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SINTILAINE ALESSANDRA DE SOUZA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51431114/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DIEGO CARUSO QUINTANILHA CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 51124270/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALLEN CARVALHO CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 51721139/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ROMULO GUSTAVO AFONSO PEDRO**, ID FUNCIONAL Nº 51725304/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **BRUNO FELIX MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 51721120/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **SUZANA DA SILVA MARTINS CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 41954700/2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51732866/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **FABIANE CRISTINA GOMES DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 51300303/2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de abril de 2026, publicado no D.O. de 04/05/2026, que exonou **GISELE PRISCILA DE JESUS RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51499398/2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4 da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de abril de 2026, publicado no D.O. de 04/05/2026, que exonou **JOAO AMARAL BERTOLUCCI**, ID FUNCIONAL Nº 51533499/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de abril de 2026, publicado no D.O. de 04/05/2026, que exonou **THIAGO FRANCA ESTABLE CIUMARA**, ID FUNCIONAL Nº 51727269/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4316696-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR NATALIA RODRIGUES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 43669530, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR JULIA KISHIDA BOCHNER, ID FUNCIONAL Nº 4347935-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR LENO MAURO CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 51453428/2, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

NOMEAR FABIANA COELHO DA SILVA, ID Funcional nº 4274288-9, para exercer o cargo em comissão de comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por LENO MAURO CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 51453428/2. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR ALESSANDRA ASSUNCAO ALVES BRITO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 43556698/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional de Dois Rios, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR RENATA DA MATTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 42765757/3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR ESTER CAETANO VIANNA DE MELLO OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 43479243/1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Gestão de Projotos e Contratos, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERAR VANESSA GUERRA PEIXOTO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 44612419/1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Projotos e Serviços Socioambientais, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005162/2026.

EXONERARMARY MACEDO TABORDA, ID FUNCIONAL Nº 51719754/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Presidência de Assistência Social, da Fundação Leão XIII - FLXIII. Processo nº SEI-310003/000501/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **VITOR HUGO MOREIRA LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 50152416/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Coordenadoria Fiscalização e Prestação de Contas, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/002703/2026.

NOMEAR GUSTAVO SOARES DE ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 41893336/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por KATIA REGINA DA CONCEICAO BRANDAO, ID Funcional nº 50983997/3. Processo nº SEI-390002/001049/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **MARCELO STITI DE PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 51605970/1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado Das Cidades. Processo nº SEI-510001/000487/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **KARINA CRUZ DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51546574/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria de Comunicação, da Secretária de Estado Das Cidades. Processo nº SEI-510001/000495/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2026, **RAFAELA DA SILVA CASSIANO**, ID FUNCIONAL Nº 50031937/4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado Das Cidades. Processo nº SEI-510001/000494/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO DE 30/04/2026- PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2026- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/005059/2026, fica retificado para **50723405**, o **ID Funcional** de MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da casa Civil, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 20/03/2026- PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2026- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/005059/2026, fica retificado para **51155176**, o **ID Funcional** de VICTOR ROSA TRAVANCAS a quem se refere o presente Decreto de exoneração do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da casa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 2732581

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-480001/000338/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, Id Funcional: 19068077, vínculo 2, matrícula 3060711-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, com ônus para o órgão cessionário, com validade a contar da data da publicação.

Id: 2732567

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1074 DE 30 DE ABRIL DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único do art. 1º da Resolução SECC nº 184, de 31 de março de 2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da referida Lei,

- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/014318/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SECC nº 040/2024 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa AGILE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação corporativa institucional, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, a ser realizada pela Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

GESTOR: MARCIO FERNANDO VIEIRA ARAUJO, Assessor, ID Funcional nº 5118905-4, na condição de gestor titular e JOSÉ CARLOS ALVAREZ, Assessor, ID Funcional nº 5105987-8, na condição de gestor suplente.

FISCAIS TITULARES: JOANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, Assessora, ID Funcional nº 5142000-7 em substituição à servidora CAMILA SCHMADIT GRECCO, Assessora, ID Funcional nº 5132832-1, na condição de fiscal técnico; LEANDRO VIEIRA ZUMA, Assistente, ID Funcional nº 1985428-5, INGRID FURTADO ALVES, Assistente, ID Funcional nº 5028436-3 e INÉZ MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA SILVA, Assistente II, ID Funcional nº 4188046-3, na condição de fiscais administrativos.

FISCAL SUPLENTE: ANA PAULA VIANA DE MEDEIROS, Assistente II, ID Funcional nº 5003750-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

DEBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2732185

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000062/2008 - JAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, ID Funcional 42077338, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 346.022-7 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-040161/004777/2020 - CLEA VIEIRA, ID Funcional 18422071, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 1843 (Inst Prev Asst Serv São Gonçalo- IPASG).

PROCESSO Nº SEI-030001/039539/2026 - JUDITE MARIA BASTOS GONCALVES BITENCOURT, ID Funcional 50168193, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900145/2008 - PAULO SERGIO DE MELLO FERREIRA, ID Funcional 5706300, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I - Matematica - Letra: E9 - -E9, matrícula 184502 (Prefeitura Municipal de Japeri).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3609/2013 - JOSE DANIEL DOS SANTOS, ID Funcional 43914195, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-040161/003499/2020 - NANCY MEDEIROS, ID Funcional 18305890, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/023755/2026 - MARCIO ALBERTO ROCHA, ID. Funcional 33686750, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/007864/2025 - ANDRE LUIZ GONCALVES MARTINS, ID Funcional 5586712, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 285.701-9 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/6356/2014 - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA TAVARES, ID Funcional 50258931, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/045527/2024 - DIEGO GIMENEZ VELLOSO, ID Funcional 42037751, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II Classe MAG-II C, matrícula 1121546 (Município de Tres Rios).

PROCESSO Nº SEI-030001/042132/2026 - EDVAR VASCONCELLOS, ID Funcional 41903293, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Prof I - Geografia, matrícula 257.457-2 (Prefeitura Rio).

LICITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-040161/004838/2020 - NIRCA ABDALA DA SILVEIRA, ID Funcional 6309437, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Ciências, matrícula 049.779-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). **LICITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

Id: 2732223

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 256ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

No trigésimo primeiro dia do mês de março de 2026, com início às 10:00 horas, no Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro, realizou-se a 255ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, e com o comparecimento da(o)s senhora(es) liquidante(s): Patríce de Oliveira Fagundes, da FLUMITRENS e do METRÔ, Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, Leandro Nazário, da CTC e da CF-SEC e Rodrigo Félix Sarruf Cardoso do BD-RIO e da CIFERAL. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A Senhora Presidente iniciou os trabalhos, informando que a ata do 255º Fórum das Empresas em Liquidação foi enviada por correio eletrônico, aguardando aprovação para assinatura, sendo, posteriormente, remetida à Subsecretaria Executiva e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ). **INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO:** Em prosseguimento, a Sra. Presidente: i) solicitou especial atenção à organização dos processos administrativos relativos à Assembleia Geral Ordinária (AGO), destacando a necessidade de observância rigorosa da sua estruturação, tendo em vista que o objetivo precípuo consiste na aprovação da Prestação de Contas Anual (PCA). Ressaltou que devem constar, de forma adequada, todos os documentos pertinentes, sendo imprescindível a conferência dos dados, tais como CNPJ, NIRE, quantitativos de ações, informações constantes em planilhas, dentre outros; ii) solicitou a devida organização e a verificação da existência de eventuais medidas a serem adotadas no que tange ao desfazimento de bens móveis; iii) lembrou que a atividade judicial referente à Resolução PGE nº 2.893, de 15 de novembro de 2010, deverá ser encaminhada à ASSEL até o dia **17 de abril de 2026**; iv) No que se refere à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, a sra. Presidente indagou acerca da indicação de novo membro, sendo informada de que a sra. Jéssica Campos foi designada para a função; v) lembrou que todo e qualquer funcionário que vier a ingressar nas empresas em liquidação deverá desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas, conforme as demandas e orientações do Liquidante. **INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO:** i) a Senhora Presidente informou que a ASSEL se encontra em fase de análise dos processos relativos à Assembleia Geral Ordinária (AGO) pendentes; ii) informou, ainda, que as Assembleias realizadas em 23 de março, no âmbito da CELF, BDRIO e METRÔ, aprovaram a Prestação de Contas Anual (PCA), tendo, no caso da METRÔ, ocorrido a substituição da liquidante, com vistas a mitigar o exaurimento dos recursos do BDRIO "em liquidação"; iii) em prosseguimento, a senhora Presidente consignou agradecimento pelo trabalho realizado pela Sra. Patríce de Oliveira Fagundes, no âmbito do METRÔ, bem como pelo encaminhamento conferido ao processo de extinção da referida empresa, bem como na solução para a reestruturação da liquidanda; iv) Solicitou, ainda, aos Senhores Liquidantes das empresas BD-RIO, CELF e DIVERJ que procedam ao levantamento dos processos físicos relativos à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E) de nomeação, e promovam a devida digitalização dos administrativos para alimentação no Sistema SEI. **ORDEM DO DIA: ENCERRAMENTO:** [...]. Integra do documento no Processo nº SEI-150001/000140/2026.

Id: 2732349

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 7058 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO, BEM COM OS PARÂMETROS PARA SUA ATUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Detran/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo administrativo SEI-150016/076321/2026 e,

CONSIDERANDO:

- As competências estabelecidas no art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- O disposto na Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;
- O disposto Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;
- A necessidade de regulamentar a atuação de instrutores de trânsito, diante das inovações normativas publicadas pelo Contran;
- A necessidade de padronização, segurança jurídica e controle das atividades;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran/RJ, o processo de autorização e renovação para o exercício da atividade de instrutor de trânsito, bem com os parâmetros para sua atuação e fiscalização.

Art. 2º - A obtenção de autorização perante o Detran/RJ é requisito indispensável para o exercício da atividade, condicionado ao cumprimento integral de todos os requisitos e formalidades definidas nesta norma e na legislação vigente, inclusive nas disposições das Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran, pertinentes à matéria, e suas atualizações sucedâneas.

Parágrafo único - A autorização se dará a título precário, podendo ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, diante do descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e na legislação aplicável, apurado por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. O instrutor de transito atuará sob sua responsabilidade exclusiva, devendo arcar com todos os custos e despesas decorrentes de suas atividades, quando do exercício da atividade de forma autônoma.

Art. 4º. Para fins desta Portaria, considera-se instrutor de trânsito a pessoa física ou micro empresário individual - MEI autorizado pelo Detran/RJ a ministrar aulas práticas de direção veicular nas categorias A e B e para autorização para conduzir ciclomotores.

Art. 5º. São requisitos para o exercício da atividade de instrutor de trânsito:

I - Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Ter, pelo menos, 02 (dois) anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo;

III - Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - Ter concluído o ensino médio;

V - Não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

VI - Certificado de conclusão de Curso de Instrutor de Trânsito;

VII - Certificado de conclusão de curso de direção defensiva e de primeiros socorros.

CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º. O requerimento de autorização deverá ser obrigatoriamente apresentado no Protocolo Geral do Detran/RJ ou em uma Ciretran/SAT, em formulário próprio e integralmente preenchido, para instauração de processo administrativo, contendo os seguintes documentos:

I - CNH válida e compatível com a categoria almejada, com observação de exercício de atividade remunerada (EAR);

II - Certificado de conclusão do curso de instrutor de trânsito;

III - Comprovante de residência;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

V - Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando o requerimento for apresentado por Microempreendedor Individual;

VI - Comprovante de recolhimento da taxa pertinente; e

VII - Declaração, na forma do modelo unificado, contido no formulário de solicitação do ANEXO II.

§ 1º. Preenchidas as formalidades documentais e instaurado o processo administrativo, o Detran/RJ, por meio da Divisão de Aprendizagem, analisará o requerimento e os documentos apresentados.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade na documentação apresentada, o interessado será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sanar a irregularidade, sob pena de indeferimento do requerimento e arquivamento do processo administrativo, se não atendidas integralmente as exigências no prazo mencionado.

§ 3º. Serão automaticamente indeferidos e encerrados, após a cientificação dos interessados, os processos em andamento que não observaram o prazo para saneamento de irregularidades documental durante o andamento processual.

§ 4º. Após análise final da documentação apresentada, não havendo nenhuma irregularidade, a Divisão de Aprendizagem emitirá Ato de Autorização, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º. Cumpridas todas as formalidades estabelecidas nesta Portaria e deferida a Autorização, o Detran/RJ promoverá:

I - A emissão do Cartão de Autorização para Instrutor de Trânsito, contendo nome, CPF ou MEI, número do processo de autorização, número da Autorização, categoria e data da publicação em Diário Oficial;

II - O registro do instrutor nos sistemas informatizados; e

III - O fornecimento de login e senha provisória para os sistemas eventualmente necessários.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO

Art. 7º. A vigência da Autorização será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Ato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos, a partir da apresentação de requerimento de renovação e do comprovante de recolhimento da taxa pertinente, por meio dos canais disponibilizados pelo Detran/RJ.

Parágrafo Único - O requerimento de renovação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento da Autorização.

Art. 8º. A cada 5 (cinco) anos, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Ato de Autorização Regular, o instrutor de trânsito deverá apresentar novamente todos os documentos exigidos no Art. 6º da presente Portaria.

Parágrafo Único - A documentação de que trata o caput deverá ser apresentada no mesmo processo administrativo que ensejou a primeira autorização ou por meio de outro canal que venha a ser indicado futuramente pelo Detran/RJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento da Autorização.

Art. 9º. O não cumprimento do prazo estabelecido nos Arts. 7º e 8º para a solicitação de renovação da Autorização acarretará o bloqueio administrativo no sistema informatizado, a contar do vencimento da validade da Autorização, passando o instrutor a estar impedido de ministrar aulas para novos candidatos e condutores.

ANEXO I



1. Especificações da Peça (Vestuário)
Modelo: Camiseta básica manga curta, gola careca (redonda) com acabamento em ribana; Camisa manga curta gola Polo; ou camisa de proteção à radiação UV de manga longa, gola redonda (careca) com acabamento em ribana. Todos os modelos devem conter faixas refletivas, conforme modelo das imagens e descrito neste ANEXO.
Cor do Tecido: Azul Marinho Escuro (Dark Navy Blue).
Tecido: 100% Algodão (Malha Penteada 30.1); Malha PV (Poliéster/Viscose); ou Poliamida com Elastano ou Poliéster com Fator de Proteção Solar (FPU/UPF): FPU 50+.
Modelagem: Corte reto tradicional (masculino/unissex).

2. Especificações da Estampa - FRENTE (Peito Esquerdo)
Localização: Centralizado no lado esquerdo do peito (posição padrão de bolso).
Composição: Logo do Brasão acima do texto.
A) **Logo (Brasão)**
Arte: Brasão Oficial do Estado do Rio de Janeiro (conforme imagem).
Cores do Brasão: Policromia (cores originais do brasão: verde, azul, dourado/amarelo, branco, cinza).
Tamanho: Largura aproximada de 7,5 cm a 8,0 cm (a altura será proporcional).
B) **Texto Inferior**
Conteúdo: INSTRUTOR AUTORIZADO / INSTRUTORA AUTORIZADA (design conforme modelo da imagem)
Fonte: Tipografia Sans-Serif robusta, limpa e de fácil leitura (Exemplos: Helvetica Bold, Arial Bold ou similar).
Cor: Branco.
Alinhamento: Centralizado em relação ao brasão logo acima.
Tamanho da Fonte: Altura da letra maiúscula de aproximadamente 1,0 cm a 1,2 cm. A largura total do bloco de texto não deve ultrapassar a largura do brasão.

3. Especificações da Estampa - COSTAS
Localização: Centralizado na parte superior das costas (na altura das omoplatas), garantindo máxima visibilidade.
Conteúdo: INSTRUTOR DE TRÂNSITO / INSTRUTORA DE TRÂNSITO (design conforme modelo da imagem)
Fonte: Mesma família tipográfica da frente (Sans-Serif Bold/Black), porém em escala muito maior.
Cor: Branco (Super Cobertura).
Alinhamento: Texto centralizado.
A) **Tamanho da Estampa:**
Largura Total: Aproximadamente 28 cm a 30 cm de largura total (abrangendo bem as costas).
Altura da Letra: Aproximadamente 4,5 cm a 5,0 cm de altura para cada linha de texto.

4. Critérios Técnicos das Faixas Refletivas (Comuns a todos os modelos)
Material refletivo que funciona redirecionando a luz de volta para a sua fonte de emissão (como faróis de veículos).
A) **Largura Mínima:** As faixas refletivas devem ter obrigatoriamente a largura mínima de 50 mm;
B) **Desempenho Luminoso:** O material deve apresentar um brilho reflexivo inicial de 330 cd/lux/m² (candelas por lux por metro quadrado). A vestimenta deve ser substituída quando esse índice cair para 100 cd/lux/m² devido ao desgaste;
C) **Posicionamento (Visão 360º):** O layout deve contemplar uma faixa horizontal circundando integralmente o tronco e duas faixas verticais que passam sobre os ombros (estilo "suspensório"), ligando a parte frontal à traseira da faixa horizontal;
D) **Fixação:** A aplicação das faixas de 50 mm pode ser feita por meio de costura (fita central costurada ou soldada) ou aplicadas via prensa térmica (filmes termocolantes de recorte).

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

Logo DETRAN/RJ		Divisão de Aprendizagem	
		REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
CNPJ (se for o caso):		Órgão expedidor:	
CPF:		Data de nascimento:	
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone Celular: ()		Telefone Fixo: ()	
E-mail:			
MOTIVO DO REQUERIMENTO:			
() Autorização de Instrutor de Trânsito		() Renovação de Autorização	
TERMO DE RESPONSABILIDADE:			

DECLARO, sob as penalidades da lei:
Que aceito as regras e as condições estabelecidas pelo Detran/RJ e pelas normas do Contran;
Que não tive os direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, assim como de que não sofri penalidade de cancelamento de autorização ou de credenciamento de quaisquer serviços do DETRAN/RJ nos últimos 5 (cinco) anos;
Que possuo a formação exigida para o exercício da atividade requerida, assim como as titulações necessárias, nos exatos termos das normas vigentes;
Que não possuo vínculo funcional com o DETRAN/RJ;
Que sou responsável por quaisquer eventos ocorridos durante a ministração de aulas práticas aos candidatos sob minha responsabilidade;
Que são verdadeiras as informações apresentadas neste documento, estando ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em responsabilização civil e criminal, em caso de falsidade das informações prestadas, além do cancelamento de sua Autorização.

Id: 2732442

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/05/2026

PROCESSO Nº SEI-120001/000831/2026- AUTORIZO a Inexigibili-
dade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, c/c
§ 3º, da Lei nº14.133/2021, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO
LTDA - CNPJ nº10.825.457/0001-99, no valor total de 11.380,00 (onze
mil trezentos e oitenta reais), referente à participação de 2 (dois) Ser-
vidores, no XII Simpósio Nacional - Previdência dos Servidores Pú-
blicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública, a ser rea-
lizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 29 de maio de
2026

Id: 2732451

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 1013 DE 27 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de
suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução
SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de
fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da
Demanda (SEI 129839002) presente no processo administrativo nº
SEI-040006/017410/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roberto dos Santos Bezerra, portador da
ID Funcional nº 4427429-7, na qualidade de integrante demandante; o
servidor Rafael Rivas Machado (AFRE - ID 4427421-1), na qualidade
de integrante técnico; o servidor Heron Szenberg (AFRE - ID
4365321-9), na qualidade de integrante técnico; e a servidora Camila
Nunes Sobrinho, portadora da ID Funcional nº 5170033-6, na quali-
dade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planeja-
mento da Contratação.

Ao inciso I - CERVEJAS

1.4. OUTRAS MARCAS						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartá- vel	Lata	Pet/Vidro Descartá- vel	Vidro/Pet Retor- nável
1.4.98	Therezópolis Gold Sem Glúten	355			6,89	
1.4.99	Therezópolis Gold Sem Glúten	350		5,79		
1.4.100	Therezópolis Gold Sem Glúten	473		6,69		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar
todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº
48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de
agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete
também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e
apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades
presentes na execução da etapa de planejamento da contratação,
conforme definido a seguir:

I - integrante demandante: identificar as necessidades do setor e for-
malizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da
Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023,
artigo 2º, inciso XVIII.

II - integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da De-
manda e promover a agregação de valor e a compilação de neces-
sidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de
agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes
na elaboração dos documentos preliminares das contratações públi-
cas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo
19, inciso IV.
Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante
técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conheci-
mentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, li-
citações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mes-
mo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, de-
tenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026
PEDRO HENRIQUE PORCIUNCULA BARRADAS
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2732257

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 449 DE 04 DE MAIO DE 2026

DEFINE OS SUBSTITUTOS DOS TITULARES
DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEI-
TA E DE SUAS SUPERINTENDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso da atribui-
ção conferida pelo inciso III do artigo 12 do Decreto nº 48.360/2023,
de 7 de fevereiro de 2023, e considerando o constante dos autos do
processo nº SEI-040006/020113/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Auditores Fiscais titulares da Subsecretaria de Estado de
Receita e de suas Superintendências serão substituídos automatica-
mente, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, indepen-
dentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo
se por prazo superior a 30 (trinta) dias, pelos Auditores Fiscais no-
meados para os seguintes cargos:

I - o Subsecretário de Estado de Receita, pelo Subsecretário Adjunto
Administrativo de Receita;

II - o Superintendente de Tributação, pelo Coordenador Administrativo
da respectiva Superintendência;

III - o Superintendente de Arrecadação, pelo Coordenador de Controle
da Arrecadação Tributária da respectiva Superintendência;

IV - o Superintendente de Documentos e Informações Fiscais, pelo
Coordenador Administrativo da respectiva Superintendência;

V - o Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, pelo
Coordenador de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
da respectiva Superintendência;

VI - o Superintendente de Atendimento ao Contribuinte, pelo Chefe da
Assessoria Técnica de Atendimento ao Contribuinte da respectiva Su-
perintendência;

VII- o Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, pelo Che-
fe da Assessoria Técnica de Fiscalização e Inteligência Fiscal da res-
pectiva Superintendência.

Parágrafo Único - Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 12 do De-
creto nº 48.360/23, de 7 de fevereiro de 2023, fica estabelecido que:

I - a substituição automática estabelecida no caput deste artigo não
impede que outros auditores fiscais sejam designados para substituir
os titulares dos referidos órgãos, na forma do artigo 13 do Decreto nº
48.360/23, de 7 de fevereiro de 2023;

II - na hipótese do inciso I deste parágrafo único, a substituição au-
tomática estabelecida nos incisos do caput deste artigo somente pre-
valecerá no caso de afastamento, ausência ou impedimento concomi-
tante do titular substituído e do substituto formalmente designado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-
ção, ficando revogada a Portaria SSER nº 276, de 23 de dezembro
de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2732227

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 447 DE 30 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO
ÚNICO DA PORTARIA SUBEREC Nº 433/2025
QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS
NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE,
ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS
HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E
ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e
no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de
2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-
040006/018045/2026,

RESOLVE:

Art. 1º -/Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433, de 26 de
dezembro de 2025, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Id: 2732224

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 448 DE 30 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUBEREC Nº 433/2025 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/017466/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433, de 26 de dezembro de 2025, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES

2.2. COCA-COLA							
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / PET Re- tornável	Lata	Vidro Não Retorná- vel / Descartável	Garrafa Alu- mínio
2.2.107	Pack Coca Cola Zero Pet 2L + Sprite Zero Pet 2L	de 1751 a 2000	17,98				

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2732226

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 178 DE 30 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DA AUDITORA TRIBUTÁRIA PARA ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIX do art. 20 do Regimento Interno deste órgão judicante, Resolução nº 023 de 16 de maio de 2023, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-040006/019898/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da Auditora Tributária RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO, ID. Funcional nº 4385229-7, designada por meio da Portaria JRF nº 158 de 10 de agosto de 2023, para assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2732159

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 30/04/2026

APLICA a penalidade SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias à servidora Id. Funcional nº 5114640-1, por descumprimento do art. 12, XVIII, XIX e XXIII do Decreto nº 45.600/2016 e do Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos da PGE-RJ (especialmente em razão da nota 12). Processo SEI-040005/001134/2025.

APLICA a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Id. Funcional nº 5015989-5, por descumprimento do artigo 13, XXI, XXVI e XXXV do Decreto nº 45.600/2016 e do Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos da PGE-RJ. Processo SEI-040005/001134/2025.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Id. Funcional nº 4398760-5, por descumprimento do artigo 17, III e IV, e seu Parágrafo único da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022. Processo SEI-040005/001134/2025.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Id. Funcional nº 5107257-2, Coordenadora de Serviços Compartilhados no período de 02/01/2023 a 06/01/2025, por descumprimento do art. 9º, V da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022. Processo SEI-040005/001134/2025.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Id. Funcional nº 5133506-9, por descumprindo ao artigo 13, XXI, XXVI e XXXV do Decreto nº 45.600/2016 e do Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos da PGE-RJ. Processo SEI-040005/001134/2025.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Id. Funcional nº 5112307-0, por descumprindo ao artigo 13, XXI, XXVI e XXXV do Decreto nº 45.600/2016 e do Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos da PGE-RJ. Processo SEI-040005/001134/2025.

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATOS DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.114 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar nº 69/90, c/c artigo 1º, III; e artigo 6º, II, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta nos autos da Investigação Preliminar SEI-040084/000383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000383/2024, bem como dos fatos conexos, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 790ª Sessão, realizada em 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 2º membro.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se a legislação aplicável, em especial o disposto no artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - Fica o Corregedor-Auxiliar Sindicante primeiro membro, pessoalmente, incumbido de realizar todas as diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor-

Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2732460

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2732460

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.115 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar nº 69/90, c/c artigo 1º, III; e artigo 6º, II, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta nos autos da Investigação Preliminar SEI-040084/000127/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000127/2025, bem como dos fatos conexos, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 791ª Sessão, realizada em 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedor-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 2º membro.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se a legislação aplicável, em especial o disposto no artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - Fica o Corregedor-Auxiliar Sindicante primeiro membro, pessoalmente, incumbido de realizar todas as diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor-Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2732461

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.116 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar nº 69/90, c/c artigo 1º, III; e artigo 6º, II, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta nos autos da Investigação Preliminar SEI-040084/000128/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000128/2025, bem como dos fatos conexos, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 792ª Sessão, realizada em 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0 como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, como 2º membro.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se a legislação aplicável, em especial o disposto no artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - Fica o Corregedor-Auxiliar Sindicante primeiro membro, pessoalmente, incumbido de realizar todas as diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor-Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2732462

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.117 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; c/c artigo 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tendo em vista o que consta nos autos da Investigação Preliminar SEI-040084/000130/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000130/2025 e processos relacionados, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 798ª Sessão, de 22 de abril de 2026, publicada no DOERJ em 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Fabio Moraes Martins de Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 2º membro e o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 3º membro.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2732463

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisão proferida na Sessão Ordinária,
realizada por videoconferência, no dia 01/04/2026

Recurso nº 74160 - Processo nº SEI-E-04/043/100219/2018 - Recorrente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - Acórdão nº 12.228 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. A contribuinte dedidou parcela de seu arrazoado a infirmar a correção das MVAs adotadas para a apuração do imposto devido, com a consequente existência de vícios na base da autuação. A decisão recorrida, no entanto, deixou de se manifestar sobre a matéria. Decisão cameral que implicou em preterição e prejuízo de direito, com infringência ao art. 225, inc. III, do Decreto-lei nº 5/1975. ACOLHIDA A NULIDADE DA DECISÃO DA CÂMARA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária,
realizada por videoconferência, no dia 08/04/2026

Recurso nº 79365 - Processo nº SEI-E-04/211/012401/2021 - Recorrente: 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do Recurso Especial, suscitada pela Fazenda Estadual, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 12.231 - EMENTA: RECURSO AO PLENO - REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266, INCISO I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese, demonstrando-se de forma precisa a divergência, por meio do cotejo analítico dos julgados confrontados. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária,
realizada por videoconferência, no dia 09/04/2026

Recurso nº 82601 - Processo nº SEI-040040/000529/2023 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: VIA S/A - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento do Recurso Especial da Fazenda Estadual, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, Bruno Velloso Durão, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira que davam provimento. - Acórdão nº 12.234 - EMENTA: ICMS - DECADÊNCIA - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - ART. 150, § 4º, DO CTN. O prazo decadencial quinquenal para a constituição do crédito tributário, nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação, conta-se da ocorrência do fato gerador, desde que a atividade de apuração do imposto tenha sido levada ao conhecimento do fisco, independentemente de pagamento, ausentes dolo, fraude ou simulação. Reconhecida a decadência total do crédito tributário. RECURSO DA FAZENDA DESPROVIDO.

Processo de publicação nº: SEI-040087/000028/2020
* NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Id: 2732225

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/04/2026
PÁGINA 16 - 1ª COLUMA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 12 de maio de 2026, às 12h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.
Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.

Onde se lê: Recurso nº 84493/RV - Processo nº SEI-040006/032525/2025 - Recorrente: PETROGAL BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL...

Leia-se: Recurso nº 84493/RO - Processo nº SEI-040006/032525/2025 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETROGAL BRASIL S.A...

Id: 2732258

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 30/04/2026

PROCESSO Nº SEI-040157/000313/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 08/10/2018 a 06/10/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2.479/79, à servidora MARIA LUIZA ALBUQUERQUE NEIVA, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 50182170, para usufruto em data oportuna.

Id: 2732329

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 04/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-01/301962/2007 - Considerando o contido no processo administrativo E-01/301962/2007, na Lei Complementar nº 08/1977 e no Decreto Estadual nº 46.299/2018, **AUTORIZO** o CLUBE DOS CAIÇARAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.597.550/0001-99, a ocupar o imóvel descrito como Ilha dos Caiçaras, situado na Av. Epitácio Pessoa, s/nº, Lagoa Rodrigo de Freitas, Rio de Janeiro/RJ, registrado sob a matrícula 47.541 no 5º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, a título provisório e precário. Prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2026. Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 39.772,36 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir do mês de referência maio de 2026.

Id: 2732557

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

ATOS DA GERENTE
DE 30/04/2026

APOSENTA, a contar de 30/04/2026, **VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 30411858, vínculo 1, matrícula 230553-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/028885/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.697,11 TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.618,27 Proventos - R\$ 4.315,38

APOSENTA, a contar de 30/04/2026, **LAURA CARMELA DE LUCA FRANCA**, MÉDICO LEI 7946/18, INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21166145, vínculo 1, matrícula 8108875-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080003/000762/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 5.451,23 TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.998,18 Proventos - R\$ 8.449,41

APOSENTA, a contar de 30/04/2026, **NILO SERGIO CAVALCANTE LOPES**, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19419120, vínculo 1, matrícula 294589-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-040002/004306/2020. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - LC Estadual 69/1990 c/c LC Estadual 136/2010 - R\$ 7.456,59 TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 22.787,06 PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$ 30.521,84 Proventos - R\$ 60.765,49

APOSENTA, a contar de 29/04/2026, **CELSO HENRIQUE BELEM TEIXEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 30386578, vínculo 1, matrícula 207355-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/017150/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.697,11 TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.618,27 Proventos - R\$ 4.315,38

APOSENTA, a contar de 29/04/2026, **SONIA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM** LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 19711646, vínculo 1, matrícula 287780-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/014388/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração EC 90/2021 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 3.394,40 Limite Remuneratório: R\$ 3.259,86 Proventos: R\$ 3.259,86

Id: 2732332

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE
DE 30/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/009963/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2518/2026, expedida em 27/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a VITOR HUGO BARRETO BARBOSA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/001503/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2480/2026, expedida em 28/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a JONAS GOMES DOS SANTOS, tornando sem efeito o despacho de 26/08/2019 que homologou a Certidão de número 210/2017 publicada no D.O. número 169 de 06/09/2019 pelo processo número E-09/090/164/2017. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/010073/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2517/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a ENEAS DE MIRANDA VIEIRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/078011/2025 - **HOMOLOGO** a certidão

de tempo de serviço/contribuição número 211/2026, expedida em 29/04/2026 pelo(a) SEEDUC, referente a RODRIGO DA NOBREGA FERNANDES. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/008021/2026 - **HOMOLOGO** a Certidão de Tempo de Contribuição 2516/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a VALDIR BARBOSA DE JESUS FILHO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/1457/2017 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 109/2026, expedida em 14/04/2026 pelo(a) SES, referente a ALEXANDRE TOME FERREIRA, tornando sem efeito o despacho de 25/08/2020 que homologou a Certidão de número 570/2019 publicada no D.O. número 163 de 03/09/2020 pelo processo número E-08/008/1457/2017. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-150016/055771/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 12/2026, expedida em 28/04/2026 pelo(a) DETRAN, referente a GUILHERME CAMPOS TOFFANO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-330002/003115/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 15/2026, expedida em 27/04/2026 pelo(a) DER, referente a JURELIO FERREIRA DA SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/002423/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2901/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a MARCIA CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-270006/037212/2025 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 7/2026, expedida em 27/04/2026 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a CRISTIANE MARIA OSORIO BRANCO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-150013/000130/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 18/2026, expedida em 28/04/2026 pelo(a) LOTERJ, referente a FERNANDA PEZZI DE OLIVEIRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/001071/2016 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 8/2026, expedida em 13/04/2026 pelo(a) SEFAZ, referente a MARIA ORCINETE VRIATO DA ROCHA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-210001/028507/2026 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 18/2026, expedida em 15/04/2026 pelo(a) SEPPEN, referente a DELSON FERREIRA JUNIOR. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/003208/2024 - **HOMOLOGO** a certidão de tempo de serviço/contribuição número 196/2026, expedida em 27/04/2026 pelo(a) SEEDUC, referente a FABIO ANTONIO COIMBRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2732328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORA DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/034911/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, THAIS ZICHTL ALEIXO, na qualidade de FILHA MAIOR, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada ARILENE RODRIGUES ZICHTL, ID Funcional nº 3356963-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que a requerente tem idade superior a 24 anos e não é inválida, não podendo ser habilitada à pensão por morte como beneficiária filha, conforme os incisos I e IV do art. 14, da Lei nº 5.260/2008, alterada pela Lei nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/032942/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, AMANDA DE SOUZA PIRES, na qualidade de FILHA MAIOR, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOÃO FERNANDO PIRES, ID Funcional nº 4150479-8 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, uma vez que a requerente tem idade superior a 21 anos e não é inválida, não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha, conforme o inciso I do art. 29, da Lei nº 285/1979 com alterações do art. 49 da Lei nº 3.189/1999.

PROCESSO Nº SEI-040014/050167/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, HUGO DOS SANTOS PIMENTA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MANOEL DE AZEREDO PIMENTA, ID Funcional nº 2958198-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, uma vez que não apresentou toda documentação necessária, não cumprindo assim ao disposto no inciso I do art. 14, da Lei Estadual nº 5.260/2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/051731/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, DARCY CORREIA BRUM, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GERALDO ANTONIO DOS SANTOS, ID Funcional nº 514285-7 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/046913/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SANDRA HELENA TEIXEIRA NOGUEIRA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALDIR SOARES NOGUEIRA, ID Funcional nº 735355-3 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado do RJ (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação à pensão por morte na qualidade de filha inválida, não atendendo assim ao disposto no inciso I do art. 14, da Lei Estadual nº 5.260/2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

Id: 2732331

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM
O SEGURADO E PENSÃO

DESPACHOS DO GERENTE
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/003528/2026 - Beneficiário(a) MARIA ANGELA SIMONI LEITAO, ID 13381660. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007814/2026 - Beneficiário(a) SANIRA SALGADO BAYER, ID 6022073. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006946/2026 - Beneficiário(a) SERGIO LUIZ RAGAZZI SILVEIRA, ID 50883259. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/008293/2026 - Beneficiário(a) ELIZABETH CHAGAS FREITAS, ID 618.237.597-34. **DEFIRO** o pedido de isenção

de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/045241/2025 - Beneficiário(a) MARIA LUIZA DE MONTEIRO MARINHO, ID 43243002. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/041560/2025 - Beneficiário(a) LUCIANA SOUTO DE ALBUQUERQUE, ID 18502970. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2732330

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/04/2026
PÁGINA 36 - 2ª COLUMA

ATO DO GERENTE
DE 13/04/2026

PROCESSO SEI Nº PD-04/143.242/2021

Onde se lê: ... CONCEDE a EDNA PAULA TEIXEIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4648, cargo de CABO BM do(a) SEDEC, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.502,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/06/2021. Processo SEI Nº Z...

Leia-se: ... CONCEDE a EDNA PAULA TEIXEIRA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4648, cargo de CABO BM do(a) SEDEC, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.502,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/143.242/2021...

Id: 2732334

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/04/2026
PÁGINA 37 - 3ª COLUMA

ATO DO GERENTE
DE 16/04/2026

PROCESSO SEI Nº PD-04/136.93/2018

Onde se lê: ... CONCEDE a SONIA MARIA PORTO VIDAL, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado FERNANDO LINS VIDAL, matrícula 002270/3-9, cargo de ANALISTA do(a) TCE, a pensão por morte, no valor de R\$ 12.606,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/09/2018, tornando sem validade o ato de 10/09/2025, publicado no DOERJ de 11/09/2025. Processos Nº SEI-040161/001563/2023 e PD-04/142.152/2018...

Leia-se: ... CONCEDE a SONIA MARIA PORTO VIDAL, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado FERNANDO LINS VIDAL, matrícula 002270/3-9, cargo de ANALISTA do(a) TCE, a pensão por morte, no valor de R\$ 12.606,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/09/2018, tornando sem validade o ato de 10/09/2025, publicado no DOERJ de 11/09/2025. Processos Nº SEI-040161/001563/2023 e PD-04/136.93/2018....

Id: 2732333

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/04/2026
PÁGINA 38 - 1ª COLUMA

ATO DO GERENTE
DE 16/04/2026

PROCESSO SEI Nº PD-04/152.118/2020

Onde se lê: ... CONCEDE a WILMA DA SILVA TRALHAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) WALDEMAR DUARTE TRALHAO, matrícula 140459, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.591,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/07/2020. Processo SEI Nº Z....

Leia-se: ... CONCEDE a WILMA DA SILVA TRALHAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) WALDEMAR DUARTE TRALHAO, matrícula 140459, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.591,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/07/2020. Processo SEI Nº PD-04/152.118/2020...

Id: 2732335

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8672 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350021/014840/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar 19 de Março de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI; SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA; SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO, em substituição aos servidores:

SUBTEN PM RG 57.431 ANDRÉ LUIZ FRANCISCO; SUBTEN PM RG 66.331 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES; 3º SGT PM RG 97.590 CARLOS JORGE GOUVEA LUCIANO, para compor a Comissão do 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 101.480 VITOR DE OLIVEIRA FONSECA - Fiscal Técnico Substituto
3º SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ - Fiscal Técnico Substituto
SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA - Fiscal Administrativo Titular
SD PM RG 110.787 JOICE FELISBERTO CASTILHO FERREIRA - Fiscal Administrativo Titular
SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO - Fiscal Administrativo Substituto
Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitadas os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026
SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732253

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8730 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAISQUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/003558/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 90.011 THIAGO SANTOS FERNANDES, ID FUNC. 4401276-4 e SD PM RG 111.947 RHAYRAN FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 8161860-5 lotados na DLC, como Gestores dos instrumentos contratuais e o 3º SGT PM RG 96.683 DOUGLAS MARTINS CARNEIRO, ID FUNC. 5005736-7, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, referente ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto firmado com as seguintes concessionárias: SEI-350006/000528/2026 (Iguá), SEI-350006/000541/2026 (Águas do Rio 1), SEI-350006/000566/2026 (Águas do Rio 4), SEI-350006/000547/2026 (Águas de Nova Friburgo), SEI-350006/000550/2026 (SAAE Casimiro de Abreu), SEI-350006/000561/2026 (Zona Oeste Mais), SEI-350006/000574/2026 (SAAE Barra Mansa), SEI-350006/000565/2026 (PROLAGOS), SEI-350006/000560/2026 (Águas de Niterói), SEI-350006/000557/2026 (Águas do Imperador), SEI-350006/000555/2026 (Águas do Paraíba), SEI-350006/000570/2026 (Águas de Juturnaíba),

SEI-350006/000580/2026 (Águas de Condessa), SEI-350006/000548/2026 (Fontes da Serra), SEI-350006/000576/2026 (Águas de Paraty), SEI-350006/000573/2026 (Águas das Agulhas Negras), SEI-350006/000549/2026 (SAAE Angra dos Reis), SEI-350006/000579/2026 (Rio + Saneamentos), SEI-350006/000575/2026 (BRK Ambiental), SEI-350006/000551/2026 (SAAE Volta Redonda), SEI-350006/000571/2026 (CEDAE), SEI-350006/000552/2026 (SAAE Três Rios), SEI-350006/001329/2024 (Águas de IMPERATRIZ) e SEI-350006/003705/2025 (Águas de Pádua).

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, offices de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização:

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732456

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8735 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Proc. SEI-350006/002877/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 09 de Abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000539/2026, celebrado com a empresa CERCI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CPTRAN:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
SUB TEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID FUNC. 2379324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

35º BPM

MAJOR PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, ID FUNC. 2443055-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, ID FUNC. 2396116-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 75.229 ALEXANDRE DOS REIS SOARES, ID FUNC. 2507895-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 82.260 ALEXANDRE DUARTE CARLIM, ID FUNC. 4249756-6, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 58.849 AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2232055-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
1º SGT ANA PAULA DE FREITAS BITTENCOURT DE ANDRADE, ID FUNC. 4183689-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732281

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8737 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº.SEI-350020/021835/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de abril de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 110.961 MAX MORAES ATANASIO DA COSTA, ID FUNC. 5130291-8 e 1º SGT PM RG 101.439 JOAO CARLOS MELO MEDEIROS, ID. FUNC. 5022068-3 em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 71.210 JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 2497044-1 e 1º SGT PM RG 74.668 VANDERLEI FERREIRA CORDEIRO, ID FUNC. 2437143-2, e incluído o servidor SD PM RG 100.269 LUIZ FELIPE PEREIRA, ID FUNC. 5018696-5, para compor a Comissão do 2º BPM com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 031/2025 e 156/2025, oriundos dos Processos nº SEI-350006/002447/2025 e SEI-350006/012327/2025 firmados com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 110.961 MAX MORAES ATANASIO DA COSTA, ID FUNC. 5130291-8: 2º BPM- Fiscal
3º SGT PM RG 90.082 CRISTIANO DA SILVA PARANGABA, ID FUNC. 4403298-6: 2º BPM - Fiscal
3º SGT PM RG 101.439 JOAO CARLOS MELO MEDEIROS, ID. FUNC. 5022068-3: 2º BPM - Fiscal
SD PM RG 100.269 LUIZ FELIPE PEREIRA, ID FUNC. 5018696-5: 2º BPM - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimen-
tos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pas-
sará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acom-
panhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como
atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução
contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício
dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de no-
vembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto
contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fis-
calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a
atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra
após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-
tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Con-
trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de
24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI
à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja pro-
videnciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
bros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vincula-
dos às atividades de acompanhamento e controle da execução con-
tratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar
se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço
eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº
213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais
setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou in-
diretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias
ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade
possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a
prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado
pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de
apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Ter-
mo de Referência (doc. 89922949) e do Contrato (doc. 95920793 e
121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências re-
lacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto
Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa
de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado
pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de
capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Con-
tratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e
Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -
ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas
funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à in-
clusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de
Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de
pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e ga-
rantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos
servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de
acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732405

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8738 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E
COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de
2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da
Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350021/046396/2025, o qual indica substituição de
servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de abril de 2026, os ser-
vidores: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID
FUNC. 2219918-7, 2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA,
ID: 4366275-7 e 3º SGT PM RG 94078 FABIO ROCHA DO NASCI-
MENTO, ID FUNC. 4420718-2, em substituição aos servidores: 2º
TEN PM RG 98.948 LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO, ID FUNC.
5014936-9, SUBTEN PM RG 70.687 ALESSANDRO DEMETRIO SAR-
LO, ID: 2325125-5 e o 3º SGT PM RG 86.111 BRUNO DRUMMOND
ANDRADE DE SOUSA, ID. 4360046-8, para compor a Comissão de
Fiscalização do 18º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Pro-
cesso nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE
SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no
Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida co-
missão ter a seguinte composição:
-2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID FUNC.
2219918-7 : 18º BPM - Fiscal
- SUBTEN PM RG 67.724 RAPHAEL REIS LISBOA, ID:2476952-5 :
18º BPM - Fiscal
- SUBTEN PM RG 68.903 MARCOS AURELIO DA SILVA, ID:
2473444-6: 18º BPM - Fiscal.
- SUBTEN PM RG 74.503 JOSE CARLOS DE ARAUJO SANCHEZ,
ID: 2310075-3: 18º BPM - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 73.861 WILSON DOS SANTOS MARTINS, ID.
2397763-9: 18º BPM - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 76.538 ANILTON DOS SANTOS RODRIGUES, ID:
2168365-4: 18º BPM- Fiscal.
- 1º SGT PM RG 78.962 MARCELO FRANCISCO DA SILVA, ID:
594234-9: 18º BPM- Fiscal.
-2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA, ID: 4366275-7: 18º
BPM - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 93.320 RAPHAEL VIANA DE CAMPOS, ID:
4418996-6 : 18º BPM- Fiscal.
- 3º SGT PM RG 94078 FABIO ROCHA DO NASCIMENTO, ID
FUNC. 4420718-2 : 18º BPM- Fiscal.
- CB PM RG 103.394 RAPHAEL DA SILVA ASSIS COSTA, ID.
5030397-0 :18º BPM- Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimen-
tos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pas-
sará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acom-
panhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como
atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução
contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício
dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de no-
vembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto
contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fis-
calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a
atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra

após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-
tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Con-
trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de
24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI
à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja pro-
videnciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
bros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vincula-
dos às atividades de acompanhamento e controle da execução con-
tratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar
se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço
eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº
213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais
setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou in-
diretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias
ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade
possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a
prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado
pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de
apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Ter-
mo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105),
anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com
a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº
48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa
de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado
pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de
capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Con-
tratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e
Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -
ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas
funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à in-
clusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de
Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de
pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e ga-
rantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos
servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de
acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732406

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8739 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E
COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de
2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da
Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350016/010774/2026, o qual indica substituição de
servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de abril de 2026, o ser-
vidor 3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID
FUNC. 5020352-5, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 77.892
RAVENGAR FERREIRA FERREIRA ALVES FILHO, ID FUNC.
593180-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Regimento de
Polícia Montada- RCECS no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Pro-
cesso nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE
SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no
Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida co-
missão ter a seguinte composição:
-CAP PM RG 85.895 ROMULO NOGUEIRA COSTA, ID FUNC.
4354880-6 : RCECS - Fiscal
-3454880-6 : RCECS - Fiscal
-CAP PM RG 44.573 JOÃO EVANGELISTA BONIFÁCIO, ID:2505305-
1: RCECS - Fiscal
-2º TEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, ID: 2259729-8:
RCECS - Fiscal.
- SUBTEN PM RG 62.459 GUILHERME DA SILVA LUCAS, ID:
2310075-3: RCECS - Fiscal.
- 2º SGT PM RG 85.730 GELSON RANGEL DE LIMA JUNIOR, ID:
4265595-1: RCECS - Fiscal.
-3º SGT PM RG 86.787 LEONARDO FRANCO GUBERMAN, ID:
4367010-5: RCECS - Fiscal.
-3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID
FUNC. 5020352-5: RCECS - Fiscal.
- CB PM RG 105.113 RODRIGO CRISTINO FERREIRA DA SILVA, ID
FUNC. 5078954-6: RCECS - Fiscal.
-SD PM 109.681 EDUARDO MARTINS DE ASSIS, ID FUNC.
5114252-0: RCECS - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimen-
tos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pas-
sará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acom-
panhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como
atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução
contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício
dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de no-
vembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto
contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fis-
calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a
atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra
após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-
tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Con-
trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de
24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI
à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja pro-
videnciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
bros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vincula-
dos às atividades de acompanhamento e controle da execução con-
tratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar
se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço

eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº
213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais
setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou in-
diretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias
ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade
possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a
prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado
pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de
apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Ter-
mo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105),
anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com
a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº
48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa
de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado
pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de
capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Con-
tratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e
Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -
ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas
funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à in-
clusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de
Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de
pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e ga-
rantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos
servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de
acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732410

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8740 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E
DESTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de
2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da
Administração Pública e,

- o proc. nº. SEI-350020/024507/2026, o qual indica servidor para
substituir e destituir a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de abril de 2026, o servidor
CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA,
ID FUNC. 4326736-0, em substituição ao servidor MAJ PM RG 72.694
JORGE LUIS CLAUDIO, ID FUNC. 2445761-2, e destituídos, os ser-
vidores 1º SGT PM RG 74.002 MARCELO CARLOS DE JESUS, ID
FUNC. 2175982-0 e 2º SGT PM RG 85.681 FRANKLIN MARCONDES
BASILIO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4329777-3, para compor e destituir
a Comissão de Fiscalização do 23º BPM no Contrato nº. 030/2025,
oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a
empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o
estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passan-
do a referida comissão ter a seguinte composição:
CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA,
ID FUNC. 4326736-0- 23º BPM - Fiscal
SUBTEN PM RG 58.912 FÁBIO DOS SANTOS TIMÓTHEO, ID
FUNC: 2322738-9 - 23º BPM - Fiscal
SUBTEN PM RG 69.762 JORGE CELSO MIRANDA DIAS DE OLIVEI-
RA, ID FUNC. 2321793-6 - 23º BPM Fiscal
1º SGT PM RG 74.439 MARCO AURÉLIO CORRÊA EUFRASIO, ID
FUNC. 2437498-9 - 23º BPM - Fiscal
2º SGT PM RG 73.362 FABIANO NEVES NOGUEIRA, ID FUNC.
2295155-5 - 23º BPM - Fiscal
3º SGT PM RG 96.462 CAMILLA CRISTINA DA SILVA NEVES, ID
FUNC. 5005347-7 - 23º BPM - Fiscal
SD PM RG 107.707 ROGÉRIO DE SOUZA PRAZERES JUNIOR ID
FUNC. 5101129-8 23º BPM - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimen-
tos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pas-
sará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acom-
panhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como
atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução
contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício
dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de no-
vembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto
contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fis-
calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a
atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra
após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-
tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Con-
trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de
24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI
à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja pro-
videnciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
bros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vincula-
dos às atividades de acompanhamento e controle da execução con-
tratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar
se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço
eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº
213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais
setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou in-
diretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias
ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade
possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a
prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado
pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de
apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Ter-
mo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105),
anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com
a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº
48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa
de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado
pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de
capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contra-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	ATO DO SECRETÁRIO
ATO DO SECRETÁRIO	RESOLUÇÃO SEPM Nº 8747 DE 29 DE ABRIL DE 2026
RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.746 DE 29 DE ABRIL DE 2026	DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: - o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o Proc. nº. SEI-350024/013278/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.
CONSIDERANDO:	RESOLVE:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de abril de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONÓRIO, ID FUNC. 2219525-4, SUBTEN PM RG 75.944 CARLOS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO PIMENTA, ID FUNC. 2378674-0, SUBTEN PM RG 68.770 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, ID FUNC. 2379607-3 , 3º SGT PM RG 103.395 DANILO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4265914-0 e CB PM RG 82.601 VAGNER DE SÁ SILVA, ID FUNC.4265366-5, em substituição, aos servidores CAP PM RG 87.679 CARLOS MAURICIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO ID 4374768-0, 1º SGT PM RG 75.960 ANTONIO CARLOS DA SILVA AGUIAR JÚNIOR, ID FUNC. 2378685-0, 1º SGT PM RG 75.934 HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNC. 2379305-8, 2º SGT PM RG 82.714 FLÁVIO LUÍS DA SILVA BARBOSA, ID FUNC. 4265914-0 e CB PM RG 102.287 RENAN MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 5028716-8, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição: - CAP PM RG 81.200 JOSÉ FABRICIO MOUZINHO DE ALMEIDA ID 4208130-0: 33º BPM - FISCAL - 2º TEN PM RG 68.689 LUIZ SOUZA CORRÊA ID 2354606-9: 33º BPM - FISCAL - 2º TEN PM RG 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONÓRIO, ID FUNC. 2219525-4 : 33º BPM - FISCAL - 2º TEN PM RG 110.929 NAHA WANDERSON DA CONCEIÇÃO ID 5130241-1: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 66.876 ROBERTO LUIZ DOS SANTOS ID 2378834-8,: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 70.517 ELIEL COTRIM NOGUEIRA ID2397984-4: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 79.963 RODRIGO PAES DE SÁ ID 4140691-5 : 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 62.032 WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMARGO ID 2259865-0: 33º BPM - FISCAL -SUBTEN PM RG 62.892 LUIS CARLOS DE JESUS SILVA ID 2328670-9: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 69896 GUTEMBERG SANTANA DE CASTRO ID 2372477-3: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 70382 ALEXSANDRE INFANTE ABREU ID 2259213-0: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 68767 ROBERTO RUTNICH JUNIOR ID 2379552-2: 33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 75.944 CARLOS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO PIMENTA, ID FUNC.2378674-0:33º BPM - FISCAL - SUBTEN PM RG 68.770 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, ID FUNC. 2379607-3 :33º BPM - FISCAL - 1º SGT PM RG 75.942 MARCELO BORGES DE SOUZA, ID FUNC. 4248555-0: 33º BPM - FISCAL - 1º SGT PM RG 76024 JULIANO MAIA BAPTISTA, ID FUNC. 4270162-7: 33º BPM - FISCAL - 1º SGT PM RG 77613 MARCOS DA FONSECA LEAL, ID FUNC. 4424344-8: 33º BPM - FISCAL - 1º SGT PM RG 71296 FERNANDO GUIMARÃES CAMPANHA, ID FUNC. 5019533-7: 33º BPM - FISCAL - 1ºSGT PM RG 75988 RICARDO BRAGA DA SILVA ID 2380337-1: 33º BPM - FISCAL - 1º SGT PM RG 81252 RODRIGO JOSÉ GAMA DA SILVA ID 4208172-6: 33º BPM - FISCAL - 2º SGT PM RG 86110 THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA ID 4357449-1: 33º BPM - FISCAL - 2º SGT PM RG 86795 JAIRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, ID 4367857-2: 33º BPM - FISCAL - 2º SGT PM RG 85270 VICTOR HUGO FERREIRA MENDONÇA ID 4328905-2: 33º BPM - FISCAL - 3º SGT PM RG 103.395 DANILO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4265914-0 : 33º BPM - FISCAL - CB PM RG 104633 RODRIGO MARQUES FERREIRA ID 5035589-9: 33º BPM - FISCAL - CB PM RG 82.601 VAGNER DE SÁ SILVA, ID FUNC.4265366-5 : 33º BPM - FISCAL - CB PM RG 105128 LEANDRO GUERREIRO DE ARAUJO SILVA COUTINHO ID 50784439: 33º BPM - FISCAL - CB PM RG 104993 ADELINO EDUARDO GONÇALVES NETO ID 5078686-5: 33º BPM - FISCAL
RESOLVE:	Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de abril de 2026, os servidores 1º SGT PM RG PM 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, ID FUNC.2368315-5, 3º SGT PM RG 85.707 MARCIO DA SILVA FONTES ALVES, ID FUNC. 4329866-4, 3º SGT PM RG. 94.789 LEONARDO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4423968-8, em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 85.793 ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4330104-5, 3º SGT PM RG 63.363 MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, ID FUNC. 2474804-8, CB PM RG 103.451 MARCELO JESUS SILVA, ID FUNC.5030488-7, para compor a Comissão do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: 2º TEN PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA, ID FUNC. 2476982-7 1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC. 2310526-7 1º SGT PM RG PM 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, ID FUNC.2368315-5 3º SGT PM RG 85.707 MARCIO DA SILVA FONTES ALVES, ID FUNC. 4329866-4 3º SGT PM RG. 94.789 LEONARDO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4423968-8.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e	Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
CONSIDERANDO:	I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
CONSIDERANDO:	III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
CONSIDERANDO:	V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e	Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
CONSIDERANDO:	I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
CONSIDERANDO:	III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
CONSIDERANDO:	§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e	Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
CONSIDERANDO:	Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RESOLVE:	Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026
CONSIDERANDO:	SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
CONSIDERANDO:	Id: 2732373

possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026
SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2732409
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.749 DE 29 DE ABRIL DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/011794/2025, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de Abril de 2026, a servidora CAP PM 85.917 PAULA MENDES RODINO, ID: 4354669-2, em substituição a servidora CAP PM 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS, ID 4382851-5, ambos lotados na COE, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 141/2025, oriundo do Processo SEI-350014/005926/2024, firmado com a empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: CAP PM RG 78.343 ALESSANDRO MAGNO TORRES GARCIA, ID 0593626-8;

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS, ID 4382851-5.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 79007299) e do Contrato (doc.

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.04.2026
TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, Subtenente PM RG 61.731, do QP-1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350024/004137/2026. ANDRÉ DO CARMO ASSIS DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 68.505, do QP-1/Q-I, praça de 03.04.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/12/2025. Processo nº SEI-350026/026308/2025. ANDRÉ LUIZ BRAUN, Subtenente PM RG 57.432, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 26/11/2025. Processo nº SEI-350007/027663/2025. CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, Subtenente PM RG 65.263, do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350020/006187/2026. FLÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 70.137, do QP-1/Q-I, praça de 18.08.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 25/09/2025. Processo nº SEI-350015/004194/2025. GUILHERME CLEMENTINO SILVA NETO, Subtenente PM RG 57.706, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.95, com 31 anos de serviço, a contar de 07/01/2026. Processo nº SEI-350021/014453/2026. JEFFERSON DE SOUZA VIEIRA, Subtenente PM RG 66.456, do QP-1/Q-I, praça de 22.11.99, com 31 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350024/003445/2026. JORGE LUIZ ALVES FARIAS, Subtenente PM, RG 57.159, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 10/12/2025. Processo nº SEI-350022/056894/2025. MARCELO ALMEIDA CALDAS, Subtenente PM RG 71.419, do QP-1/Q-I, praça de 11.12.00, com 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350019/007112/2026. OLDINEI PAULO BORGES, Subtenente PM RG 57.191, do QP-1/QI, praça de 19.04.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17.06.2025. Processo nº SEI-350022/005621/2026. ROBSON GONÇALVES RANGEL, Subtenente PM RG 64.573, do QP-1/QI, praça de 30.11.1998, com 32 anos de serviço, a contar de 07.01.2026. Processo nº SEI-350014/000602/2026. SIRLEY BONFIM, Subtenente PM RG 63.756, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19/02/2026. Processo nº SEI-350025/004893/2026. SYNVAL SILVA DE CARVALHO, Subtenente PM, RG 67.238, do QP-1/Q-I, praça de 10.01.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 28/08/2025. Processo nº SEI-350015/003806/2025. UBIRATAN SOUZA DIAS, Subtenente PM RG 68.824, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 12/06/2025. Processo nº SEI-350020/009202/2026. WANDERSON VIEIRA PINHEIRO, Subtenente PM RG 63.590, do QP-1/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350025/010634/2026.
REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Subtenente PM RG 75.346, do QP-1/QI, praça de 24.08.2001, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 03.03.2026. Processo nº SEI-350026/006068/2026. HERCULES BARBOSA DORNELAS, Subtenente PM RG 69.059, do QP-1/QI, praça de 19.06.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 28.10.2025. Processo nº SEI-350022/004273/2026. JORGE GABRIEL DE SOUZA NADAES, 3º Sargento PM RG 100.717, do QP-1/QI, praça de 10.10.2013, com mais de 17 anos de serviço, a contar de 06.01.2026. Processo nº SEI-350010/001220/2026. MARCIO VALÉRIO LIRA DA SILVA, Subtenente PM RG 53.335, do QP-1/QI, praça de 08.01.1990, com 37 anos de serviço, a contar de 16.12.2025. Processo nº SEI-350022/002668/2026. NAILSON MEDEIROS DA SILVA, 3º Sargento PM RG 92.264, do QP-1/Q-I, praça de 02.06.11, com 15 anos de serviço, a contar de 03.02.2026. Processo nº SEI-350022/008494/2026.
Id: 2732162
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.04.2026
PROCESSO Nº SEI-150001/006531/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 87.857 ROBERTO LUIZ APOLINÁRIO DE JESUS DA SILVA, da ALERJ/ Gabinete do Deputado Alan Lopes para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 05 de dezembro de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.
Id: 2732305
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.04.2026
PROCESSO Nº SEI-150001/026380/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 62.659 Cleber Lima de Azeredo da ALERJ/ Gabinete do Deputado Alan Lopes para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 09 de janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-150001/026402/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do SUBTENENTE PM RG 61.919 ALEXANDRE MONTEL da ALERJ/ Gabinete do Deputado Chico Machado para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 25 de março de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-150001/030736/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 75.206 MARCOS AURÉLIO ALVES DA CUNHA da ALERJ/ Gabinete do Deputado Elton Cristo para a Coordenadoria Institucional de Segurança, a contar de 10 de janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-350001/000506/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação do SUBTENENTE PM RG 56.289 DAVID SOARES NETO, da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, na função de Diretor Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 10 de outubro de 2025, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-350001/003383/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 99.277 PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO CADEI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de desempenhar suas funções no Gabinete do Gabinete do Procurador-Geral, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 2º SGT 86.077 LUIS ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 3º SGT PM RG 100.214 CARLA SANTOS MELO, que retorna à Corporação. PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 2º SGT 85.355 MOACIR MAURICIO LABRIOLA JUNIOR do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02

(dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 1º SGT PM RG 75.987 ALEX SANDRO BARREIRA MUNIZ, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 92.069 HELENA RODRIGUES DE BARROS do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 3º SGT PM RG 84.194 LEVI MENDES MALTEZ DOS SANTOS, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 83.755 JÚLIO MARINATO NETO do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com SUBTEN PM RG 70.894 RENATO DA COSTA, que retorna à Corporação.

Id: 2732398

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/014467/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/017310/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/019468/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/019035/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/012815/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/011135/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/010636/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/007731/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/004061/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012266/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012103/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/013312/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350008/002932/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350008/002640/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350007/009589/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350004/000932/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350003/002106/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2732347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026

***PROC. Nº SEI-350005/003883/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DF.

***PROC. Nº SEI-350019/011298/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a UPPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350012/000785/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AAES.

***PROC. Nº SEI-350009/012093/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMA.

***PROC. Nº SEI-350026/010081/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 7º CPA.

***PROC. Nº SEI-350003/002100/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CECOPOM.

***PROC. Nº SEI-350007/009849/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao II CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350001/008088/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CONTROLADORIA.

***PROC. Nº SEI-350021/019652/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 2º CPA.

***PROC. Nº SEI-350006/003385/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao

disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DEA.

***PROC. Nº SEI-350009/012085/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DCP.

***PROC. Nº SEI-350007/009661/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGECE.

***PROC. Nº SEI-350023/013102/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 4º CPA.

***PROC. Nº SEI-350024/012082/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª CIPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011023/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 4ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003705/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGAL.

***PROC. Nº SEI-350007/010415/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao I CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350009/011922/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a FAZENDA MARAMBAIA.

***PROC. Nº SEI-350002/005038/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AJG.

***PROC. Nº SEI-350007/008395/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CEADPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011170/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 8ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350019/011230/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 3ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350007/010107/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ESPM.

***PROC. Nº SEI-350007/010214/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a III CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350007/009361/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CIEAT.

***PROC. Nº SEI-350019/011369/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 7ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003344/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMSA.

***PROC. Nº SEI-350009/012373/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DRHMI.

***PROC. Nº SEI-350019/011178/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350020/021167/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010504/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 1ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350022/014616/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 3º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010869/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 5ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350009/012066/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DPAT.

***PROC. Nº SEI-350014/010092/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CIESPP.

***PROC. Nº SEI-350006/003363/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DABST.

***PROC. Nº SEI-350010/010752/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CMV.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.05.2026

NOMEIA na Prestação Tarefa por Tempo Certo, conforme o Art. 21, da Resolução SEPM nº 5.491, de 16 de fevereiro de 2024, com início de 06 de maio de 2026, com término em 06 de maio de 2028, podendo ser prorrogado por dois períodos iguais a critério da Administração, o servidor abaixo: Processo nº SEI-350009/013628/2026, conforme tabela:

ASSESSOR DE AJD			
CAP PM RR	38.698	SÉRGIO CARNEIRO DE SANTA ANNA	24889733

Id: 2732340

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.05.2026

EXONERA, o Policial Militar veterano do PTTT, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de nº 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 25.04.2026 - Processo nº SEI-350009/012727/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
ARY CARLOS DA SILVA	3º SGT PM	34.968	732395-6	AUXILIAR NA AREA DE PESSOAL

Id: 2732246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DA DIRETORA INTERINA

DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350192/003070/2023 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LT-DA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.625.837/0001-30, em decorrência do 4º termo aditivo ao Contrato nº 006/2025, no valor total R\$ 232.511,76 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.), visando a alteração Qualitativa e Quantitativa do objeto ao Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, abrangendo os cargos de assistente administrativo nível III e supervisor de processos para as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2732186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPESAS

DE 04.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350012/002504/2025 - TORNAR SEM EFEITO a Publicação dos Extratos de Instrumento Contratual nº 011/2026 e 012/2026, Publicado no D.O de 25 de Fevereiro de 2026, página 30, 1ª Coluna.

Id: 2732389

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 133 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350007/010162/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 1º SGT PM RG 77.169 JOSÉ BATISTA LEITE NETO - ID Funcional 0592596-7 e o 3º SGT PM RG 100.462 WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ID Funcional 5019052-0 em substituição aos servidores 1º SGT PM RG 81.598 DIONE QUETO MONTEIRO - ID Funcional 4214987-8 e a 3º SGT PM RG 98.005 CRISTIANE ALVES PEREIRA BENTO - ID Funcional 5010304-0 para comporem a Comissão de Fiscalização do Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CPAH, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

1º SGT PM RG 77.169 JOSÉ BATISTA LEITE NETO - ID Funcional 0592596-7

3º SGT PM RG 100.462 WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ID Funcional 5019052-0

3º SGT PM RG 101.934 DEVID JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS - ID Funcional 5025027-2

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2731923

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 134 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350020/024062/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 2º TEN PM RG 64.093 JACINTO PEREIRA MAURICO - ID Funcional 2293437-5 em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 62.295 ALEXANDRE MARCOS DA SILVA - ID Funcional 2324585-9 para compor a Comissão de Fiscalização do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

2º TEN PM RG 64.093 JACINTO PEREIRA MAURICO - ID Funcional 2293437-5

CB PM RG 106.376 RODRIGO MACEDO RAMOS - ID Funcional 5087074-2

CB PM RG 107.650 MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS - ID Funcional 5100965-0

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2732140

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350026/010364/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES - ID Funcional 2505761-8 em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO - ID Funcional 2445185-1 para compor a Comissão de Fiscalização do Sétimo Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES - ID Funcional 2505761-8

ST PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO - ID Funcional 2345485-7

1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO - ID Funcional 2345683-3

2º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS- ID Funcional 4367027-0

CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES - ID Funcional 5032339-3

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2732149

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350487/005125/2023 - ANULA os despachos praticados no processo administrativo sancionatório instaurado por meio da Portaria DIT nº 12 de 08Dez23, publicada no DOERJ nº 228 - Parte I - 3ª coluna de 12Dez23, pág. 11 e 12, referente ao contrato nº 111/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de solução integrada de software e hardware, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

TORNA SEM EFEITO a Decisão publicada no DOERJ nº 123 - Parte I - 2ª coluna de 14Jul25, pág. 29;

TORNA SEM EFEITO a Decisão publicada no DOERJ nº 215 - Parte I, 2ª coluna de 24Nov25, pág. 17.

Id: 2732076

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/009111/2026 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025 SES - AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.500.975/0001-82 - R\$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Id: 2732240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.04.2026

*PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº074/2025, que tem como objeto à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE

GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 67.423.152/0001-78, no valor total de R\$ 1.090.400,00 (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais).

*PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº156/2025, que tem como objeto à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF 00.331.788/0006-23, no valor total de R\$ 223.116,58 (duzentos e vinte e três mil cento e dezesséis reais e cinquenta e oito centavos).

*PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº157/2024, que tem como objeto à prestação de serviços de locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, no valor total de R\$ 436.291,41 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

*Omitidos no D.O. de 30/04/2026.

Id: 2732383

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/002285/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº73/2025 para alteração qualitativa e quantitativa para acréscimo e supressão para REFORMA E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR PARA INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) LEITOS DE CTI, decorrente da CONCORRÊNCIA 009/2024, em favor da empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.371/0001-40, no valor de R\$ 435.450,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Id: 2732414



Certificado Digital Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

Decreto 47.365/2020

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade da contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

LIGUE E SOLICITE
SEU AGENDAMENTO

2717-4655 | 2717-4671

certificadodigital.ioerj.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 158
DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2026; com a Lei Estadual nº 11.098, de 8 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360048/000069/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para a execução de demolição do Prédio Administrativo e construção de um novo Hangar, localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 1.444, no Bairro da Lagoa, no Município do Rio de Janeiro, conforme o Plano de Trabalho - EMOP 127038518;

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

III - De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;
UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

PT: 52.010, 1.06.181.0478.2055;
Fonte: 1.759.103 e 1.500.100;
ND: 44.90;
Valor: Até R\$ 6.249.444,59 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício 2026.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, às disposições contidas na Portaria AGE 10/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026
DELMIR DA SILVA GOUVEA Secretário de Estado de Polícia Civil
ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2732221
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 17.04.2026
NOMEIA , nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, do Interventor Federal, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, TATIANA DE ALMEIDA SILVA BRAZ , Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 50834207, com validade a contar da publicação, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Direitos e

CONTRATOS 015/SEPOL/2026 e 022/SEPOL/2026 NOME	OBJETO	EMPRESA
	Aquisição de 08 (oito) Colposcópios para as unidades de Perícia que atuam com o Projeto da Sala Lilás.	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 03.155.958/0001-40
ID/MATRÍCULA	FUNÇÃO	
RENATA LOPES DE OLIVEIRA	5.146.664-3	Fiscal
MARY LAURA GARNICA PEREZ VILLAR	870.764-8	Fiscal
FELIPE GUIMARÃES CALHEIROS DE CASTRO	4342064-09	Fiscal
SARAH DINIZ VIEIRA COELHO	5.171.255-5	Gestora
STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	5.171.305-5	Gestora Substituta

Id: 2732256

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 19/03/2026
INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00094/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XXXV, na forma do art. 10, I, IV e V, ambos do Decreto-lei 218/75. Processo nº SEI-360025/002272/2026.
Id: 2731522
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 17/03/2026
INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00107/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XV, do Decreto-lei 218/75. Processo nº SEI-360025/002279/2026.
Id: 2731523

Vantagens, da Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Esdras Soares Cerqueira. Processo nº SEI-360008/001046/2026.

Id: 2731689

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATOS DO SECRETÁRIO DE 27.04.2026
EXONERA , nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, do Interventor Federal, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, GISELLE DO ESPIRITO SANTO , Delegado de Polícia, Id. Funcional 43295800, com validade a contar de 20/04/2026, do cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, da Assistência da Corregedoria-Geral, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360008/001123/2026.
NOMEIA , nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, do Interventor Federal, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ALDRIN GENUINO DA ROCHA , Delegado de Polícia, Id. Funcional 43298036, com validade a contar de 20/04/2026, no cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, da Assistência da Corregedoria-Geral, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Giselle do Espírito Santo. Processo nº SEI-360008/001123/2026.
Id: 2731769

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 04/05/2026
APOSENTA HENRIQUE PINTO DE ORNELLAS , identidade funcional nº 4.212.069-1, matrícula nº 921.185-5, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360015/001715/2026.
Id: 2732336

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360009/004464/2025 - CONCEDO Abono Permanência à servidora SUZANA SOUZA DE CARVALHO, Oficial de Polícia Civil - 3ª Classe, Id. Funcional nº 4.137.818-0, a contar de 14/07/2025, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, c/c o artigo 5º da EC 90/21, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “b”, da LC n.º 51/1985.
DE 28/04/2026

PROCESSO Nº SEI-360022/000046/2026 - DEFIRO o pedido de pre-miação pecuniária por apreensão de 1 (uma) arma de fogo do tipo fuzil aos servidores FRANCISCO MARQUES PACHECO, Oficial de Polícia Civil - 4ª Classe, Id. Funcional nº 4.269.909-6, MÁRIO DE AZEVEDO MAMED, Oficial de Polícia Civil - Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional nº 571.273-4 e THIAGO PENA COSTA BAPTISTA, Oficial de Polícia Civil - Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional nº 4.274.681-7, referente ao segundo semestre de 2025, nos termos da Resolução Conjunta SEP/SEPOL nº 5.664, de 11 de abril de 2024.

PROCESSO Nº SEI-360009/000428/2026 - DEFIRO o pedido de pre-miação pecuniária por apreensão de 1 (uma) arma de fogo do tipo fuzil aos servidores RAFAEL DE SÁ SCHAEWER, Oficial de Polícia Civil - 2ª Classe, Id. Funcional nº 4.392.562-6 e ALEXANDRE MOURA DE SOUZA, Oficial de Polícia Civil - Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional nº 5.083.577-71, referente ao segundo semestre de 2025, nos termos da Resolução Conjunta SEP/SEPOL nº 5.664, de 11 de abril de 2024.

Id: 2732283

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/04/2026
REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho da servidora MARSOL AMANDA SANT ANNA , Oficial de Polícia Civil (2ª classe), Id. Funcional nº 4.385.751-5, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360190/000108/2020.
Id: 2732320

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360007/002278/2026 - INDEFIRO o pedido formulado pela servidora DANIELLE LOPES DE ALMEIDA, Perito Criminal, Id. Funcional nº 4.403.206-4, por falta de cumprimento do requisito temporal previsto no artigo 35 do Decreto Estadual 3.044/80.
Id: 2732277

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360009/001687/2026 - DEFIRO a manutenção da permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor ANTONIO NONATO GONÇALVES SANTIAGO, matrícula 269.872-8, Identidade Funcional nº 2.918.284-0, em processo de inatividade, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.
Id: 2732215

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360005/002127/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado JORGE ROBERTO QUADROS MORSE, matrícula 260.417-1, Id. Funcional nº 2.943.714-8, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.
Id: 2732219

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360011/001955/2026 - CONCEDO Abono Permanência ao servidor Alexandre Felipe de Almeida, Oficial de Polícia Civil de 2ª classe, I.D. Funcional nº 2.952.418-0, a contar de 06/03/2021, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “a”, da LC n.º 51/1985.
Id: 2732299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DA POLÍCIA CIVIL DE 30/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360018/000591/2026 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79, considerando o Decreto de 19 de março de 2026, publicado no DOERJ nº 051, de 20/03/2026, e com base no artigo 74, inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/21, RECONHEÇO e RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), para a capacitação de 06 (seis) servidores no curso “Compras Públicas: Pesquisa de Preços e Orçamentação com suporte da Inteligência Artificial”, promovido pela ministrado pela empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., em São Paulo/SP, na modalidade presencial.
Id: 2732232

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS
ATO DA DIRETORA-GERAL DE 30/04/2026
DESIGNA , conforme despacho 130186301 no processo SEI-360018/000484/2024, os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei 14.133/21, bem como o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, cabendo:
- Ao Gestor, executar os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.
- Aos fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

CONTRATOS 015/SEPOL/2026 e 022/SEPOL/2026 NOME	OBJETO	EMPRESA
	Aquisição de 08 (oito) Colposcópios para as unidades de Perícia que atuam com o Projeto da Sala Lilás.	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 03.155.958/0001-40
ID/MATRÍCULA	FUNÇÃO	
RENATA LOPES DE OLIVEIRA	5.146.664-3	Fiscal
MARY LAURA GARNICA PEREZ VILLAR	870.764-8	Fiscal
FELIPE GUIMARÃES CALHEIROS DE CASTRO	4342064-09	Fiscal
SARAH DINIZ VIEIRA COELHO	5.171.255-5	Gestora
STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	5.171.305-5	Gestora Substituta

Id: 2732256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 08/04/2026
INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00149/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XV e XX, do Decreto-lei 218/75 - Processo nº SEI-360025/002306/2026.
Id: 2732191
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 29/04/2026
PROCESSO Nº SEI-360011/002614/2026 - JOSE ALVES VIEIRA JUNIOR, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (2ª classe), Id. Funcional nº 2.994.331-0 - período base: 15/09/2020 a 13/09/2025, 03 meses.
PROCESSO Nº SEI-360006/001524/2026 - MARTA JANETE DOS REIS NOVAIS, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (Comissário classe), Id. Funcional nº 2.986.805-0 - períodos base: 14/06/2011 a 11/06/2016; 12/06/2016 a 10/06/2021, 06 meses.
CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO
Id: 2732321

NOMEIA MIKE DE OLIVEIRA REIS, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2653147-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Claudia Figueiredo Cunha Nascimento, ID Funcional 611894-1. Processo nº SEI-270001/001275/2026.

Id: 2731587

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 28.04.2026
NOMEIA MIKE DE OLIVEIRA REIS, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2653147-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Claudia Figueiredo Cunha Nascimento, ID Funcional 611894-1. Processo nº SEI-270001/001275/2026.
Id: 2731587
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 30.04.2026
NOMEIA , sub judge, DEIVISSON DE SOUZA SANTOS , inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.307-12, no cargo de Soldado Bombeiro Militar, no Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar QBMP/00 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico, do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com validade a contar de 21 de julho de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 0000865-47.2024.8.19.9000, e considerando os processos de autorização (SEI-270137/000032/2022), do Edital do Concurso (SEI-270137/000123/2022) e o que consta do Processo nº SEI-270006/004703/2026.

Id: 2732164

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1344 DE 30 DE ABRIL DE 2026

cria o distintivo do Subtenente Adjunto ao Comando no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, tendo em vista o que preceitua o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e consoante ao estabelecido nos arts. 9, inciso III, e 13 do Decreto Estadual nº 49.642, de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre o Regulamento de Uniformes do CBMERJ, e o que consta no Processo nº SEI-270005/000433/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesas, no âmbito do CBMERJ, o distintivo do Subtenente Adjunto ao Comando, na forma do Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XI ao §2º do Art. 11 da Portaria CBMERJ nº 1.298 de 12 de agosto de 2025, que trata do Regulamento de Uniformes, publicado no DOERJ nº 145, de 13 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

" Seção II - Distintivos

Art. 11 - (...)

§2º - Os distintivos em uso no CBMERJ são os seguintes:

(...)

XI - Subtenente Adjunto ao Comando."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO ÚNICO

DISTINTIVO do Subtenente Adjunto ao Comando

Art. 1º - O distintivo do Subtenente Adjunto ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro é constituído de uma figura oval de campo claro, simbolizando a retidão, a lealdade, a transparência e a integridade moral inerentes à condição militar e à função de confiança exercida junto ao Comando.

Art. 2º - O campo oval é delimitado por uma corda dourada disposta em formato contínuo, representando a essência operacional da Corporação, a experiência adquirida ao longo da carreira, a resistência

diante das adversidades e o compromisso permanente com o serviço. A corda simboliza, ainda, o vínculo sólido, a união e a interligação entre o Comando e a tropa, atributos fundamentais da função de Subtenente Adjunto ao Comando.

Art. 3º - No interior do distintivo, compartilhando o mesmo centro, observa-se uma corrente circular dourada, simbolizando o elo institucional, a coesão, a confiança mútua e a ligação permanente entre os diversos níveis da hierarquia, reforçando o papel do Subtenente Adjunto como elemento de integração entre oficiais e praças.

Art. 4º - Ao centro do distintivo figura um triângulo equilátero dourado, símbolo heráldico da patente de Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, representando o ápice da carreira de praças, a maturidade profissional, a experiência consolidada e a estabilidade necessárias ao exercício das atribuições de assessoramento, aconselhamento e apoio direto ao Comando.

Art. 5º - Na parte superior do distintivo, sobreposta ao campo oval, destaca-se uma estrela dourada, que, conforme a heráldica oficial do CBMERJ, simboliza a hierarquia e a disciplina oriundas da condição de militar, lembrando que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro é um dos órgãos componentes do Sistema de Defesa Nacional.

Art. 6º - O Subtenente em exercício da função de Subtenente Adjunto ao Comando deverá utilizar, de forma obrigatória, o distintivo da função, a qual será posicionada conforme o disposto no inciso II do art. 20 do Regulamento de Uniformes do CBMERJ.

Art. 7º - Segue, na forma da Figura 1 abaixo, a imagem do distintivo do Subtenente Adjunto ao Comando no CBMERJ.

Art. 8º - O posicionamento correto do distintivo encontra-se exemplificado nas Figuras 2 e 3, devendo ser observado em todos os uniformes previstos para o uso do distintivo funcional, enquanto perdurar o exercício da função.

FIGURA1

Figura 1 - Distintivo do Subtenente Adjunto ao Comando no CBMERJ.

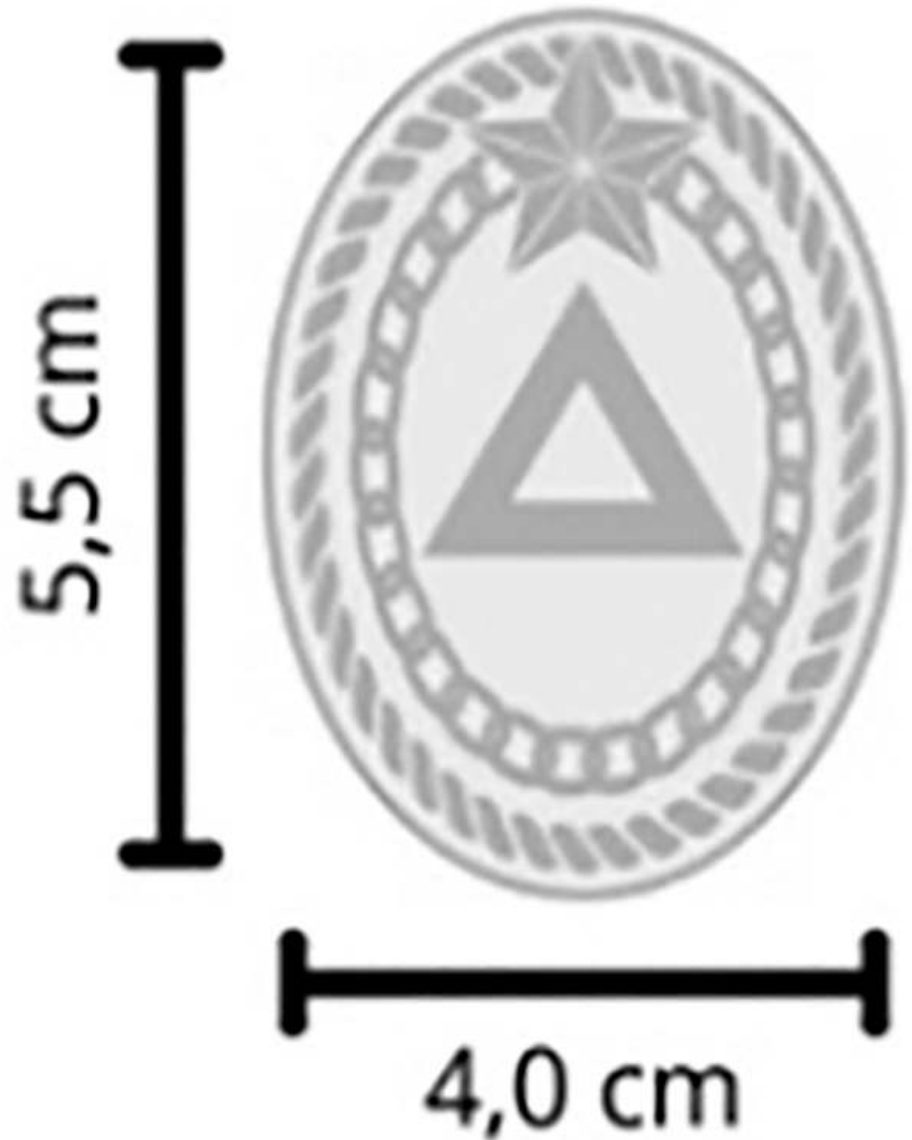


FIGURA2

Figura 2 - Posicionamento nos uniformes 2º A e 2º B.



FIGURA3

Figura 3 - Posicionamento no uniforme 1º D.



Id: 2732169

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1345 DE 04 DE MAIO DE 2026

concede a Medalha "MÉRITO BUSCA E SALVAMENTO", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como o art. 2º, da Portaria CBMERJ nº 1286 de 13 de março de 2025, e o que consta no Processo nº SEI-270007/022299/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO BUSCA E SALVAMENTO" aos militares abaixo relacionados, em ordem alfabética, mediante indicação da Comissão Avaliadora, por terem prestado relevantes serviços ao Grupamento de Busca e Salvamento, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:
Cap BM AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 11.364;
Subten BM ALAN TAVARES CAVALCANTE, RG 22.151;
Cap BM ALEX VANDER CORREA DE MORAES JUNIOR, RG 53.341;
Cel BM RR ALEXANDRE FRIAS LAVIOLA DE FREITAS, RG 9.959;
Subten BM ANDRE MANOEL PONTES DE MATOS, RG 31.429;
Cel BM ANDRE VILLAR MARTINS, RG 19.196;
Ten Cel BM ANDRÉ SUZANO TOMÉ, RG 23.701;
Ten Cel BM BRUNO CAETANO ACCIOLY, RG 40.852;
Cap BM BRUNO LUIZ GONCALVES DA SILVA, RG 49.931;
Subten BM CESAR RICARDO CORREA DA FONSECA (in memoriam), RG 12.982;
Cel BM CHRIZANTHO COSTA CORDEIRO, RG 19.807;
Subten BM CLAUDIO ROBERTO ALVES PEQUENO, RG 20.916;
Ten Cel BM DANIEL ANGELO TAVARES DA ROCHA FILIPPO, RG 37.890;

Ten Cel BM DOUGLAS HENAUT, RG 26.492;
Cap BM EDILE PINTO DA MOTTA, RG 49.916;
Cel BM RR EDSON NEY CURVELLO DA SILVA, RG 16.938;
Subten BM EMANOEL BARBOSA DA SILVA, RG 22.124;
Cel BM FABIO ANDRADE DOS SANTOS, RG 20.127;
2º Sgt BM FABIO FRANCISCO DA SILVA, RG 43.418;
Cel BM FERNANDO JOSE MACHADO DE MELO, RG 19.787;
Maj BM IGOR CAMPOS BACELAR, RG 40.037;
Cap BM IGOR GERALDO RODRIGUES LEITE, RG 53.339;
Cel BM JAIR BRETA JÚNIOR, RG 19.821;
Subten BM JOCEDIR LEITE DOS SANTOS, RG 15.087;
Cap BM JUAN CARLOS SILVA DE ARAUJO, RG 53.357;
Cel BM JÚLIO CÉSAR DAMASCENO MELO, RG 19.782;
Subten BM LUCIANO SILVA PEREIRA, RG 24.402;
Subten BM LUIZ CARLOS DE JESUS, RG 24.320;
Subten BM MARCOS DOS SANTOS REIS, RG 22.148;
Ten Cel BM MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, RG 37.886;
Maj BM MARCOS VINICIUS BRAGA GONÇALVES, RG 47.150;
Cel BM Ref MARCUS VINICIUS DA LUZ MYNSSEN, RG 6.413;
Cel BM MARIO HENRIQUE SOARES LASNEAUX, RG 24.872;
Cap BM MATHEUS AVELINO GOUVEIA, RG 49.164;
Cap BM MATHEUS FRANÇA THOMAZ NOGUEIRA, RG 53.314;
Subten BM MAURO CESAR MOREIRA DA SILVA, RG 20.855;
2º Sgt BM MILTON ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, RG 44.131;
Ten Cel BM PAULO TIAGO CASTRO DO NASCIMENTO, RG 37.892;
Ten Cel BM RAFAEL DA SILVA FERREIRA, RG 28.972;
Cel BM RAFAEL PAIVA VIEIRA, RG 24.858;
Cel BM RR RAMON CAMILO DE BARROS FARIAS, RG 14.312;
Cel BM RENAN ALVES DE OLIVEIRA, RG 28.992;
Cel BM RENATO CARNEIRO GOMES DO NASCIMENTO, RG 19.199;
2º Sgt BM RICARDO SANTOS SOARES, RG 43.374;
Maj BM RODOLFO AUGUSTO FRANCA CAMPOS, RG 45.324;
Maj BM RODOLFO JOSE ALVES CAMPOS, RG 37.896;
Cel BM RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS, RG 19.797;
Cel BM RODRIGO DE JESUS MAIA, RG 24.843;
Ten Cel BM RODRIGO PEREIRA DA SILVA, RG 28.980;
2º Sgt BM ROMULO DA SILVA ROCHA, RG 44.040;
Cel BM RR SERGIO ANGELO DA ROCHA, RG 6.418;

Ten Cel BM YURI MANSO DA SILVA, RG 37.874.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2732356

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/028107/2025 - CONCEDO, a contar de 20 de agosto de 2025, ao Cabo BM Ref WERTHER LAMOGLIA, RG 923.125, Id Funcional 62496-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 902/2025

Id: 2732168

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.03.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/010660/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA - CNPJ nº 40.600.760/0001-54 -, no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais), para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES HOSPITALAR, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº134/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/019205/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA- CNPJ n.º17.771.867/0001-43 , no valor de R\$45.988,80 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 037/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2732165

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 29/04/2026

ATO DE 11/10/2002 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para VALQUIRIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30656184, por ter obtido Averbação de Divórcio em 09/08/2024 conforme consta no Processo nº SEI-080001/012205/2026.

ATO DE 12/02/2009 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para LUCIANA FREITAS SIQUEIRA MENDES, Psicólogo, Id. Funcional nº 42486785, por ter obtido Averbação de Divórcio em 29/09/2011 conforme consta no Processo nº SEI-080001/012599/2026.

Id: 2732420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/04/2026

***PROCESSO Nº SEI-080001/015842/2025 - ROBERTO CARLOS DE ABREU**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3132197-6 - Vínculo 01 - Matrícula nº 803020-7. **DEFIRO** a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de serviço comum, referente ao período de 13/05/1993 a 12/11/2019 - correspondente a 3.872 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 e §5º, art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº1344/2016.
*Replicado por incorreção no original publicado em D.O. de 10/04/2026.

Id: 2732423

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/017067/2020 - CARLA REJANE COELHO SUHETT, Enfermeiro, Id. Funcional nº 3068245-2.

PROCESSO Nº SEI-080007/002669/2021 - ARNALCI ELIZA DOS SANTOS, Téc. Enfermagem, Id. Funcional nº 30247047.

PROCESSO Nº SEI-080004/001201/2021 - MARISTELA AZEREDO SANTOS BARBOSA, Aux. Enfermagem, Id. Funcional nº 30777410.

DEFIRO a concessão de redução de carga horária em cinquenta por cento, para as servidoras supracitadas, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de publicação em DOERJ, tendo em vista os pareceres da SES/SUPCPMSO, e as determinações contidas no Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990, e na Resolução SES nº 1344/2016.

PROCESSO Nº SEI-080001/009910/2024 - MAURO SILVA LEAL, Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 31310451. **AUTORIZO** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares ao servidor, por 02 (dois) anos - período de 20/05/2026 a 18/05/2028, considerando as determinações contidas no inciso VIII, artigo 19, Decreto-Lei nº 220 de 18/07/1975; alterado pela Lei nº 490, de 19/11/1981 e regulamentado pelo Decreto nº 5146 publicado em D.O. de 30/12/198, e 1na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016.

PROCESSO Nº SEI-080001/004817/2025 - JOSEFA SIEIRA CAAMA-NO CHAVES, Farmacêutico, Id. Funcional nº 4250274-8 - Vínculo 01 - Matrícula nº 923794-2. **DEFIRO** a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de serviço comum, referente ao período de 28/10/2005 a 12/11/2019 - correspondente a 1.026 (Mil e Vinte e Seis) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 e §5º, art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº1344/2016.

PROCESSO Nº SEI-080001/029932/2025 - MARIZA GONÇALVES FERNANDEZ, Odontólogo, Id. Funcional nº 3032734-2 - Vínculo 01- Matrícula nº 850487-0. **DEFIRO** a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de serviço comum, referente ao período de 18/08/1999 a 12/11/2019 - correspondente a 1.478 (Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 e §5º, art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº1344/2016.

PROCESSO Nº SEI-080001/025352/2024 - LUIS ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS, Médico, Id. Funcional nº 3004125-2 - Vínculo 01- Matrícula nº 890953-3. **DEFIRO** a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de serviço comum, referente ao período de 16/11/2004 a 12/11/2019 - correspondente a 2.190 (Dois Mil, Cento e Noventa) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 e §5º, art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº1344/2016.

Id: 2732424

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.04.2026

READAPTA ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

LEDA MARIA FREIRE VIANA, Professor Docente I, matrícula nº 904.312-6 e nº 839.294-6, ID Funcional nº 3897353-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MARCELO FERREIRA TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 925.123-2 e nº 913.176-4, ID Funcional nº 567985-0, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MARILENE ALVES DE JESUS, Professor Docente I, matrícula nº 917.891-4 e nº 944.319-3, ID Funcional nº 562071-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 969.133-8, ID Funcional nº 4393030-1, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

ROSELI DE CARVALHO SANTOS ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 5.006.367-6, ID Funcional nº 573941-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

READAPTA ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ADRIANA DO NASCIMENTO QUERIDO, Professor Docente I, matrícula nº 805.545-1, ID Funcional nº 3674484-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

ANA PAULA RANGEL PEREIRA LEPORE, Professor Docente I, matrícula nº 920.996-6, ID Funcional nº 3828246-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

CARLOS EDUARDO DE MORAES HONORATO, Médico, matrícula nº 262.969-9, ID Funcional nº 3006766-9, serviços leves, deverá ser mantida exercendo atividade médica a nível ambulatorial, fora das emergências, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

DANIEL DA SILVA SAN GIL, Professor Docente I, matrícula nº 935.371-5, ID Funcional nº 4282378-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

ELIANE LEAL GEIK LEITE DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula nº 5.018.777-2, ID Funcional nº 3352406-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

LORENA DO CARMO PELEGRINI, Professor Docente I, matrícula nº 3.056.676-4, ID Funcional nº 5024852-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MARCIA MEIRELLES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3.075.819-7 e nº 3.080.283-9, ID Funcional nº 4194062-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MARTA TAETS GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 918.409-4, ID Funcional nº 3708113-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MERCES DARTAGNAN P CORREA DE MELLO, Agente de Cinematografia e Microfilmagem, matrícula nº 2.437-2, ID Funcional nº 2062125-6, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20%da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MOZELIO DA COSTA ALBINO, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 289.135-6, ID Funcional nº 2002533-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

NELI BELEM DE MATTOS, Professor Docente I, matrícula nº 948.878-4, ID Funcional nº 4343179-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

PALOMA BELMON ALVES SILVA PERALTA SOARES, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 3.111.852-4, ID Funcional nº 5097561-7, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

PAULA MARTINS MORAES DOS SANTOS, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 965.896-4, ID Funcional nº 4385760-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

PAULO MARCOS DE BRITO, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matrícula nº 922.245-6, ID Funcional nº 4214575-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

RAFAEL SILVA DE PAULA, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 3.092.793-3, ID Funcional nº 4329881-8, fora das diligencias policiais, em local próximo à residência, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

SONIA MARIA AMARAL DE MENEZES REGIS, Professor Docente I, matrícula nº 956.991-4, ID Funcional nº 4253864-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

VANESSA CRISTINA FERREIRA MOREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 960.766-4, ID Funcional nº 4378876-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10%do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

VANISE DA SILVA MENDES, Datilógrafo, matrícula nº 5.008.006-8, ID Funcional nº3439334-0, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

VIRGINIA MARTINS PEREIRA, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 3.068.970-7, ID Funcional nº 5033199-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, em local diferente da lotação atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

PRORROGA ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CRISTIANE DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 971.051-8 e nº 3.055.186-5, ID Funcional nº 4411007-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

FERNANDA COUTINHO GONÇALVES, Professor Docente I, matrícula nº 956.580-5, ID Funcional nº 4328121-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

ISRAEL SOARES, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.022.791-2, ID Funcional nº 5000972-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

MARCELO MACHADO MAURICIO, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 963.462-7, ID Funcional nº 4381474-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

PATRICIA DA FONSECA BARROS, Professor Faetec I, matrícula nº 227.061-9, ID Funcional nº 4391319-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/014147/2026.

Id: 2732421

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
28.04.2026

READAPTA pelo prazo de 2 anos, o servidor, **VIVIANE PALADINO DE MACEDO**, Agente De Segurança Socioeducativa, matrícula nº 3.035.145-6, ID Funcional nº 5009763-6, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, em local próximo à residência, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030002/002371/2026.

READAPTA pelo prazo de 3 anos, o servidor, **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS** , Professor Docente I, matrícula nº 955.655-6, ID Funcional nº 3453247-1, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000338/2021.

PRORROGA pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALDA CRISTIANE BOUCAS GONCALVES, Professor Docente I, matrícula nº 824.563-1, ID Funcional nº 3904692-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/001816/2020.

AMANDA MELO DA SILVA FAIAD, Professor Docente I, matrícula nº 3.030.197-2 e nº 3.088.727-7, ID Funcional nº 4384701-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/012467/2024.

CARLOS RODRIGO MEIRELLES ABREU, Perito Criminal, matrícula nº 3.073.154-1, ID Funcional nº 5035464-7, fora do plantão noturno, fora das diligencias policiais, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360007/000593/2024.

ELIZABETE PEREIRA DUARTE TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 841.648-9, ID Funcional nº 3608965-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/035/100/2019.

ELIZABETH DA COSTA ANHAIA, Professor Docente I, matrícula nº 845.101-5, ID Funcional nº 3280753-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002785/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 701 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE PROFESSOR MURILO BRAGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.289, de 18 de setembro de 2024 e considerando o contido no processo nº SEI-030001/039444/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Carlos André Teixeira de Souza Silva, ID Funcional nº 33471479 da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CE Professor Murilo Braga e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Luciana de Medeiros Freitas, ID Funcional nº 34841253.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/04/2026.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.04.2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

Processo nº SEI-030001/037338/2026

Onde se lê:

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 693 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE PROFESSORA MARIA APARECIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ...da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CE Professora Maria Aparecida...

Leia-se:

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 693 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE PROFESSORA MARIA APARECIDA BASTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ...da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CE Professora Maria Aparecida Bastos...

Id: 2732249

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 30/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-030030/000501/2024 - CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, Identidade Funcional 43223940/01, matrícula 937612-0, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 18/02/2026 a 17/02/2028.

PROCESSO Nº SEI-030001/022909/2024 - RICARDO LUIS SENRA CASTRO, Identidade Funcional 5698359/02, matrícula 927456-4, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 15/05/2026 a 13/05/2028.

PROCESSO Nº SEI-030001/027598/2024 - RICARDO LUIS SENRA CASTRO, Identidade Funcional 5698359/03, matrícula 945618-7, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 15/05/2026 a 13/05/2028.

Id: 2732269

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/04/2026**

APOSENTA com eficácia a contar de 25/04/2026, **MARIA DAS GRACAS ALVES**, Servente - CIEP, nível I, Identidade funcional nº 36302872, vínculo 1, matrícula nº 5.015.333-7, nos termos do art. 4º, caput e §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 684,79. Processo nº SEI-030001/069364/2025.

APOSENTA MONICA MACHADO DA SILVA, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 33300364, vínculo 1, matrícula nº 834.085-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, , fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.567,60. Processo nº SEI-030001/005966/2026.

APOSENTA VALESCA ALVES SOARES, Professor Docente I 18 horas, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 36716138, vínculo 1, matrícula nº 838.948-8, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030001/010171/2026.

APOSENTA LUCINELI GOMES SOARES, Cargo de Servente-CIEP, nível I, Identidade funcional nº 32761260, vínculo 1, matrícula nº 5.001.143-6, nos termos do art. 4º, caput e §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente-CIEP, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 684,79. Processo nº SEI-030001/013139/2026.

APOSENTA ERMEZINDA OLIVEIRA SAMPAIO, Professor Docente I 40 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 36462276, vínculo 1, matrícula nº 5.025.041-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.831,91. Processo nº SEI-030001/026448/2024.

APOSENTA ADRIANA GOMES, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40251160, vínculo 2, matrícula nº 840.718-1, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030001/081126/2024.

APOSENTA VITOR RAMOS POMBO, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 8, Identidade funcional nº 5644771, vínculo 1, matrícula nº 870.188-0, nos termos do art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030001/023850/2026.

Id: 2732267

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-030001/080029/2024 - BERENICE DA SILVA PAULINO FERREIRA, Identidade Funcional 42779006/01, matrícula 933.561-3, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/06/1991 a 31/03/1992, de 01/02/1997 a 30/09/1999, de 01/11/1999 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 30/04/2003, de 01/05/2003 a 28/02/2005, de 01/05/2005 a 31/07/2005 e de 01/11/2005 a 31/03/2007, num total de 3832 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se os períodos de 09/02/2004 a 28/02/2005, por não ser certificado; de 01/05/2005 a 31/07/2005 e de 01/11/2005 a 31/03/2007, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/04/2008 a 30/11/2008, de 01/02/2009 a 30/04/2010 e de 01/06/2010 a 28/02/2011, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1769/2015 - DENISE SEABRA DA SILVA, Identidade Funcional 43915469/01, matrícula 963388-4, Agente de Segurança Socioeducativa. **ANOTE SE** que o período averbado correto é de 01/02/1996 a 13/01/2010, totalizando 5096 dias de serviço prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (RGPS), no cargo de Guarda Municipal (efetivo) e os períodos desprezados são de 12/11/1991 a 01/03/1993, de 02/09/1993 a 30/11/1993 e de 01/12/1993 a 08/08/1994, a serem averbados com fundamento no § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82 e não como constou no despacho de 30/09/2015, publicado no D.O. de 02/10/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1769/2015 - DENISE SEABRA DA SILVA, Identidade Funcional 43915469/01, matrícula 963388-4, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 14/01/2010 a 02/08/2010, num total de 201 dias de serviço prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Guarda Municipal (efetivo), desprezando-se o período de 03/08/2010 a 31/05/2011, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1769/2015 - DENISE SEABRA DA SILVA, Identidade Funcional 43915469/01, matrícula 963388-4, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 12/11/1991 a 01/03/1993, de 02/09/1993 a 30/11/1993 e de 01/12/1993 a 08/08/1994, num total de 814 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se o período de 01/02/1996 a 13/01/2010, averbado com fundamento no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2732264

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/032823/2025 - LIDIANE AMARAL BATISTA, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35175940, vínculo 1, matrícula nº 5.003.992-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/10/2025, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 82% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 5.239,93 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-080001/035599/2025 - DENIZE FALCAO DAVIES, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36453676, vínculo 01, matrícula nº 826227-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2025, ficando De acordo com a Lei Complementar nº 195/2021, e com base na Portaria da Previdência Social Nº 2.252, de 11 de novembro de 2025, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 74% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.803,84 (dois mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-080001/035608/2025 - LUIZ ROBERTO BARRETO GOMES, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 43361919, vínculo 1, matrícula nº 945.912-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2025, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.669,27 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Id: 2732268

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-030001/047165/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA DE CARVALHO RAMOS, Professor Docente I18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 34777121, vínculo 2, matrícula 840405-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/10/2025.

PROCESSO NºSEI-030001/071398/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ALINE CARVALHO DE PAULO DINIZ, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no35866535, vínculo 1, matrícula 5005572-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/092712/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIA MARCIA MACEDO FRANCISCO BASTOS, Servente-CIEP, nível I, Identidade Funcional no 34841148, vínculo 1, matrícula 5021058-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/101062/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor VANDA PECANHA VIANA, Agente Adm. Biblioteca-CIEP, nível I, Identidade Funcional no 37763270, vínculo 1, matrícula 5020754-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/103943/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ADEMILSON DE OLIVEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional no 5476216, vínculo 1, matrícula 271595-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030002/012835/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ROMULO CAPELLO TEIXEIRA, Médico, Identidade Funcional no 20349947, vínculo 2, matrícula 817426-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/122716/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor CATIA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DE ALMEIDA, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional no 33863946, vínculo 1, matrícula 5003861-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/026956/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor DAYSE DE BARROS RABELLO MARTINS TINOCO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 340615286,vínculo 2, matrícula 837135-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/023870/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor SORAIA DA SILVA PIRES, Professor Docente I18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 20926480, vínculo 1, matrícula 824873-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030002/002794/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ROBSON DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 42531934, vínculo 01, matrícula 930162-3, tendo em vista ter reunido, com base §1º do art. 5º da EC nº90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/022506/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANA GUEDES BATISTA SANTOS, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 33886148, vínculo 1, matrícula 5025292-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/016176/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANA MARCIA ALVES UHL FREITAS SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional no37876864, vínculo 1, matrícula 292718-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/10/2015.

PROCESSO Nº SEI-030001/027130/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA ITABORAHY, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 40630730, vínculo 1, matrícula 831286-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/030442/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANA DA SILVA RIBEIRO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 34480579, vínculo 1, matrícula 5016058-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/031016/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA AUGUSTA LEITE FERNANDES, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 37307533, vínculo 2, matrícula 832557-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/031924/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor OLGA BERNARDETE BARBOSA CAFFE, Professor Docente I-18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 33677026,vínculo 1, matrícula 824605-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/032251/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ELISA DE LACERDA PINHO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 40614476, vínculo 2, matrícula 833971-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/04/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 30/04/2026

O CORREGEDOR INTERNO INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi de-
finido no Processo nº SEI-030037/003156/2023, pela Exm.a Sr.ª Se-
cretária de Estado de Educação, onde resolve conhecer o recurso ad-
ministrativo interposto e **DAR PROVIMENTO** para determinar o AR-
QUIVAMENTO dos autos face à servidora LILIANE CLEMENTE DE

Nome	PROCESSO	COMPETÊNCIA	VALOR
Edson da Mota Fernandes	SEI-030002/006925/2025	2022, 2023 e 2024	R\$ 1.477,68

Id: 2732238

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/04/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/005717/2025 - **RECONHEÇO** a dívida, em favor do Servidor Adriano Fabricio Carvalho, Id. Func. nº 4.411.950-0, referente a Auxílio Alimentação descontado em período de gozo de férias, no valor total de R\$ 1.160,90 (mil cento e sessenta reais e noventa centavos).

Id: 2732234

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 30/04/2026

PROCESSO Nº SEI-260004/000940/2025 - **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis, em favor da em-
presa JORGE ARAUJO DA SILVA (62.642.580/0001-78), com o valor final de lance de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente à conclusão da fase externa do Processo Eletrônico de Dispensa nº 06/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de coffee break pelo período de 12 (doze) meses.

Id: 2732445

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 1229 DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELA-
BORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO
PROGRAMA JUROS POR EDUCAÇÃO, NO
ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCO-
LA TÉCNICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260005/003885/2026, e

CONSIDERANDO:

- os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

- o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e ba-
ses da educação nacional e disciplina a Educação Profissional e Tec-
nológica como modalidade integrada às diferentes formas de educa-
ção, ao trabalho, à ciência e à tecnologia;

- o disposto na Lei Complementar nº 212/2025, que institui mecanis-
mos de reestruturação fiscal e contrapartidas estratégicas voltadas ao
fortalecimento de políticas públicas estruturantes;

- o disposto no Decreto Federal nº 12.433/2025, especialmente em
seus arts. 68 a 77, que institui o Programa Juros por Educação no
âmbito do Programa de Plano Pagamento de Dívidas dos Estados -
PROPAG, com foco na implementação e expansão de matrículas da
Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

OLIVEIRA, Id. Funcional nº 51411229, na forma do art. 319, alínea “a”
do Decreto Estadual nº 2.479/79.

Id: 2732341

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23/03/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor abaixo relacionado, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Ante-
riores.

- as normas complementares expedidas pelo Ministério da Educação para operacionalização do Programa Juros por Educação, inclusive quanto aos parâmetros, critérios e procedimentos para adesão e ela-
boração do Plano de Aplicação;

- a relevância estratégica da Educação Profissional e Tecnológica co-
mo instrumento de desenvolvimento econômico, social, inovação pro-
dutiva e inclusão social no Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de fortalecimento, ampliação e qualificação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito da FAE-
TEC;

- a necessidade de elaboração do Plano de Aplicação do Estado do Rio de Janeiro, em observância às diretrizes, critérios e procedimen-
tos estabelecidos pelo Ministério da Educação para adesão ao Pro-
grama Juros por Educação;

-o disposto na Lei Estadual nº 11.072, de 2025, que autoriza o Poder
Executivo do Estado do Rio de Janeiro a aderir ao Programa de Ple-
no Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG;

-o disposto na Portaria SETEC/MEC nº 5, de 5 de fevereiro de 2026, que estabelece as metas de expansão e disciplina o registro de ma-
trículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM, para o exercício de 2026, por unidade da Federação aderente ao
PROPAG, no âmbito do Programa Juros por Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica, o Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de elaborar o Plano de Aplicação do Estado do Rio de Janeiro para adesão ao Pro-
grama Juros por Educação, do Governo Federal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por servidores e re-
presentantes técnicos da FAETEC, indicados no Anexo Único, obser-
vadas as competências técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar diagnóstico da oferta atual de Educação Profissional e Tec-
nológica no âmbito da FAETEC;

II - identificar a capacidade instalada e o potencial de expansão da
oferta de matrículas e cursos técnicos;

III - elaborar proposta técnica do Plano de Aplicação, em conformi-
dade com as diretrizes e normativas do Programa Juros por Educa-
ção;

IV - consolidar informações técnicas, pedagógicas, administrativas e
orçamentárias necessárias à formalização da adesão ao Programa;

V - apresentar relatório final e minuta do Plano de Aplicação à Pre-
sidência da FAETEC.

Art. 4º - Poderão ser convidados, a qualquer tempo, para integrar ou
colaborar com o Grupo de Trabalho, representantes de outros órgãos e
Secretarias de Estado, bem como do Conselho Estadual de Edu-
cação do Rio de Janeiro, de acordo com a necessidade técnica e a
pertinência temática, mediante indicação formal dos titulares dos ór-
gãos de vinculação.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para
conclusão de seus trabalhos, contado da publicação desta Portaria,
podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fun-
damentada e autorização da Presidência da FAETEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO único	
ÁREA	TITULAR
FAETEC/PRESI	Alexandre Valle Cardoso ID Funcional 5104059-0
FAETEC/VICEPRESED	Alexandre Castanhola Gurgel ID Funcional 4425361-3
FAETEC/PRESI	Patricia Helena dos Reis Barbastefano ID Funcional 3990393-1
FAETEC/DIRSUP	Renata Bastos Assunção ID Funcional 5036242-9
FAETEC//DIRDE	Marcia Cristina Pinheiro Farinazo ID Funcional 3995522-2
FAETEC/DIVRH	Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis ID Funcional 4411830-9
FAETEC/ASSJUR	Matheus Militão Corrêa de Sá Pinheiro ID Funcional 5158732-7
FAETEC/ASSEPLAG	Helena Brunet de Oliveira ID Funcional 2820388-7
FAETEC/VICEPRESED	Fabiano de Lima Shingai ID Funcional 4147530-5

Id: 2732211

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE
DE 30/04/2026

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-
DES, a servidora **ELAINE LEITE DA SILVA**, ID. FUNCIONAL: 2093674-5, CPF: 663.883.507-63, como GESTORA da ETE FERREI-
RA VIANA e como COGESTOR da ETE FERREIRA VIANA, o ser-
vidor **FABIO ALVES GARRIDO**, ID. FUNCIONAL: 3226245-0, CPF: 033.898.177-27. Processo nº SEI-260005/003749/2026.

Id: 2732297

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-
ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 29.04.2026

PORTARIA Nº 443/2026 - **EXONERA** CINTIA TORRES SANTOS, ma-
tr. nº 36.971-0, ID nº 42144442, Técnico Universitário II / Assistente
Administrativo, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09,
código 202, a contar de 30/03/2026. Processo nº SEI-
260006/014795/2026.

PORTARIA Nº 444/2026 - **NOMEIA** CINTIA TORRES SANTOS, matr.
nº 36.971-0, ID nº 42144442, Técnico Universitário II / Assistente Ad-
ministrativo, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09,
código 3178, a contar de 30/03/2026. Processo nº SEI-
260006/014795/2026.

PORTARIA Nº 445/2026 - **PROGRIDE**, a contar de 20/02/2026, **RO-
NALD DAVID RAMOS GUARDIA**, matr. nº 40.226-3 / ID 51147041,
lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Pro-
fessor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 01/2024, com-
plementada pela Resolução 21/2024, da Deliberação nº 40/2025, do
Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação
dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/007665/2026.

PORTARIA Nº 446/2026 - **PROGRIDE**, a contar de 11/03/2026, **ELAINE LUTZ MARTINS**, matr. nº 39.953-5 / ID 51010640, lotada na
Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 4,
nos termos da Resolução nº 01/2024, complementada pela Resolução
21/2024, da Deliberação nº 40/2025, do Decreto nº 44.788/2014 e da
Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016.
Processo nº SEI-260006/010295/2026.

DE 30.04.2026

PORTARIA Nº 447/2026 - **NOMEIA** CARIN VON MÜHLEN, matr. nº
38.513-8, para exercer a função de Coordenador Geral do Convênio
entre a UERJ e o Município de Itaitiaia. Processo nº SEI-
260006/004859/2026.

Id: 2732429

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ATO DO DIRETOR
DE 29.04.2026

PORTARIA UERJ/FCM SEI Nº 380/2026 - **DESIGNA** os servidores
ANDREA MALTEZ COELHO - matr. nº 32.122-4; **LUANA LOPES DE
SOUZA FERREIRA** - matr. nº 42.427-5; **ANDRÉ FRANCISCO LEAL
DE FREITAS** - matr. nº 38.070-9., sob a presidência da primeira, para
compor nova Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo
de dar continuidade na apuração dos fatos descritos no processo nº
SEI-260006/013903/2026. Processo nº SEI-260006/018670/2026.

Id: 2732436

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE DIREITO

ATO DO DIRETOR
DE 30.03.2026

PORTARIA DIR Nº 002/2026 - **DESIGNA** para compor a Comissão
Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor
Titular da Profª. FLÁVIA PEREIRA HILL, matr. nº 37.347-2, os Docen-
tes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta
composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade
Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/007042/2026:

Titulares:
LUIZ FUX - UERJ;
HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO - UERJ;
CHIARA BESSO MARCHEIS - UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORI-
NO - ITÁLIA;
VALESCA RAIZER BORGES MOSCHEN- UFES;
MARCELO ABELHA RODRIGUES- UFES;

Suplente:
PAULO CESAR PINHEIRO CARNEIRO - UERJ;
ROSALINA MOITTA PINTO DA COSTA -UFPA.

DE 20.04.2026

PORTARIA DIR Nº 003/2026 - **DIVULGA** que a Comissão Examina-
dora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular
da Profª FLÁVIA PEREIRA HILL, matr. nº 37.347-2, instituída pela
Portaria nº 002/Direito/2026, considerou a avaliada APROVADA para
prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo este resultado
homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica
nos termos que constam no Processo nº SEI-260006/007042/2026.

Id: 2732435

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/038290/2025 - **RECONHEÇO** a dívida no
valor total de R\$146.426,25 em favor da beneficiária CRISTINA MA-
RIA GIORDANO DIAS, CPF 852.570.877-15, tornando sem efeito o
reconhecimento de dívida nº 129071878.

DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260007/017936/2025 - **RECONHEÇO** a dívida no
valor total de R\$1.543,44 em favor da empresa HOMACC COMÉRCIO
DE MAT MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 07.797.579/0001-04, con-
siderando Declaração do Ordenador de Despesa 130517133.

PROCESSO Nº SEI-260006/054392/2025 - **RECONHEÇO** a dívida no
valor total de R\$574,00 em nome de EDNEUSA OLIVEIRA FLOR,
CPF 863.810.677-72, considerando anexo SEI nº 128421124

PROCESSO Nº SEI-260007/000065/2026 - **RECONHEÇO** a dívida no
valor total de R\$68.021,51 em favor da empresa INVASIVE IMPOR-
TAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº
02.555.905/0003-15, considerando Declaração do Ordenador de Des-
pesa 130516097

PROCESSO Nº SEI-260007/000386/2026 - **RECONHEÇO** a dívida no
valor total de R\$550,00 em favor da empresa SCITECH PRODUTOS
MÉDICOS S. A., CNPJ nº 01.437.707/0001-22, considerando Decla-
ração do Ordenador de Despesa 130514212

Id: 2732303

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/016394/2026 - **AUTORIZO** o afastamento
de RICARDO BENEVIDES, matr. nº 35.291-4, Professor Associado,
no período de 19/05/2026 a 23/05/2026, para participar do "XX CON-
GRESSO DA ABRAPCORP", a ser realizado na cidade de Salva-
dor/BA.

PROCESSO Nº SEI-260006/014714/2026 - **AUTORIZO** o afastamento
de SAJAD SALAMI, matr. 37.349-8, Professor Associado, no período
de 19/07/2026 a 24/07/2026, para participar do evento "International
Congress on Mathematical Software (ICMS 2026) " na University of
Waterloo, Canadá.

PROCESSO Nº SEI-260006/009251/2026 - **AUTORIZO** a regulariza-
ção do afastamento de NEWTON DE MAGALHÃES NETO, matr. nº
39.427-0, T.U.II/Assistente de Laboratório, no período de 19/03/2026 a
12/04/2026, para participar da "6ª Fase Operação Antártica XLIV",
realizado na Antártica. **Torna** sem efeito o despacho de autorização
publicado em D.O.E.R.J. de 24/03/2026, página 40, coluna 03.

PROCESSO Nº SEI-260006/013748/2026 - **AUTORIZO** o afastamento
de ALESSANDRA SANT'ANNA NUNES, matr. nº 34.579-3, Professor
Adjunto, no período de 24/07/2026 a 31/07/2026, para participar do
evento "20º SENADEN / 17º SINADEN e encontro institucional pré-
evento", em João Pessoa/PB.

PROCESSO Nº SEI-260006/015382/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MAYA SUEMI LEMOS, matr. nº 34.781-5, Professor Associado, no período de 21/04/2026 a 25/04/2026, para participar do evento "International ConferenceAxé - Art and Spirituality in the Black Diaspora", em Viena, Áustria.

PROCESSO Nº SEI-260006/012666/2026 - AUTORIZO o afastamento de TATIANA KELLY DA SILVA FIDALGO, matr. nº 39.685-3, Professor Associado, no período de 05/05/2026 a 10/05/2026, para participar do evento "13th Conference Saliva Symposium", em Amsterdã, Holanda.

PROCESSO Nº SEI-260006/011368/2026 - AUTORIZO o afastamento de DILSON DE JESUS DAMIÃO, matr. 37.403-3, Professor Associado, no período de 03/05/2026 a 30/05/2026, para participar do evento "Trabalho de campo no experimento CMS/CERN", em Genebra, Suíça.

PROCESSO Nº SEI-260006/016595/2026 - AUTORIZO o afastamento de ANNIE GOMES REDIG, matr. nº 38.516-1, Professor Titular, no período de 19/04/2026 a 05/05/2026, para participar do evento "Missão Pedagógica na Argentina", em Bariloche; Cordoba e Missiones, Argentina.

PROCESSO Nº SEI-260006/014733/2026 - AUTORIZO o afastamento de JULIO CESAR CORREA HOYOS, matr. nº 40.812-0, Professor Adjunto, no período de 29/06/2026 a 24/07/2026, para "colaboração em projeto junto ao Departamento de Matemática da Universidad Nacional de Colômbia", Sede Manizale, Colômbia.

PROCESSO Nº SEI-260007/003451/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de SILVIA THEES CASTRO, matr. nº 36.397-8, Técnico Universitário Superior-Médico, no período de 16/04/2026 a 22/04/2026, para participar do evento "ESCMID Global 2026" em Munique, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/014288/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de LUCIANA MOURÃO CERQUEIRA E SILVA, matr. nº 42.803-7, Professor Adjunto, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, para participar do evento "International conference on cross-cultural psychiatry, psychology and mental health (ICCCPPMH-26)", em Bangkok, Tailândia.

PROCESSO Nº SEI-260006/012443/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de BIANCA MARTINS GREGÓRIO, matrícula 36.005-7, Professor Associado, no período de 16/04/2026 a 21/04/2026, para participar do congresso "Anatomy Connected 2026" em Albuquerque, EUA.

PROCESSO Nº SEI-260006/015028/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de NATÁLIA COTA DE FREITAS, matr. nº 43.502-4, Técnico Universitário Superior - Geólogo, no período de 12/04/2026 a 17/04/2026, para participar do evento "XIV South American Symposium on Isotope Geology" em Montividéu, Uruguai.

PROCESSO Nº SEI-260007/002937/2026 - AUTORIZO o afastamento de RENATA FERNANDES DE AMORIM, matr. nº 39.277-9, T.U.S/Médico, no período de 02/05/2026 a 06/05/2026, para participar do evento "Digestive Disease Week, DDW", em Chicago, EUA.

PROCESSO Nº SEI-260006/012908/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de HENRIQUE COUTO DA NOBREGA, matr. nº 34.273-3, Procurador da UERJ, no dia 07/04/2026, para participar do evento "Audiência com a Ministra Fátima Nancy Andrighi", em Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-260006/013443/2026 - AUTORIZO o afastamento de CRISTIANE HELENA GALLASCH, matr. nº 38.704-3, Professor Associado, no período de 28/07/2026, para participar reunião com os coordenadores de programas de pós-graduação da área de Enfermagem no 20º SENADEN, em João Pessoa/PB.

PROCESSO Nº SEI-260006/015378/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MAYA SUEMI LEMOS, matr. nº 34.781-5, Professor Associado, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, para participar do evento "Symposium International Musique et Médias dans les empires du XXe siècle", em Paris, França.

PROCESSO Nº SEI-260006/014355/2026- AUTORIZO o afastamento de ROBERTA GEORGIA SOUSA DOS SANTOS, matr. nº 40.926-8, Professor Adjunto, no período de 24/07/2026 a 31/07/2026, para participar do evento "20º SENADEN / 17º SINADEN e encontro institucional pré-evento", em João Pessoa/PB.

PROCESSO Nº SEI-260006/013987/2026 - AUTORIZO o afastamento de LUIZ GUILHERME VIANNA DA SILVA, matr. nº 37.382-9, T.U.II/Assistente Administrativo, no período de 19/05/2026 a 20/05/2026, para "Visita técnica institucional à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)"em Natal-RN.

PROCESSO Nº SEI-260006/017915/2026 - AUTORIZO a cessão de HEITOR TAIXEIRÃO SANTARÉM, Técnico Universitário II, matr. nº 41.018-3, ID nº 51331101, admitido em 27/07/2022, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, até 31/12/2026, excepcionalmente, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260006/015569/2026 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de BEATRIZ PEIXOTO RAMOS MACHADO, matr. nº 38.345-5, Técnico Universitário Superior / Nutricionista, para o período de 15/07/2026 a 01/10/2026, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2026

PORTARIA Nº 498/SGP/2023 - BRUNO MARQUES SCHAEFER, matr. nº 41.705-5 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "... por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 689/2022, em 19/09/2022..."; leia-se: "... por motivo de demissão, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 190/2026, em 04/03/2026...". Processo nº SEI-260007/021228/2022.2.

DE 29.04.2026

PORTARIA Nº 716/SGP/2021 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a data de eficácia da aposentadoria é a contar de 23/06/2009, e não como constou, e que **FICAM FIXADOS** em R\$ 5.827, os proventos mensais de THEREZINHA CARLOMAGNO GARCIA, Professor, categoria Assistente, Nível 3, matr. nº 04.572-4, ID Funcional 25379119. Processo nº SEI- UERJ 1940/2009.

PORTARIA Nº 155/SGP/2023 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 3.591,46 os proventos mensais de CRISTIANE ALBERTA SANTOS, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 37.624-4, ID Funcional 6076670, a contar de 31/10/2018. Processo nº SEI- E-08/014/101/2019.

DE 30.04.2026

PORTARIA Nº 381/SGP/2026 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 2.652,75 os proventos mensais de MARIA ETELVINA SOARES MENDES, Auxiliar Técnico Universitário, categoria I, perfil Serviços Operacionais, matr. nº 33.545-5, ID Funcional 25797832, a contar de 03/10/2018. Processo nº SEI-E-08/006/100193/2018.

Id: 2732432

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/009855/2026 - MAIRA RODRIGUES, Professor Adjunto, matr. nº 43.535-4.

PROCESSO Nº SEI-260006/014108/2026 - MARYLLÚ DE OLIVEIRA CAIXÊTA, Professor Adjunto, matr. nº 43.568-5.

PROCESSO Nº SEI-260006/015575/2026 - MONIQUE DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, Professor Adjunto, matr. nº 43.709-5.

PROCESSO Nº SEI-260006/013370/2026 - CAROLINA DE OLIVEIRA COUTINHO, Professor Adjunto, matr. nº 43.674-1.

PROCESSO Nº SEI-260006/015113/2026 - LEONARDO DIAS CRUZ, Professor Adjunto, matr. nº 43.654-3.

PROCESSO Nº SEI-260006/014430/2026 - FELIPE DA LÚZ COLOME, Professor Adjunto, matr. nº 43.612-1.

PROCESSO Nº SEI-260006/010196/2026 - RAPHAELA NUNES ALVES, Professor Adjunto, matr. nº 39.689-5.

PROCESSO Nº SEI-260006/013378/2026 - FLAVIO DA ROCHA BENAYON, Professor Adjunto, matr. nº 43.701-2.

PROCESSO Nº SEI-260006/015468/2026 - JUAN ESTEBAN VILLARREAL MONTOYA, Professor Adjunto, matr. nº 43.538-8.

PROCESSO Nº SEI-260006/013542/2026 - MANUELA DE SÁ PEREIRA COLAÇO DIAS, Professor Adjunto, matr. nº 43.675-8.

PROCESSO Nº SEI-260006/015330/2026 - HELENA NALY MIGUENS ROCHA, Professor Adjunto, matr. nº 43.544-6.

PROCESSO Nº SEI-260006/011144/2026 - HENRIQUE CUNHA VIANA, Professor Adjunto, matr. nº 43.677-4.

PROCESSO Nº SEI-260006/011754/2026 - RENAN SANTIAGO DE SOUSA, Professor Adjunto, matr. nº 42.198-2.

DETERMINO a inclusão dos servidores acima no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

Id: 2732433

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 04.05.2026

PORTARIA Nº 032/DAF/2026 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/2026 de prestação de serviços para realização de processo seletivo simplificado de prova de títulos, bem como realização de exames admissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional, firmado junto à empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, os seguintes servidores: **CARLA CAMPOS DO NASCIMENTO**, matr. 37.006-4, como gestora; e, como fiscais, **SÉRGIO LUIZ DO LOGAR MATOS**, matr. 30.232-3; **ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA**, matr. 31.026-8 e **ROBERTO POZZAN**, matr. 27.891-1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260006/004301/2025.

Id: 2732378

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/057367/2025 - LÍCITA a acumulação de cargos de PAMELA COSTA PINTO DOS SANTOS, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 43.429-0 - UERJ e UFRJ, matr. nº 3318548, Técnico em Enfermagem, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260006/014897/2026 - LÍCITA a acumulação de cargos de GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER, Professor Adjunto, matr. nº 43.634-5 - UERJ e Fundo Municipal de Queimados, matr. nº 17152/01, Orientador Pedagógico, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260006/013906/2026 - LÍCITA a acumulação de cargos de NATHALIA SUNDIN PALMEIRA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 43.632-9 - UERJ e Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrícula 1289480, Professor do Magistério Superior, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2732434

ANEXO ÚNICO

Nº Contrato	Empresa	Processo	Gestor(a)	Gestor(a) Substituto(a)	Fiscal	Fiscal Substituto(a)
012/2025	2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA	SEI-100005/004465/2025	Marcelo Faffe Ribeiro Grillo, ID 51679167	Renan Carvalho Pinheiro da Silva, ID 51689448	Suzana de Oliveira Lima, ID 51653036	João Pedro Bandeira dos Santos, ID 51529696

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DETRO/CODERTE Nº 09
DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORM A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, de acordo com a Lei 10.899, de 21 de de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; com o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100005/001114/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 25/02/2026 até 31/12/2026.

III - De/Concedente: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de janeiro - DETRO/RJ

UO: 31330
UG: 313300

IV - PARA/Executante: 31710 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE

UO: 31710 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
UG: 317100 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE

V - CRÉDITO:

P.T.: 26.782.0510.2916
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.501.230
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026
RAPHAEL S. SALGADO Presidente do Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro
FABIANO FARACO Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2732230
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1976 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/004465/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026
RAPHAEL S. SALGADO Presidente
Id: 2732439

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.02.2026
PAG. 9 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1960 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA NOVAS TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo SEI-100005/009460/2025

Onde se lê:

Seção	Nº	NOME	CAT	Tarifa
AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. (RJ-110)				
0	1901T	Campo Grande - Duque de Caxias	A	R\$ 47,30

Leia-se:

Seção	Nº	NOME	CAT	Tarifa
AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. (RJ-110)				
0	1901T	Campo Grande - Duque de Caxias	SAC	R\$ 11,70

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.04.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/009944/2025 - Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (122084833/122254887/123297332) e no parecer jurídico (123430338), **DETERMINO** o cancelamento do registro nºRJ-385 conferido à empresa Milmar Construção Civil Ltda, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 16.04.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/002494/2026 - **DEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (129300419/129683143/129738228).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 28.04.2026

PROCESSOS NºS SEI-100005/009133/2025, SEI-100005/001275/2026, SEI-100005/001326/2026, SEI-100005/001440/2026, SEI-100005/001534/2026, SEI-100005/001562/2026, SEI-100005/001619/2026, SEI-100005/001698/2026, SEI-100005/001807/2026, SEI-100005/002039/2026, SEI-100005/002069/2026 - **AUTORIZO** os parcelamentos de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/007889/2025 - **INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (127072038).

PROCESSO Nº SEI-100005/007964/2025 - **INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (125876561).

PROCESSO Nº SEI-100005/008054/2025 - **INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (126940966).

PROCESSO SEI-100005/008915/2025 - **INDEFIRO** com base na manifestação da Assessoria Jurídica (129830389).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 8ª REUNIÃO - COMISJUR - DETRO/RJ

RECURSOS PROCEDENTES: SEI-100005/005023/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 836617; SEI-100005/009757/2025 - RAPIDO MACAENSE LTDA - AI D 840620; SEI-100005/000311/2026 - AGILE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - AI D 856149.

RECURSOS IMPROCEDENTES: SEI-100005/005013/2025 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI D 848641; SEI-100005/005015/2025 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI D 848640; SEI-100005/005016/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 834196; SEI-100005/005017/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 854413; SEI-100005/005019/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 836618; SEI-100005/009602/2025 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 845821; SEI-100005/009926/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 838904; SEI-100005/009927/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 838905; SEI-100005/009928/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 838906; SEI-100005/009929/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 838907; SEI-100005/009936/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 839296; SEI-100005/009937/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842915; SEI-100005/009938/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842917; SEI-100005/009939/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842919; SEI-100005/009940/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842920; SEI-100005/009941/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842921; SEI-100005/009947/2025 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA - AI D 841052; SEI-100005/000003/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842923; SEI-100005/000004/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848513; SEI-100005/000006/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848515; SEI-100005/000007/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848517; SEI-100005/000008/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848663; SEI-100005/000009/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848664; SEI-100005/000012/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI

D 839291; SEI-100005/000013/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842916; SEI-100005/000075/2026 - ROGERIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI D 860916; SEI-100005/000153/2026 - AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA - AI D 840622; SEI-100005/000376/2026 - AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - AI D 856147; SEI-100005/000423/2026 - LEONARDO CORREA DE MESQUITA - AI D 860919; SEI-100005/000424/2026 - LEONARDO CORREA DE MESQUITA - AI D 860920; SEI-100005/000425/2026 - LEONARDO CORREA DE MESQUITA - AI D 860925; SEI-100005/000431/2026 - NATANAEL FREITAS DE ANDRADE - AI D 862727; SEI-100005/000434/2026 - CLEVERSON PEREIRA DA SILVA - AI D 862726; SEI-100005/000448/2026 - PAULO SERGIO FORTUNATO DO COUTO - AI D 837268; SEI-100005/000529/2026 - JORGE ALVES LUZES - AI D 840144; SEI-100005/000532/2026 - JORGE ALVES LUZES - AI D 840149; SEI-100005/000604/2026 - ROGERIO VIANA RANGEL - AI D 863312; SEI-100005/000626/2026 - PROVEL PROGRESSO VEICULOS LTDA - AI D 841245; SEI-100005/000643/2026 - TRANSPORTES MAGELI LTDA - AI D 864605; SEI-100005/000644/2026 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 841413; SEI-100005/000645/2026 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI D 853802.

RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-10/0005/007388/2024 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI D 848618; SEI-100005/000074/2026 - SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA - AI D 856148; SEI-100005/000098/2026 - VALTAIR DA CONCEIÇÃO OKI - AI D 852608; SEI-100005/000106/2026 - PEDRO ALVES SANTOS - AI D 852615; SEI-100005/000428/2026 - MAURICIO ALVES FERREIRA - AI D 845558; SEI-1000005/000730/2026 - AMAURI DA SILVA MEDEIROS - AI D 847268;

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 8ª reunião da COMISJUR realizada no dia 28 de Abril de 2026.

Id: 2732448

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 964 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (128070109) e/os/constantas nos autos do/Processo SEI-100006/000680/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a relação, atualizada, da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	SUPTIN
Fiscal Administrativo	ALTAMIR DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	99.000.902	GERTIN
Fiscal Técnico	MAIK ALVES DA SILVA	99.001.015	GERTIN

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI N.º 736/202 e 866/2025.

Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente

Id: 2732190

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 618 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO REGULADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, e pelo art. 15 do Regimento Interno desta Agência, considerando o disposto nos incisos VIII e IX, da Resolução AGETRANSP nº 37/2017 e o que consta no Processo nº SEI-100003/000252/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma prevista nos incisos VIII e IX do artigo 5º da Resolução AGETRANSP nº 37, de 13 de junho de 2017, os servidores abaixo para o exercício das respectivas atribuições:

I - Lucas Assis Farias (ID 51272369) - Gestor dos Contratos de Concessão;

II - Marianna Nunes Valim (ID 50989120) - Gestora dos Contratos de Concessão;

III - José Luiz Lopes Teixeira Filho (ID 42055431) - Agente de Fiscalização de Planejamento e Controle;

IV - Marcino de Moraes (ID 33795622) - Agente de Fiscalização das Atividades de Campo e do Centro de Monitoramento das Concessionárias - CMC;

V - Horácio Cícero de Sá (ID 5168686) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros - SuperVia;

VI - José Roberto Silva Gomes (ID 27127648) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros - MetrôRio;

VII - Carlos Alberto dos Santos Arêas (ID 27122875) - Agente de Fiscalização do Plano de Trabalho de Acompanhamento dos Serviços Públicos de Transporte Aquaviário;

VIII - André Felipe Felicio Azevedo (ID 51143801) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Monitoração, Recuperação, Manutenção, Conservação, Operação, Implantação e Ampliação da Ligação Viária Rio Bonito - Araruama - São Pedro da Aldeia - Via Lagos; e

IX - Thaisa de Oliveira (ID 51731479) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Exploração e Operação do Sistema Viário Itaboraí - Nova Friburgo - Cantagalo - Rota 116.

Parágrafo Único - Os servidores acima indicados deverão observar fielmente as atribuições acometidas às respectivas funções nos termos da Resolução AGETRANSP nº 37, de 13 de junho de 2017, além de outras que lhe forem atribuídas pela Gerência da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026, revogando a Portaria AGETRANSP nº 510, de 30 de abril de 2024.

Rio de janeiro, 12 de março de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2732298

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1041
DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 019/2026 ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO E PEDRO GABRIG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-520002/000556/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato de prestação de serviços de cooperação recíproca que entre si celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro e PEDRO GABRIG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ:52.425.647/0001-69.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão do Contrato:

GESTOR:
- AQUILA SILVA ALVES - Assessor Jurídico - ID. nº 517170501.

GESTOR SUPLENTE:
- ROSILENE VASCONCELOS DA COSTA - Chefe do Núcleo de Suprimentos- ID. nº 26973510.

Art. 3º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, sob a presidência da primeira:

FISCAIS:
- CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO - Assessor da Diretoria de Administração e Finanças - ID. nº 51063808.
- JOSÉ WELLINGTON CABRAL DE ALENCAR- Coordenador de Administração - ID. nº 51347792.

FISCAL SUPLENTE:
- RICHARD SOARES GOMES- Assessor da Diretoria de Administração e Finanças - ID. nº 51545551.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no DOERJ.

Niterói, 30 de abril de 2026

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2732250

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 30/04/2026

DESIGNA, nos termos do § 6 do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Chefe de Escritório, **MARIA JÚLIA DE MATTOS MARQUES**, ID FUNCIONAL 5159089-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Superintendência de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo período de 04 a 13 de maio de 2026. Processo nº SEI-180001/001206/2026.

Id: 2732166

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
DE 27/04/2026

PROCESSO Nº SEI E-18/000.085/2003 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao 6º quinquênio (período base 19/08/2016 a 30/09/2021), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2.479/79, a servidora **MARY ESTANEK CABRAL**, ocupante cargo de Professor Docente I - 18 horas, matrícula 255.991-2, Identidade Funcional 3217488/1, para usufruto em data oportuna.

Id: 2732188

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 405 DE 29 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-
ZAÇÃO DE CONTRATO E DESIGNA SEUS
MEMBROS.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no Decreto nº 48.817, de 27/11/23, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180001/002174/2025.

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- o disposto no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato nº 03/2026, com a empresa WEL- LINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA, cujo objeto é a pres- tação de serviços para contratação de empresa exibidora que ficará responsável pela operacionalização dos Complexo Exibidor de Cordeiro, localizado à Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, s/n, Bairro Ro- dolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, sob o Termo de Convênio de nº 766309/2011 (E-18/2838/2011), o Contrato de Repasse nº 0376301-83/2011 (91986287 e 91986287) e o Termo de Cessão de Uso do Estado do Rio de Janeiro com o município de Cordeiro (91994541), a serem executados nas condições estabeleci- das no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Art. 2º A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I - Gestora: Taíla de Oliveira Borges - ID 5123110-7

II - Fiscal: Marcelo Henrique Ciqueira de Assis Silva - ID 5152246-2

III - Fiscal: Maria Júlia de Mattos Marques - ID 5159089-1

IV - Fiscal: Vitória Lorenzi Correa - ID 5164071-6

Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos cas- os de férias, licenças ou afastamentos legais:

Suplente dos Fiscais: Raiane Pereira Leopoldino - ID 5157725-9

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, rece- ber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências ca- bíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Con- trato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de no- vembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscaliza- ção verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fisca- lizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos pro- gramas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fis- calização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/pu- blico-alvo-estadual), ou por outras instituições competentes, visando ao fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 7º - Esta designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização, nos ter- mos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril 2026

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2732387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1745 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-
TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, JEAN ANACLETO MENEZES ID: 5161446-4, LUCIANNE NEIVA REIS ID: 51105721 e JOÃO MARCOS ALVES GALVÃO, ID: 51678381 como fiscais e suplentes, respectiva- mente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/165/2026, processo SEI nº 180002/001275/2025 com a empre- sa ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP, que tem por objeto prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e cor- retiva dos elevadores e plataformas elevatórias, incluindo fornecimento de peças e componentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2732465

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1746 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-
ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-
CA Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-
NICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/001402/2026 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Eduarda Lacerda Dantas - ID - 51687437, Jefferson Lyrio Cruz Zelma - ID - 51678900 e Ana Lúcia Germano - ID - 20269382, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/26, no processo SEI nº 180002/001402/2026, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2732355

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1747 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-
ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-
CA Nº 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-
NICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/000644/2023 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Eduarda Lacerda Dantas - ID - 51687437, Jefferson Lyrio Cruz Zelma - ID - 51678900 e Ana Lúcia Germano - ID - 20269382 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2025, no processo SEI nº 180002/000644/2023, cujo o objeto a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Rio de Janeiro, objetivando a realização de pinturas na fachada lateral da SCM (Rua Teotônio Re- gadas) por artistas/pintores homenageando grandes e expressivos per- sonalidades da música brasileira, tais como: Píxinguinha, Cecília Mei- reles, Villa-Lobos, Chiquinha Gonzaga entre outros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1599 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2732346

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 548 DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO TEATRO
MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao dis- posto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no processo admi- nistrativo nº SEI-180005/000389/2026,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração estadual e dá outras providências;

- a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos entidades da administração pú- blica estadual; e

- o art. 14, do Decreto Estadual nº 49.970, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Almoxarifado da FUN- DAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de realizar o levantamento físico e a conciliação documental dos ma- teriais de consumo existentes no almoxarifado desta Unidade.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Ronnie Leite da Silva, Id. 5120625-0 (Presidente);
II - João Fortunato de Carvalho, Id. 2878444-8 (Membro);
III - Luan Gonçalves Silva de Lima, Id. 5127530-9 (Membro);
IV - Leonardo Silva da Costa, Id. 5167296-0 (Suplente).

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores lo- tados no Setor de Almoxarifado, sobre a situação e conservação dos bens.

Art. 4º - Em caso de necessidade, a Comissão poderá requisitar a colaboração de outros servidores, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira a convocação dos mesmos.

Art. 5º - Os trabalhos da referida Comissão e o respectivo Relatório Conclusivo deverá ser emitido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual pe- ríodo, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2732455

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1083 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/000973/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio-adoção a servidora estadual Mariana Pe- reira Domingues, ID Funcional nº 4462522-7, em razão da adoção de (omitido), com fundamento no art. 3º, alínea "c" da Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 08/04/2025.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação ao adotando é 08/07/2031, podendo ser prorro- gado até 08/07/2034, condicionado à comprovação semestral de ma- trícula e frequência em curso de nível superior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2732171

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1084 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-270037/001506/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio-adoção ao servidor estadual Robson Ale- xandre Pereira, ID Funcional nº 1893033-6, em razão da adoção de (omitido) e de (omitido), com fundamento no art. 3º, alíneas "b" e "c" da Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 05/10/2020.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação a adotanda é 30/12/2027, podendo ser prorrogado até 30/12/2030, condicionado à comprovação semestral de matrícula e frequência em curso de nível superior.

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação a adotanda é 25/12/2029, podendo ser prorrogado até 25/12/2032, condicionado à comprovação semestral de matrícula e frequência em curso de nível superior.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2732194

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1085 DE 30 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/2311/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o auxílio-adoção concedido a Lisiane da Silva Mes- sias, Id Funcional nº 3366773-0, por meio do ato publicado no DOERJ de 08/12/2010, com base no artigo 4º da Lei nº3.499/2000.

Art.2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 11/06/2029 de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Id: 2732195

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1086 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/000902/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o auxílio-adoção a servidora Estadual Camila de Carvalho Meireles, ID Funcional nº 4244424-1, em razão do acolhimento de (omitido), de (omitido) e de (omitido), com fundamento no art. 3º, alíneas "a", "b" e "c " da Lei estadual nº 3499/2000, respectivamente.

Art.2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 20/02/2026.

Art.3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação aos adotandos é 18/10/2026, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de termo de guarda renovado.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Id: 2732199

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO COORDENADOR

DELIBERAÇÃO CIB Nº 118 DE 13 DE ABRIL DE 2026
PACTUA O FLUXO OPERACIONAL DO PROGRAMA CARTÃO RECOMEÇAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e na Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e após pactuação no âmbito da CIB em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2026, tendo em vista o que consta no processo SEI-310001/001142/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.057, de 02 de maio de 2022, que atualmente regulamenta o Programa Cartão Recomeçar, estabelecendo critérios de elegibilidade e a unificação do valor do benefício;

- a experiência acumulada na execução do Programa, tanto no âmbito estadual quanto municipal, evidenciando a necessidade de reordenamento e qualificação do fluxo operacional;

- as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, especialmente a centralidade da família, a integração entre benefícios e serviços e a organização territorial da proteção social;

- a inserção do Programa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob coordenação estadual, com execução descentralizada pelos municípios;

- a necessidade de fortalecimento da articulação interfederativa e da padronização de procedimentos operacionais;

- as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNP-DEC, especialmente no eixo de recuperação pós-desastre;

- a necessidade de aprimorar a transparência, a rastreabilidade dos processos, a confiabilidade das informações e o controle social no âmbito da política de assistência social;

- a apresentação e a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de 13 de abril de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RJ, o fluxo operacional do Programa Cartão Recomeçar, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 2º - O Programa Cartão Recomeçar constitui benefício financeiro de caráter eventual, destinado às famílias atingidas por desastres naturais, tipificados no decreto estadual, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago em parcela única, conforme critérios de elegibilidade estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.057/2022.

Art. 3º - A execução do Programa observará as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, com destaque para:

I - centralidade da família como unidade de atenção;

II - articulação entre benefícios e serviços socioassistenciais;

III - integração à rede socioassistencial;

IV - territorialização das ações.

Art. 4º - Fica pactuada a diretriz de integração do Programa Cartão Recomeçar aos serviços socioassistenciais, especialmente:

I - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;

II - Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

Parágrafo Único - A vinculação das famílias beneficiárias aos serviços socioassistenciais deverá ser progressivamente incorporada como estratégia de qualificação da proteção social.

Art. 5º - Fica pactuada a integração do Programa à Vigilância Socioassistencial, com vistas ao aprimoramento da gestão, monitoramento e avaliação, mediante produção e sistematização de dados.

Art. 6º - No âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, o Programa insere-se no eixo de recuperação, contribuindo para o restabelecimento das condições de normalidade das famílias atingidas.

Art. 7º - O fluxo operacional do Programa Cartão Recomeçar passa a observar os seguintes objetivos:

I - padronização dos procedimentos em âmbito municipal;

II - mitigar inconsistências cadastrais e duplicidade;

III - assegurar a integridade e a rastreabilidade das informações;

IV - ampliar a transparência e a capacidade de controle social;

V - promover maior celeridade e eficiência na concessão do benefício.

Art. 8º - Fica pactuada a adoção de ferramentas digitais estruturadas para coleta, validação e compartilhamento de dados entre Estado e municípios.

Art. 9º - O fluxo operacional do Programa será estruturado nas seguintes etapas:

I - Adesão Municipal;

II - Cadastro das Famílias;

III - Desbloqueio e Carga dos Cartões;

IV - Prestação de Contas.

Seção I - Da Adesão Municipal

Art. 10 - A adesão ao Programa será realizada mediante:

I - decretação de Situação de Emergência Nível II;

II - homologação estadual reconhecendo a situação de emergência nível II;

III - formalização de solicitação pelo município;

IV - envio da documentação exigida por meio de formulário eletrônico.

Seção II - Do Cadastro das Famílias

Art. 11- O cadastro das famílias é de responsabilidade do município e será realizado por meio de servidor municipal, com designação publicada em Diário Oficial, como Ponto Focal.

§1º - O prazo para cadastramento será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir da disponibilização do link do formulário eletrônico pela Coordenação Estadual do Programa, admitida prorrogação mediante autorização da gestão estadual.

§2º - O cadastro deverá conter, prioritariamente, os dados do Responsável Familiar, conceito encontrado nas normativas do Cadastro Único.

Art. 12 - O Ponto Focal do município poderá constituir equipe de apoio para a execução do cadastro das famílias atingidas mediante ao envio prévio das seguintes informações dos servidores que formarão a equipe:

I - Nome completo;

II - Matrícula;

III - CPF;

IV - Cargo e

V - Endereço eletrônico.

§ 1º - Será ainda estabelecido dentro do prazo de 45 dias, o prazo para inscrição e/ou atualização dos municípios ao Cadastro Único.

Art. 13 - Compete ao Estado:

I - realizar a análise técnica preliminar à listagem de cadastro dos municípios, identificando os cadastros em duplicidade e os cadastros de mais de um membro do mesmo núcleo familiar;

II - informar aos municípios os cadastros que foram invalidados pela justificativa do inciso I;

III - dar continuidade aos cadastros válidos encaminhando-os ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para o cruzamento com a base do Cadastro Único de acordo com os critérios de elegibilidade.

Art. 14 - Compete ao município:

I - atestar a elegibilidade dos municípios referente aos incisos III e IV do decreto estadual que versam a respeito das famílias que de fato residem no município e em imóvel diretamente atingido pelo desastre natural que resultou na decretação da situação de emergência;

II - responsabilizar-se administrativamente e legalmente pelos dados inseridos;

III - cadastrar no Programa Cartão Recomeçar, preferencialmente, o Responsável Familiar inscrito no CadÚnico.

Seção III - Da Entrega dos cartões pelo município aos beneficiários

Art. 15 - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH transferirá o acatелamento dos cartões ao município, mediante a devida formalização por meio da assinatura do Termo de Acatелamento dos Cartões.

Art. 16 - Compete ao município a responsabilidade pela entrega dos cartões aos respectivos beneficiários, observadas as normas e procedimentos estabelecidos no âmbito do Programa.

Art. 17 - Para a adequada execução do procedimento de entrega dos cartões, o servidor municipal designado deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - verificar se o documento de identificação apresentado pelo beneficiário é original, contém fotografia e apresenta o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - conferir a correspondência entre o número do CPF constante no documento apresentado pelo beneficiário e aquele registrado na listagem oficial disponibilizada pela Coordenação Estadual do Programa;

III - proceder ao preenchimento integral e correto do Termo de Entrega do Cartão ao Beneficiário, devendo, para tanto, apor sua assinatura no campo destinado ao servidor responsável, bem como indicar o respectivo número de matrícula funcional;

Seção IV - Do Desbloqueio e Carga dos Cartões

Art. 18 - O prosseguimento das solicitações de desbloqueio e a carga dos cartões estarão condicionados à validação das informações e à comprovação da entrega ao beneficiário.

Art. 19 - Compete à Coordenação Estadual:

I - validar as solicitações de desbloqueio e carga dos cartões entregues aos beneficiários;

II - encaminhar ao operador bancário as solicitações, devidamente validadas pela equipe técnica da Coordenação Estadual do Programa;

III - as solicitações de desbloqueio e carga serão enviadas ao operador bancário nos dias previamente estabelecidos pelo banco, qual sejam: 5, 15 e 25 de todos os meses;

IV - monitorar a execução das solicitações, referente a desbloqueio e carga dos cartões entregues aos beneficiários, realizadas pelo assessor técnico responsável, objetivando o repasse de informações ao município, bem como conferência ao atendimento das solicitações.

Art. 20 - Compete ao município:

I - realizar o correto preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os dados do beneficiário que recebeu o cartão;

II - anexar o Termo de Entrega do Cartão ao Beneficiário e o documento original apresentado pelo mesmo no ato do recebimento do cartão;

Art. 21 - O operador bancário realizará o desbloqueio e a carga dos cartões no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Seção V - Da Prestação de Contas

Art.22 - A prestação de contas ocorrerá de forma contínua, por meio dos registros e documentos inseridos nas plataformas digitais.

Art. 23 - Ao final da execução, o município deverá apresentar relatório consolidado das ações realizadas, contendo:

I - quantitativo de beneficiários;

II - demonstrativo das etapas executadas;

III - eventuais inconsistências e medidas adotadas.

Art. 24 - As informações produzidas no âmbito do Programa Cartão Recomeçar deverão subsidiar o exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social, garantindo transparência e acesso qualificado aos dados.

Seção VI - Das Excepcionalidades

Art. 25 - Em caso de roubo, perda ou furto dos cartões dentro das unidades municipais, o Ponto Focal deverá identificar quais cartões foram desviados, relacioná-los em uma listagem com nome, CPF e número de série do cartão, conforme listagem fornecida pela Coordenação Estadual do Programa Cartão Recomeçar, e realizar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia que compreende a localidade da unidade municipal.

Art. 26 - Em caso de perda do cartão pelo beneficiário, o mesmo deverá comunicar imediatamente o município para que o mesmo proceda a solicitação da segunda via através de formulário eletrônico correspondente.

Art. 27 - Qualquer situação atípica, dúvida operacional ou necessidade de orientação específica deverá ser comunicada à Coordenação do Programa Cartão Recomeçar antes da tomada de decisão, a fim de garantir alinhamento e evitar inconsistências no processo.

Seção VII - Das disposições finais

Art. 28 - Compete à Coordenação Estadual do Programa Cartão Recomeçar dirimir dúvidas e expedir orientações complementares.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão do SUAS.

Art. 30 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026

FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador

Id: 2732193

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA Nº 806 DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD) PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA DE AGENTES ADMINISTRATIVOS QUE ENSEJARAM O CANCELAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 E 002/2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984;

- o dever da Administração de apurar irregularidades no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

- os elementos constantes do Processo Administrativo nº SEI-310002/001055/2024, que indicam, em tese, a ocorrência de irregularidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD), com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº SEI-310002/001055/2024, bem como eventual responsabilidade funcional de servidor(es), assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos seguintes servidores:
- Rosa Maria Hagiwara Landi, Id funcional 5127123-0, Presidente da Comissão
- Marcelle Maria de Araujo Athos, Id. funcional 4432961-0, Membro da Comissão
- Maria Lucila Soares, Id. funcional 0256525-0, Membro da Comissão

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - proceder à instrução do feito, com a realização de todos os atos necessários à elucidação dos fatos.

II - promover a citação do(s) servidor(es) envolvido(s), quando identificados;

III - assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV - elaborar relatório conclusivo, opinando quanto à existência de infração disciplinar e eventual responsabilidade.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação da comissão, admitida prorrogação, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2732261

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002700/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A
Projeto: Circuito Estadual de Beach Tennis
Proponente: Life Marketing e Eventos Ltda
CNPJ: 60.444.437/0001-46
Valor Total: R\$ 1.502.487,70 (um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Id: 2732259

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000078/2025 - **CONCEDE** à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.477.212,12 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e doze reais e doze centavos), referente ao Projeto “NOVA UNIÃO - FORMANDO CAMPEÕES - 2º ANO”, do proponente CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - 05.265.928/0001-11.

Id: 2732060

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001050/2026 - **CONCEDE** à CLARO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0062-69, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.446.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Projeto “MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026”, do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 05.592.458/0001-09.

Id: 2732061

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002040/2026 - **CONCEDE** à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), referente ao Projeto “CIRCUITO LIGHT DE FUTVÓLEI”, do proponente 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 46.087.079/0001-30.

Id: 2732062

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002740/2025 - **CONCEDE** à AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.472.884,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), referente ao Projeto “RIO PRO CT 2026”, do proponente ASP SOUTH AMÉRICA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - 16.743.399/0002-11.

Id: 2732063

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2026

DESIGNA a servidora **MICHELLE GUIMARÃES FARIAS**, Identidade Funcional nº 5114119-1, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 078859/O-5, a contar de 01/10/2025, como responsável suplente da Coordenadoria de Contabilidade - COOCONT, e lhe conferindo perfil de acesso à Unidade Gestora: 170100 - SEEL do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-300001/001808/2025.

Id: 2732141

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 234 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2022, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no processo administrativo SEI-390004/000302/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SMGSI e a empresa abaixo mencionada, ficando designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo n.º SEI-390004/000302/2022
Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Contratada: LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. EPP
Contrato: 018/2022
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
n GESTOR: Marcus Vinicius Magalhães Mahfond, Id Funcional nº 5117190-2, em substituição do servidor Jhoni Matheus Torres da Silva, Id Funcional n.º 5008160-8;
n GESTOR SUPLENTE: Jhoni Matheus Torres da Silva, Id Funcional n.º 5008160-8;
n FISCAL 1: Osvaldo de Oliveira Teixeira, Id. Funcional n.º 2622195-07;
n FISCAL 2: Claudio Gomes de Brito, Id. Funcional n.º 5077070-5;
n FISCAL 3: Rodrigo Moreira Lima, Id. Funcional n.º 4369141-2; e
n FISCAL SUPLENTE: Ricardo Regis Pereira, Id Funcional nº 4142335-6, em substituição do servidor Bruno da Silva Valverde, Id. Funcional n.º 5010514-0.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 54 de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

Id: 2732260

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-390001/000111/2025 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA do exercício financeiro anterior de 2025, em favor do servidor Miguel Ângelo Duarte Ticom, Id. Funcional nº 2.942.405-4, CPF 672.634.377-91, UG 060100, pela concessão de diárias para viagem oficial internacional, no valor total de R\$ 13.491,60 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no uso da competência conferida, através da Resolução GSI nº 82, de 28 de abril de 2022.

PROCESSO Nº SEI-390001/000111/2025 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA do exercício financeiro anterior de 2025, em favor da servidora Edna Nascimento Silva, Id. Funcional nº 2.977.452-7, CPF 821.286.347-68, UG 060100, pela concessão de diárias para viagem oficial internacional, no valor total de R\$ 13.491,60 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no uso da competência conferida, através da Resolução GSI nº 82, de 28 de abril de 2022.

Id: 2732210

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO
GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO SERGB Nº 042 DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-370001/000340/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa AGE n.º 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

- a Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 03/02/2026.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

ROBERTO LISANDRO LEÃO

Secretário de Estado Gabinete de Segurança Institucional

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar: {A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Bens Móveis da Secretaria Extraordinária de Representação do Go-
verno em Brasília.

Art. 5º - Fica designado o servidor Ricardo Fioravante Lisboa - ID
Funcional: 5074780-0 para responder como encarregado pelos Bens
Patrimoniais da Subunidade 1 (GABSEC - Gabinete do Secretário).

Art. 6º - Fica designado o servidor Diego Henrique Ferreira dos San-
tos - ID Funcional: 5029178-5, para responder como encarregado pe-
los Bens Patrimoniais da Subunidade 2 (SUBADM - Subsecretaria de
Administração).

Art. 7º - Fica designado o servidor Luiz Gustavo Botto Maia - ID Fun-
cional: 1591734-7, para responder como encarregado pelos Bens Pa-
trimoniais da Subunidade 3 (SUBPRI - Subsecretaria de Acompanh-
amento de Políticas Públicas e Relações Institucionais).

Art. 8º - Fica designado o servidor Michel Melli Carvalho - ID Fun-
cional: 5173510-5, para responder como encarregado pelos Bens Pa-

trimoniais da Subunidade 4 (SUBCAF - Subsecretaria de Projetos,
Convênios e Captação de Recursos Federais).

Art. 9º - As ações de gestão de bens móveis da SERGB, desenvol-
vidas pelo gestor, agentes, encarregados e demais servidores desig-
nados, dentre elas incorporação, desincorporação e prestação de con-
tas, obedecerão ao disposto na legislação vigente e nas orientações
dos órgãos de controle.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução
SERGB Nº33 de 07 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

Anexo I

Unidade Gestora: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Gestor de Bens Móveis: CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES ID FUNCIONAL: 5101564-1

Anexo II

Encarregado	ID Funcional	Subunidades
Ricardo Fioravante Lisboa	5074780-0	GABSEC
Luís Gustavo Botto Maia	1591734-7	SUBPRI
Diego Henrique Ferreira dos Santos	5029178-5	SUBADM
Michel Melli Carvalho	5173510-5	SUBCAF

Id: 2732443

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.429 DE 30 DE ABRIL DE 2026

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,
EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos
incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, apro-
vado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto
n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante
dos autos do processo n.º SEI-430002/002262/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do
Contrato n.º 048/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de In-
formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e
a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA, por
meio do processo n.º SEI-430002/002262/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro,
será composta pelos seguintes servidores:
I - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;

II - Suplente do Gestor: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional n.º
4349717-9;

III - Fiscal Requisitante: José Roberto Perroni da Silva, ID Funcional
n.º 5149829-4;

IV - Fiscal Requisitante: Jorge Luiz Magalhães Costa, ID Funcional n.º
00876360-7;

V - Fiscal Requisitante: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n.º
5118084-7;

VI - Fiscal Requisitante: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional n.º
5087162-5;

VII - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º
4349659-8;

VIII - Fiscal Requisitante: Jorge Alexandre Saisse, ID Funcional n.º
4345999-4;

IX - Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID Funcional n.º
4248529-0;

X - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional n.º
4372004-8;

XI - Fiscal Requisitante: Sérgio de Sá Barboza, ID Funcional n.º
5117833-8;

XII - Fiscal Requisitante: Luís Cláudio Marinho Coelho, ID Funcional
nº 5140902-0;

XIII - Suplente de Fiscal Requisitante: Rafael D’Escoffier Pontieri, ID
Funcional n.º 4371973-2;

XIV - Fiscal Técnico: Elio Thome de Souza Filho, ID Funcional n.º
4347507-8;

XV - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Fun-
cional n.º 5109829-6;

XVI - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional
n.º 5134148-4; e

XVII - Suplente do Fiscal Administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID
Funcional n.º 5145919-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar,
fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as
disposições do Contrato n.º 048/2023 e da legislação em vigor, em
especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria
PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2026, revogadas
as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE
n.º 1.418, de 23 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

LUIZ GALHARDO PESSÔA
Presidente em Exercício

Id: 2732265



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1657 DE 29 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS
VALORES DE CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE
A EMOP E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E
SERVIÇOS S/A E EMITIR LAUDO VISANDO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
050/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atri-
buições,
CONSIDERANDO o teor do despacho da Diretoria de Manutenção
(130641668) constante dos autos do processo n.º SEI-
330003/001949/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão composta pelos servidores Fernando José
Rosa da Silva, ID Funcional n.º 2851983-3, Lillyan de Souza Nunes, ID
Funcional n.º 5137368-8 e Guilherme Nogueira de Brito, ID Funcional
n.º 5125846-3, para proceder ao levantamento da execução dos ser-
viços de reforma e modernização da emergência do Hospital Central
da Polícia Militar, localizado na Rua Estácio de Sá - nº 20 - bairro do
Estácio, no município do Rio de Janeiro/RJ, referente ao processo nº
SEI-330003/001949/2024, para apuração dos valores de créditos e dé-
bitos entre a EMOP-RJ e a contratada e emitir laudo visando à for-
malização do ato de rescisão amigável do respectivo contrato..

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias a
contar da presente data, dele constando, com os respectivos valores:

I - os serviços contratados que foram executados e medidos e es-
tejam em condições de aceitação;

II - os serviços contratados que foram executados e medidos e não
estejam em condições de aceitação;

III - os serviços contratados que foram executados e não medidos e
estejam em condições de aceitação;

IV - os serviços contratados e não executados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas
todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2732449

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 04.05.2026

PROCESSO Nº SEI-E-19/084765/1995 - CLAUDIA RAMOS DE SOU-
ZA, Matrícula nº 13/70339-7, Id. nº 2847973-4. **CONCEDE** 06 (seis)
meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s)
no período base de 03/01/2016 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a
30/12/2025.

Id: 2732371

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 30.04.2026

DESIGNA para compor a comissão de fiscalização, a contar de
01/02/2026, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Id. 5118158-4 - co-
mo gestor substituto e **JAMIR CARLOS BEZERRA**, Id. 5121640-0 -
como fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo
Administrativo nº E-17/003/003365/2013, a favor da SANTA LUZIA EN-
GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº SEI-E-
17/003/003365/2013.

Id: 2732370

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000537/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA
em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, referente ao
RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO E ENCAR-
GOS DA CESSÃO DA SERVIDORA DIANNE ARRAIS CORTES, AS-
SISTENTE SOCIAL, NO PERÍODO DE JULHO À SETEMBRO/2025,
no valor de R\$ 12.962,81 (doze mil, novecentos e sessenta e dois

reais e oitenta e um centavos), conforme planilha juntada aos autos
no index nº 130328520, bem como o relatório de sindicância contido
no index nº 130556941, emitido pela Comissão Especial de Sindicân-
cia para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2732274

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/04/2026

PROCESSO Nº SEI-490002/000640/2026 - RECONHEÇO a dívida,
com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em
favor da Empresa GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
EPP, no valor de R\$ 22.675,45 (vinte e dois mil seiscientos e setenta
e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Nota Fiscal nº 33, refe-
rente e 5ª Medição de Reajuste Global dos serviços de obras de re-
cuperação das edificações multifamiliares que compõe o Conjunto Re-
sidencial Poesi situado na Estrada do Itararé, 690, Ramos, no Mu-
nicípio do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024,
conforme contrato N.º 042/2023.

Id: 2732220

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 280 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMP-
ANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 027/2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atri-
buições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº
48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-
510001/000447/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de
2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada
e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da
administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta
a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administra-
ção Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras pro-
vidências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as
funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 027/2025, firmado entre
Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Rival Engenharia LT-
DA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA
EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE CONSTRU-
ÇÃO DO MEMORIAL MANÉ GARRINCHA, MAGÉ/RJ.

GESTOR:

Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:

Rachel Nunes Gomes de Castro Costa - ID. Funcional: 51665930;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732272

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 281 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMP-
ANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 007/2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atri-
buições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº
48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-
510001/000641/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de
2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada
e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da
administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta
a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administra-
ção Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras pro-
vidências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as
funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2024, firmado entre
Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio Novo Circo, que tem
por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SER-
VIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CIRCO
CULTURAL CHATUBA EM MESQUITA (RJ).

GESTOR:

Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional: 5136821-
8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732275

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 282 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI - 510001/000845/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Civilport Engenharia LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE VIRGÍNIA LANE, EM PIABETÁ, 6.º DISTRITO DE MAGÉ/RJ.

GESTOR:
Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:
Rachel Nunes Gomes de Castro Costa - ID. Funcional:51665930;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732284

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 283 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI- 510001/000924/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Construtora Lytoranea S/A - em Recuperação Judicial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO CANAL RONCADOR, NO BAIRRO VILA LIBERDADE, LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

GESTOR:
Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:
Rachel Nunes Gomes de Castro Costa - ID. Funcional:51665930;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732287

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 284 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-SEI-510001/000844/2024,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada

e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Civilport Engenharia LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO RONCADOR, LOCALIZADA NA ESTRADA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 1.º DISTRITO DE MAGÉ/RJ.

GESTOR:
Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:
Rachel Nunes Gomes de Castro Costa - ID. Funcional:51665930;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732293

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 285 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-SEI-510001/000420/2024,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Mega Engenharia LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAIBA - MAGÉ - RJ.

GESTOR:
Djanine Dias Pereira - ID. Funcional: 5140029-4;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID. Funcional: 5146458-6.

FISCAIS TÉCNICOS:
Rachel Nunes Gomes de Castro Costa - ID. Funcional:51665930;
Filipi Vaz Marinho - ID. Funcional: 51732815;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre Dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1;
Suplente: Vanessa Batista Pacheco - ID. Funcional: 51737310.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2732304

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.363 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LOTAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/005768/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	VALIDADE
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX	PG16 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	29/04/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2732459

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA SEDCON/CORREG Nº 05 DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 4º, do Manual de Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o constante dos autos do processo nº SEI-240001/000222/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: WALTER JOSE GUIMARÃES JUNIOR, Id Funcional-5148992-9; VICTOR RIBEIRO DOS ANJOS, Id Funcional 4189726-9 e MARCUS VINICIUS LAVORATO ALVES Id Funcional 5171267-9, sob a presidência do primeiro, para atuar como Sindicantes no Processo nº SEI-240001/000222/2026.

Art. 2º - A Sindicância instaurada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por até 8 (oito) dias, em caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Corregedor da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2732271

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA PROCON/RJ Nº 257 DE 04 DE MAIO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº SEI-240002/000826/2026, SEI-240002/001208/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-SETORIAL DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº7.526, de 06 de setembro de 1984, a Portaria Procon/RJ nº 206, de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de poderes ao Corregedor-Setorial do Procon/RJ, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-240002/001601/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de investigar e apurar os elementos probatórios coligidos nas sindicâncias vinculadas aos processos SEI-240002/001208/2026 e SEI-240002/000826/2026, nas quais se apurava a eventual responsabilidade de servidores quanto à utilização de verba pública, nos termos do Decreto Estadual nº 49.134/2024. No curso da análise, esta Corregedoria-Setorial deparou-se com potenciais indícios de irregularidades atribuídas a servidor ocupante de cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento superior, o que demanda apuração específica quanto à sua conduta funcional.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Pedro Paulo Soares de Souza, ID Funcional n.º 4338208-8;

II - Monyque Valim de Oliveira, ID Funcional n.º 5107494-0; e

III - Flavia dos Santos Ferreira - ID Funcional n.º 5024255-5.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

JORGE LUIZ NUNES DE BRITTO
Corregedor-Setorial

Id: 2732270

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.366 DE 04 DE MAIO DE 2026

TRANSFERE E ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 2º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 104, de 27 de março de 2002, e o disposto no Processo n.º SEI-140001/000871/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão de Procurador-Adjunto, Símbolo D.G., vago, do Posto Avançado da 1ª Procuradoria Regional - Niterói, para o Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Ana Carolina Soares Pires de Mello Freire Corbineau.

Art. 2º - Fica alterada, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, a nomenclatura do cargo em comissão, vago, anteriormente ocupado por Ana Carolina Soares Pires de Mello Freire Corbineau, abaixo mencionado:

CARGO A SER ALTERADO			CARGO RESULTANTE DA ALTRERAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
PROCURADOR-ADJUNTO	D.G.	01	PROCURADOR- ASSESSOR	D.G.	01

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 04 de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2732450

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.05.2026

NOMEIA, com validade a contar de 04 de maio de 2026, **RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42665957, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo D.G., do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transferência estabelecida pela Resolução PGE nº 5.366 de 04 de maio de 2026. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

Id: 2732453

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 096/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e NARF Comércio de Peças Novas e Usadas para Autos Ltda.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 11º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, APRESENTA a relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040006/044577/2025, referente à aplicação da sanção de PERDIMENTO, por incorrer na capitulação do inciso III, art. 2º da citada Resolução, e destinadas ao DESCARTE, nos termos do art. 11, §2º, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE MERCADORIAS APREENDIDAS - PERDIMENTO e DESCARTE									
Item	Descrição dos bens apreendidos	Data da apreensão	Quant. Apreendida (fardos)	Nº Auto de Infração	Data Lavratura	Razão Social do Autuado	CNPJ / CPF do Autuado	Processo nº	Situação
Depositário Fiel: PCF-02									
1	Cervejas	14/11/2025	1.320	03.6873602	15/11/2025	GBL TRANSPORTADORA LTDA	55.728.494/0001-17	SEI-040006/044577/2025	Vencido
2	Bebida H2O Limão	14/11/2025	696	03.6873602	15/11/2025	GBL TRANSPORTADORA LTDA	55.728.494/0001-17	SEI-040006/044577/2025	Vencido

Id: 2732228

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA
- AUDR 63.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar o sujeito passivo abaixo citado da lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.936446-4 para exigir o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e de penalidade legal, em razão da transmissão dos bens inventariados no processo judicial n.º 0004119-44.2013.8.19.0066. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para o autuado para apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARJ para recolhimento dos valores exigidos, na sede da AFR 63.01. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01 localizada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222.

Processo (ação fiscal): SEI-140010/000755/2023
Processo (auto de infração): SEI-040006/018617/2026
Inventariado: ZENITH VICENCIA DA SILVA
Autuado: JANE MARIA DA SILVA
CPF: 329.040.106-53
Endereço: AVENIDA FRANCISCO DE A. FRANCISCO, 196, AÇUDE I, VOLTA REDONDA/RJ.
CEP: 27.276-000

Id: 2732322



RIDOC
Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



ESG

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

[\(21\) 2717-6209](tel:(21)2717-6209)

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 145/2026
PARTES: SEPM e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.586.940/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BORTEZOMIBE 3,5 MG PO LÍOFILO INJETÁVEL).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 50964615.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Voltú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 03000029 / ID 51153785.
SUPLENTES HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/008102/2026.

Id: 2732173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 59/2026
PARTES: SEPM e a empresa AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE VETORES E SERVIÇO DE DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho Original - 2026NE00677.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e Município de Rio de Janeiro.
OBJETO: Pagamento de IPTU de imóvel oriundo do Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a locação do imóvel comercial sito à Rua São Bento, nº 8, sala 2001, localizadas no 20º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 54.482,33 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00677.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-420001/001889/2026

Id: 2731821

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 8.168,80 (oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
GESTOR: Alex Oliveira de Barros, ID: 50759809
GESTOR SUBSTITUTO: Rosemberg Duarte dos Anjos, ID: 44123191
FISCAIS da DMP:
- 2º SGT RG 85.293 NICOLAI BOLELI TORRES - ID FUNCIONAL 0594546-1
- 1º TEN RG 79.279 FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA MAURÍCIO ID 43270433
- SUB TEN RG 65.385 LUCIANO MOREIRA MOURA ID 2487066-8
FISCAIS s da CRFPM:
- CAP PM RG: 55004 LUIS ANTONIO FERNANDES LEONOR ID: 24955175
- 1º SGT PM RG: 67226 ALEXSANDRO PIRES MONTEIRO REIS ID: 24754820
- 1º SGT PM RG: 69111 SANDRO DE OLIVEIRA VITORINO
FISCAIS da CABIS:
- CB RG 95.129 JULIO GOMES DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4424657-9
-CB RG 88.992 JEFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO ID FUNC. 4380018-1
-3º SGT PM RG 95.402 WANDERSON SILVA DOS SANTOS, ID. FUNC 4426136-5
FISCAIS da PPM-SJM:
- 1º SGT PM RG 70.326 ADRIANO PASSOS DE FARIAS ID FUNC: 22765352
- 2º SGT RG: 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA ID FUN: 42689848
- 3º SGT RG: 89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA ID FUNC: 43043690
FISCAIS da PPM-OLARIA:
- SUBTEN RG: 48.750 JOSE ANTONIO DE MATOS ID 24171263
-1º SGT RG: 67.257 SERGIO DA SILVA ID: 22824243
- SD RG: 109.529 MICHAEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS ID: 51140284

42167132	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42501687	ANDRÉ DE MIRANDA PINTO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
30581265	ADRIANA DIVA QUARESMA JUNQUEIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30911842	ANDRÉ LUÍS VIEIRA CAVALLEIRO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
41522974	ANDRÉA LOPES DE ARAÚJO SANTANA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
32336942	ANGELA MARIA CASCÃO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42156076	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA MELLO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42162505	BRUNO THURLER SANCHES	MÉDIO	91,12	APROVADO
32261233	CARLOS MAXWELL SOEIRO FERREIRA	SUPEIOR	91,12	APROVADO
31469744	CLAUDIA BERTOLLI ORMELLI	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42157714	DELCINEA BASTOS DOS SANTOS BERNARDINO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42157951	DULCIENE DE OLIVEIRA PORTO	MÉDIO	91,12	APROVADA
42162360	ELISANGELA SCHULTZ	MÉDIO	91,12	APROVADA
42158265	FRANCISCO CARLOS FERRAZ	SUPERIOR	91,12	APROVADO
32340966	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42163668	FABIANA DOS SANTOS RAMADA	MÉDIO	91,12	APROVADA
31517277	GLADYS OLIVEIRA SOUZA	MÉDIO	91,12	APROVADA
30071941	GLORIA MARIA SILVA LOPES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
4216097	HELOÍZA HELENA O. M. AMARAL	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31531369	ISRAEL LOPES DOS SANTOS	ELEMENTAR	91,12	APROVADO
42157692	ITAECI BRUM RUAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42161282	JANICE MARA MACHADO DA COSTA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42160235	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	MÉDIO	91,12	APROVADA
31518818	JOÃO ALBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	MÉDIO	91,12	APROVADO
42686164	JULIANA MACEDO BRAGA MANTESSO RUELA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42158087	JUSSARA DE SOUZA	MÉDIO	91,12	APROVADA
5639514	JUSSARA FIGUEIRA DE MEDEIROS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42158923	LILIAN RODRIGUES DE MIRANDA CUNHA	MÉDIO	81,12	APROVADA
42159946	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30083141	LISBETE FERRO MACHADO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42162386	LEANDRA DA SILVA UTRINI	MÉDIO	81,12	APROVADA
42157625	LUCIANA ALMEIDA CAMPOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42489288	LUIZ CARLOS BARBOSA DE SOUZA	MÉDIO	91,12	APROVADO
42145830	MARIA ADELAIDE MENEZES RAMOS	SUPERIOR	81,12	APROVADA
42164893	MARIA DA GRACA LESSA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31368441	MARIÂNGELA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31505880	MAURICIO DA SILVA CATARINA	MÉDIO	91,12	APROVADO
42014921	MENAS NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR	MÉDIO	91,12	APROVADA
30064058	PAULO JORGE LEITE	SUPERIOR	88,62	APROVADO
40739155	PEDRO ROBERTO ALVES AZEVEDO	SUPERIOR	83,62	APROVADO
41960025	RAFAEL LUÍZ RODRIGUES GOMES	MÉDIO	91,12	APROVADO
31066461	RENATO FORTES RABES	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5714150	RITA DE CASSIA VASSOLER GOMES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31557171	ROSEMARY MENDES ROCHA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42196540	SCHIRLENE DOS SANTOS RODRIGO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30483344	SELMA RITA DA COSTA FREIRE	MÉDIO	91,12	APROVADA
30658659	SUELENI MOREIRA RIBEIRO	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
42484561	VALTER MONTES DE ALMEIDA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
41960157	WAGNER DE SOUZA VAZ	MÉDIO	91,12	APROVADO
SUVISA				
ID FUNCIONAL	NOME	NÍVEL		RESULTADO
31480225	ADEMIR RAPOSO LEITE	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42484707	ALESSANDRA GEORGIA CARRAZEDO TORRES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31467288	ALESSANDRA RAMOS DA COSTA ZABAN	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31530869	ALOIZIO OLIVEIRA DE SOUZA	ELEMENTAR	88,62	APROVADO
5466733	ANA LÚCIA FREIRE ALLEMÃO DE ANDRADE RIBEIRO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42161258	ANA SIU FUNG WONG	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31534260	ANA LÚCIA DA GRAÇA AUTRAN	MÉDIO	91,12	APROVADA
31237720	ANA PAULA DE ALMEIDA QUEIROZ	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5636680	ANDRE LUIZ CERQUEIRA FERRAZ	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5636655	ANDRÉ LUIZ MENEZES DE SOUZA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
40299155	ANDRÉ QUEIROZ MACIEL	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31477313	ANTONIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31234984	BÁRBARA COELHO DE SOUZA BASTOS	MÉDIO	91,12	APROVADA
5640172	BIANCA ANDRADE MARUN	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42162777	BÓRIS DO CARMO BLUTZESTEIN	SUPERIOR	91,12	APROVADO
30080355	CARLA TORRES DE ARAUJO SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31467059	CARLOS ALBERTO DIAS PINTO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31532055	CARLOS ALBERTO GREGÓRIO DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42159750	CARLOS ROBERTO COUTINHO CORRÊA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5636957	CHRISTIANE TRIGUEIROS MACEDO MAGALHÃES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42162149	DANIELLE MACEDO GONÇALVES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
3147930	DAYSE GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31481783	DEISE DO CARMO THOMAZ	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31476503	EDNA FERREIRA SANTA MARINHA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30948649	ELISABETE QUEIROZ CALDEIRA NEVES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31468756	ERALDA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5637260	FABIO PEREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
30524776	GISELE TEIXEIRA GARCEZ	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31471374	HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30093864	HÉLIO MAURICIO MOREIRA DE CASTRO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42162106	ISABELLE CALDAS AMORIM RIBEIRO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31492070	IVONE TEIXEIRA BASTOS	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
31477950	JAIRO DA SILVA FELIPE	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5636990	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31520677	JOÃO DE FARIAS FIGUEIREDO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5501962	JOÃO PAULO BARRETO	MÉDIO	91,12	APROVADO
5543371	JOSÉ EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31473237	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADO
30043050	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	MÉDIO	91,12	APROVADO
31495451	JOSÉ MARIA GONÇALVES	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42502748	JOSEFA SIEIRA CAMANO CHAVES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42196680	JOSIANE SANTOS COSTA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42156041	KARLA SALLES DE WOLF	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31532179	KÁTIA APARECIDA TRINDADE DE OLIVEIRA	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
30838215	LENILDO JOSÉ THURLER	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31498019	LIGIA ALEXANDRA DE QUADROS CABRAL NUNES DE ALMEIDA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42163153	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	MÉDIO	91,12	APROVADO
31052630	LUIZ FERNANDO PEREIRA TELES	SUPERIOR	91,12	APROVADO
30095050	LÚCIA MARGARETH CARNEIRO	MÉDIO	91,12	APROVADA
30821231	MADELON GONÇALVES	SUPERIOR	88,62	APROVADA
32291850	MAGDALENA TORRES FUSTER CAMPANER	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31480640	MARCELO BRITTO CARVALHO DA SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
5637252	MARCELO FROTA CERDEIRA DE FRANÇA	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42195527	MÁRCIA SEPÚLVEDA GUILHERME	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30576920	MARCO ANTONIO MACHADO DE AZEVEDO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31468411	MARIA ANGÉLICA PAIXÃO MAIOLI	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42196663	MARIA CAROLINA SCHENEIDER	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31478719	MARIA CRISTINA BRAILE	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5636833	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CORÉ SOARES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31532659	MARIA IRADINA FERREIRA DO CARMO SOARES	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
314778239	MARIA LÍGIA DO ESPÍRITO SANTO CALDAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31533345	MARIA REGINA FERREIRA ANDRADE	MÉDIO	91,12	APROVADA
5638736	MARIZA CARDOSO RODRIGUES DE LIMA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31482660	MARTA SUELI MENDONÇA	MÉDIO	91,12	APROVADA
30873584	MIRIAN DA SILVA THOMÉ SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30072263	MIRIAN DE ALMEIDA CYPRIANO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42121922	MÔNICA MARIA PEIXOTO FONSECA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31228089	NEDIR CRISTINA DA SILVA LAMYR	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42160383	NELIAN DE ALBUQUERQUE PEREIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31482961	OSCAR HERUNDINO SILVA NETO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31554997	PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA COSTA PINTO QUEIROZ	MÉDIO	83,64	APROVADO
42504997	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	MÉDIO	91,12	APROVADA

40739031	PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31265049	RAIMUNDO JOSÉ CAMPELO DO NASCIENTO	MÉDIO	91,12	APROVADO
31470033	RENATA BARANDA DE OLIVEIRA NETTO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
41818032	RENATA ALBINO DE ASSUNMPÇÃO CARDOSO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30080053	RENATA CAMPOS VELASQUE	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5636701	RENATA RUBIM DE ARAÚJO FIGUEIREDO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31552439	RENATO DE ALMEIDA FILHO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42121680	RICARDO BARBOSA BARATA	MÉDIO	91,12	APROVADO
41991982	ROGÉRIA ANDRADE DE CARVALHO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30811457	ROMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5637430	ROSA MARTINEZ MELO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30868041	ROSANA FEGALO PIRES MATOS	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
31546366	ROSANGELA NAVEGA	FUNDAMENTAL	71,12	REPROVADA
41817770	ROSANE DA SILVA MARINELLI	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5636949	ROSIMAR CARVALHO DA SILVA MIRANDA	MÉDIO	91,12	APROVADA
31231365	SALUIARA MOURÃO CALAND DIAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42156327	SANDRA ALVES DUARTE	SUPERIOR	91,12	APROVADA
41376951	SANDRA ERTHAL DE SOUZA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
33014370	SANDRA HELENA MENEZES DA COSTA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42182670	SANDRA SANTOS DE MELLO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
41989627	SÉRGIO AUGUSTO GUERREIRO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
42155673	SILVIA DE BRITO BAPTISTA DE RIBEIRO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
41991591	SIMONE BARRETO PENA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31576630	SIMONE DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31239072	SUELI BARBOSA MARTINS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31471749	THAYS SABRINE ROSA OLIVEIRA CAVADAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31136168	VIVIANE GASPAR DO NASCIMENTO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5637309	WERNER MOURA EWALD	SUPERIOR	91,12	APROVADA
SVEA				
ID FUNCIONAL	NOME	NÍVEL		RESULTADO
31558356	ANA CRISTINA DURANTE ORENSTEIN	SUPERIOR	91,12	APROVADA
41991273	ANA PAULA BATISTA CHADIMENOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30075041	ANGELA CRISTINA VELTRI	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42166578	CÉSAR NASCIMENTO FRANCISCHETTI	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31532845	CATARINA BATISTA VALENTIN. DOS SANTOS	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
25526820	CRISTINA MARIA GIORDANO DIAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30072565	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	MÉDIO	91,12	APROVADA
31551742	DEISE IZABEL DA COSTA	MÉDIO	91,12	APROVADA
30079420	DENISE RIBEIRO FRANQUEIRA PIRES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
3007874	ELAINE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42158311	ELAINE SANTANNA MENDONÇA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
5640822	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS PICHININI	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30468183	ELIZABETH BORGES LEMOS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30067480	ELIZABETH LOUGUE PINTO	MÉDIO	91,12	APROVADA
42505674	FERNANDO DE BRITTO SERODIO	SUPERIOR	91,12	APROVADO
30052858	GABRIELLE DAMASCENO DA COSTA CHAGAS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30068843	GEIZA VITORIANO DOS SANTOS	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
30070422	IVONE SOARES COSTA	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
3127385	JULIANA REBELLO GOMES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31499341	MARACY MARQUES PEREIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30049520	MARCIA REGINA MAZALOTTI TEIXEIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
3183645	MARIA CRISTINA REBELO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30062748	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	MÉDIO	91,12	APROVADA
30079659	MARNEILI PEREIRA MARTINS	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30083559	MONICA FIGUEIREDO NOGUEIRA	MÉDIO	91,12	APROVADA
31140025	NICOLE PIMENTA MAIA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30053544	PATRICIA SOARES MENEGUETE	SUPERIOR	91,12	APROVADA
42158419	RAQUEL JOSI MAGALHAES AVILA	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
30045975	RISOLEIDE MARQUES DE FIGUEIREDO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30130530	ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30060044	ROSELIA GUIMARAES CARVALHO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31715699	SHIRLEI MARIA DOS SANTOS	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
30070538	SIDNEI NASCIMENTO CABRAL	SUPERIOR	91,12	APROVADO
31717519	SILVANA ARANTES DE SOUZA	ELEMENTAR	91,12	APROVADA
30051266	SILVIA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO	SUPERIOR	91,12	APROVADA
31369430	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	MÉDIO	91,12	APROVADA
31239072	SONIA DE PAULA GONCALVES	FUNDAMENTAL	91,12	APROVADA
30210836	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS FILARDY	SUPERIOR	91,12	APROVADA
30069718	VALERIA DE MORAES RODRIGUES	SUPERIOR	91,12	APROVADA
4181768	WAGNER MUNIZ DE MEDEIROS	SUPERIOR	91,12	APROVADA

Id: 2732446

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

CADASTRO E FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS EM AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES EM RADIOLOGIA.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/012575/2026, torna público o cadastramento e funcionamento da(s) organização(ões) abaixo habilitada(s) em avaliar os equipamentos e ambientes em radiologia

		Profissionais	Controle de Qualidade	Levantamento Radiométrico
Empresa	REDE DOR SÃO LUIZ S.A.(0.089)	Tânia Aparecida Correia Furquim Allan Amaral da Hora Rocha Pedro Henrique Gonçalves Durão Stella Vieira Mainoth	FLUOROSCOPIA	FLUOROSCOPIA
			MAMOGRAFIA	MAMOGRAFIA
			RADIOGRAFIA	RADIOGRAFIA
			RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA
CNPJ	06.047.087/0089-70		TOMOGRAFIA	TOMOGRAFIA
Proc. N°	SEI-080001/012575/2026		ULTRASSONOGRAFIA RNM	
Atividade	Cadastro e funcionamento de organizações habilitadas em avaliação de equipamentos e ambientes em radiologia.			
Cadastro	01/ 2026			

O cadastro de que trata esse Edital tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, devendo o mesmo ser anualmente renovado.

Id: 2732457

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

CADASTRO E FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS EM AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES EM RADIOLOGIA.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/012802/2026, torna público o cadastramento e funcionamento da(s) organização(ões) abaixo habilitada(s) em avaliar os equipamentos e ambientes em radiologia:

		Profissionais	Controle de Qualidade	Levantamento Radiométrico
Empresa	RAD MED SERVICOS ESPECIALIZADOS EM FISICA MEDICA	Rafael Figueiredo Pohlmann Simões Leonardo Vieira Travassos Alexandre Barbosa Soares	FLUOROSCOPIA	FLUOROSCOPIA
			MAMOGRAFIA RADIOGRAFIA	MAMOGRAFIA RADIOGRAFIA
Endereço	AV JORNALISTA ALBERTO FRANCISCO TORRES, N° 85/APT. 203 - BLOCO 03- ICARAÍ - NITERÓI-Cep: 24230-000		RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA
			RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA
CNPJ	11.397.355/0001-82		TOMOGRAFIA	TOMOGRAFIA
Proc. N°	SEI-080001/012802/2026		ULTRASSONOGRAFIA RNM	

Atividade	Cadastro e funcionamento de organizações habilitadas em avaliação de equipamentos e ambientes em radiologia.	TESTES PARA USO EM MONITORES DE LAUDO E NEGATOSCÓPIOS	
Cadastro	02/ 2026		

O cadastro de que trata esse Edital tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, devendo o mesmo ser anualmente renovado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		Id: 2732458	
AVISO			
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/005721/2026, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, FAZ SABER à servidora LEILIAN DA SILVA CARVALHO, Médico, Id. Funcional nº 3057045-0, vínculo 01, matrícula nº 867.713-0, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, 2º Andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ (Superintendência de Recursos Humanos) ou entrar em contato através do telefone +55 021 3385-9383 procurar Hudson, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação em DOERJ - horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência de pendência alteração de nome, no referido.		Id: 2732425	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 028/2026-D. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL (DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA - Item: 6), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.892,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3013/2024 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 84149441) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 123653758). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006285/2024.		Id: 2732363	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2026-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL - ITEM 1), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 93.943,89 (noventa e três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 903/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 98203861) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 128863962). Processo Administrativo SEI-080002/013839/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026		Id: 2732363	
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2026-B PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (BANDAGEM ELÁSTICA - Item 02 e PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE - Item 06), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 18.220,32 (dezoito mil duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 903/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 98203861) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 128863962). Processo Administrativo SEI-080002/013839/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026		Id: 2732363	
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2026-C. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIBEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (FIXADOR TUBO TRAQUEOSTOMIA - Item 05), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 6.746,52 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 903/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 98203861) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 128863962). Processo Administrativo SEI-080002/013839/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026		Id: 2731967	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 070/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BFM MEDICAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE REENTRADA (REVASCULARIZAÇÃO PERCUTÂNEA ARTERIAL OCLUSIVA e ANGIOPLASTIA ARTERIAL - ITEM 1), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.		Id: 2731967	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.879.280,00 (dois milhões oito-centos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 2660/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 118626216) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 129909417). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/015092/2025.		Id: 2732366	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS			
INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2026. Pregão Eletrônico Nº 249/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ESSICA GONÇALVES BENTO ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.688.561/0001-09, OBJETO: Contratação Regular de Serviço de Empresa Especializada em Odontologia Hospitalar (Lotes 1 e 2), visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro: HT0 BAIXADA e HTO LINDU. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas R\$ 590.247,36 (quinhentos e noventa mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NR00181. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. Parecer: 2720/2025/FS/DIRJUR/GERCPA id. 119010712 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 93420014. PROCESSO Nº SEI-080002/001887/2025.		Id: 2731963	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL			
INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2026. Inexigibilidade de licitação Nº 003/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.938.119/0002-40. OBJETO: Contratação Regular de fornecimento de gás natural canalizado. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, conforme previsão do art. 109 da Lei 14.133/2021, a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE03990. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parecer: 591/2026/FS/GERCPA, id. 125866040 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 128645286. PROCESSO Nº SEI-080002/012649/2025.		Id: 2732360	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
EXTRATOS DE TERMOS			
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 229/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 06/11/2025 e 11/11/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 297 (SEI-124091784). VALOR TOTAL: R\$ 20.246,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/031558/2025. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 258/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de OPME, para Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HT0 Baixada), no período de 03/11/2025 a 28/11/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 318 (SEI-124258008). VALOR TOTAL: R\$ 85.210,84 (oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/032046/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 322/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/12/2025 à 31/12/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 434 (SEI-125013087). VALOR TOTAL: R\$ 50.668,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/000941/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 563/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços engenharia clínica, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI II (Baixada), no período de 01/01/2026 à 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 824 (SEI-126950736). VALOR TOTAL: R\$ 45.376,04 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/005145/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 668/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção em equipamento de refrigeração, para o Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense- CEDI IMAGEM II, no período de 01/01/2026 à 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-		Id: 2732360	
da pelo Parecer n.º 924 (SEI-127866501). VALOR TOTAL: R\$ 233.800,70 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/005230/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 688/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Santa Maria (HESM), no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 988 (SEI-128107565). VALOR TOTAL: R\$ 45.637,84 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/006803/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 761/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1063 (SEI-128423123). VALOR TOTAL: R\$ 1.172.700,99 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/006406/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 807/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I, Santa Cruz, Queimados, Marechal Hermes, Realengo e Ricardo de Albuquerque, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1114 (SEI-128675233). VALOR TOTAL: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/007621/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 823/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1145 (SEI-128825110). VALOR TOTAL: R\$ 1.027.141,90 (um milhão, vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/006808/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 824/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1143 (SEI-128803638). VALOR TOTAL: R\$ 1.216.885,88 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/007446/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 855/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WKDIAS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1164 (SEI-128904943). VALOR TOTAL: R\$ 58.690,24 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/005773/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 861/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PALMAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Queimados, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1156 (SEI-128886945). VALOR TOTAL: R\$ 54.549,21 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/008219/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 873/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1170 (SEI-128909435). VALOR TOTAL: R\$ 1.444.005,33 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinco reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080002/008206/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.		Id: 2732360	
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 891/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1222 (SEI-		Id: 2732360	

129195231). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.728.861,57 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006197/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 928/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1296 (SEI-129606843). **VALOR TOTAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008398/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 945/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1284 (SEI-129514243). **VALOR TOTAL:** R\$ 70.212,65 (setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008516/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 947/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SOUTO MAIOR SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos (odontológicos), para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz (HERCRUZ), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1281 (SEI-129498141). **VALOR TOTAL:** R\$ 88.492,65 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008750/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 950/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDVIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhades Calazans - HTO Baidxada, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1290 (SEI-129532334). **VALOR TOTAL:** R\$ 288.861,36 (duzentos e oitenta oito mil, oitocentos e sessenta um reais e trinta seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008646/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 964/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HIGITECH RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio técnico assistencial para pessoas com transtornos mentais, para Equipes de Atenção Primária (EAP), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1336 (SEI-129768810). **VALOR TOTAL:** R\$ 197.525,71 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006182/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 965/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1302 (SEI-129623544). **VALOR TOTAL:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008687/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 966/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1309 (SEI-129639730). **VALOR TOTAL:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008048/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 968/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1310 (SEI-129643112). **VALOR TOTAL:** R\$ 523.863,09 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008982/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 971/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1343 (SEI-129830189). **VALOR TOTAL:** R\$ 568.421,52 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008707/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 972/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDVIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA SEAP, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1318 (SEI-129718406). **VALOR TOTAL:** R\$ 415.703,47 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008714/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 979/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1328 (SEI-129749320). **VALOR TOTAL:** R\$ 552.271,58 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo ad-

ministrativo SEI-080002/008872/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 988/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Irajá, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1325 (SEI-129747527). **VALOR TOTAL:** R\$ 528.704,93 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008934/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 991/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1345 (SEI-129842994). **VALOR TOTAL:** R\$ 374.962,80 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009179/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 998/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFILON ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI Lagos, no período de 20/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1361 (SEI-129956027). **VALOR TOTAL:** R\$ 132.701,91 (cento e trinta e dois mil, setecentos e um reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009553/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1004/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1383 (SEI-130082945). **VALOR TOTAL:** R\$ 532.115,40 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e quinze reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009784/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1005/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense - CEDI II, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1375 (SEI-130063969). **VALOR TOTAL:** R\$ 19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009118/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1014/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1371 (SEI-130048136). **VALOR TOTAL:** R\$ 503.942,04 (quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1017/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Realengo, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1378 (SEI-130073454). **VALOR TOTAL:** R\$ 484.016,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, dezesseis reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009775/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1018/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1381 (SEI-130083196). **VALOR TOTAL:** R\$ 498.551,76 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009432/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1040/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ARAMI SAÚDE E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI-Baixada), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1405 (SEI-130248674). **VALOR TOTAL:** R\$ 107.883,48 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008907/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1045/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Bangu, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1419 (SEI-130321429). **VALOR TOTAL:** R\$ 503.884,62 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009758/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1052/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços engenharia clínica, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1407 (SEI-130287791). **VALOR TOTAL:** R\$ 179.964,36 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** De-

cidido no processo administrativo SEI-080002/010222/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1055/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços engenharia clínica, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1440 (SEI-130465280). **VALOR TOTAL:** R\$ 148.910,32 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010328/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2483/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3400 (SEI-121524995). **VALOR TOTAL:** R\$ 260.793,26 (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/026691/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

Id: 2731962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 698/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 990 (SEI-128111290). **VALOR TOTAL:** R\$ 57.894,12 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007038/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 732/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIAGNÓSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), no período de 11/01/2026 a 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 998 (SEI-128153174). **VALOR TOTAL:** R\$ 318.720,63 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/004620/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 778/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1050 (SEI-128346160). **VALOR TOTAL:** R\$ 459.222,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007353/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 783/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1098 (SEI-128637194). **VALOR TOTAL:** R\$ 58.471,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/005250/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 784/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Anchieta (HEAN), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1062 (SEI-128422596). **VALOR TOTAL:** R\$ 54.953,93 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007237/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 785/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1076 (SEI-128476529). **VALOR TOTAL:** R\$ 102.953,82 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007422/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 787/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1071 (SEI-128453054). **VALOR TOTAL:** R\$ 669.968,92 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007825/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 797/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1104 (SEI-128649821). **VALOR TOTAL:** R\$ 167.452,91 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007633/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 798/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Centro Especializado em Reabilitação - CER, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1078 (SEI-128521633). **VALOR TOTAL:** R\$ 808.252,38 (oitocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/006594/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 804/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1115 (SEI-128682992). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.499.778,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007133/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 828/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO SANTA ANA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2026 à 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1168 (SEI-128910471). **VALOR TOTAL:** R\$ 103.628,96 (cento e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007818/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 854/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1167 (SEI-128908289). **VALOR TOTAL:** R\$ 692.325,10 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/005651/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 860/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS), no período de 01/01/2026 à 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1177 (SEI-128934054). **VALOR TOTAL:** R\$ 42.332,11 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008162/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 872/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e apoio operacional, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1165 (SEI-128906079). **VALOR TOTAL:** R\$ 197.404,63 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007023/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 882/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1165 (SEI-128906079). **VALOR TOTAL:** R\$ 197.404,63 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007541/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 883/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Irajá, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1202 (SEI-129095981). **VALOR TOTAL:** R\$ 761.104,65 (setecentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/005637/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 894/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Ti-Juca, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1208 (SEI-129146586). **VALOR TOTAL:** R\$ 63.637,53 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008040/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 908/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello- (HER), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1226 (SEI-129247846). **VALOR TOTAL:** R\$ 423.891,56 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007932/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 916/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1248 (SEI-129318050). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.638,28 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008656/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 917/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - Hemorio, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1255 (SEI-129372477). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.351,25 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008572/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 952/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1291 (SEI-129543247). **VALOR TOTAL:** R\$ 54.972,88 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008512/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 960/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1307 (SEI-129629726). **VALOR TOTAL:** R\$ 522.368,14 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/009022/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 969/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1297 (SEI-129607405). **VALOR TOTAL:** R\$ 553.593,36 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/008826/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 997/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Centro de Especialidades Pavão - Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado - AME, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1376 (SEI-130064082). **VALOR TOTAL:** R\$ 93.917,46 (noventa e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/006053/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1101/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1476 (SEI-130748245). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.437.130,46 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/009785/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1009/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01.02.2026 à 28.02.2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1397 (SEI-130170198). **VALOR TOTAL:** R\$ 747.523,51 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/005644/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1028/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu, (SEAP), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1393 (SEI-130164227). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.103.052,64 (um milhão, cento e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/007026/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1098/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1480 (SEI-130796652). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.231.411,11 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/010187/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.

Id: 2732358

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a PRO-CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2024, relativo a locação de equipamentos junto ao fornecimento de insumos para a COLETA DE SANGUE DE DOADORES e preparo de hemocomponentes, atendendo às demandas do MEMÓRIO (Lote 1). **VIGÊNCIA:** 29/04/2026 a 28/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.899.658,54 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer nº 901/2026/FS/GERCPA id. 125999273 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130364547. **PROCESSO Nº SEI-080007/014921/2023.**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a MAR-TELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2024, relativo a locação de equipamentos para o SERVIÇO DE COLETA DE SANGUE DE DOADORES e preparo de hemocomponentes, atendendo às demandas do MEMÓRIO.

VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer nº 901/2026/FS/GERCPA id. 125999273 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130364547. **PROCESSO Nº SEI-080007/014921/2023.**

Id: 2732359

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação à ARP nº 052/2025-B. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 052/2025-B, que visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS DE GRADE GERAL (SERINGA HIPODÉRMICA - Item: 9), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 30/04/2025 até 30/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 303.361,92 (trezentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA OITAVA da referida ata. Parecer nº 1339/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 129782885) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI Nº 130621789). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080002/005909/2024.**

Id: 2731965

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação à ARP nº 051/2025-A. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2025-A, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%+SOL FISIOLÓGICA (ISOBARICA) e METOPROLOL - Itens: 1 e 7), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 01/05/2025 até 01/05/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 365.124,90 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA OITAVA da referida ata. Parecer nº 857/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 127158027) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI Nº 130634962). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080002/007618/2024.**

Id: 2731966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2024, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada nas unidades: Hospital Azevedo Lima (HEAL), Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - PENHA. **VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 241.174,80 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **FUNDAMENTO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer 1200/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (SEI nº 129060411) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 130657553). **PROCESSO Nº SEI-080002/004888/2024.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada nas unidades: Hospital Estadual Vereador Melchiadés Calazans, Hospital Estadual Ricardo Cruz, Hospital Estadual Roberto Chabo, Hospital Estadual dos Lagos, PAM Cavalcante e PAM Coelho Neto. **VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.837.413,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **FUNDAMENTO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer 1200/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (SEI nº 129060411) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 130657553). **PROCESSO Nº SEI-080002/004888/2024.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2024, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada na unidade Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu e SEDE/FSERJ. **VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.120.030,72 (três milhões, cento e vinte mil trinta reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **FUNDAMENTO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer 1200/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (SEI nº 129060411) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 130657553). **PROCESSO Nº SEI-080002/004888/2024.**

Id: 2732361

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CM HOSPITALAR S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais junto ao fornecimento de reagentes, para realização dos exames de HEMOGRAMA e CONTAGEM DE RETÍCULÓCITOS. **VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 868.325,60 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Parecer nº 1073/2026/FS/GERCPA id. 128462951 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130739414. **PROCESSO Nº SEI-080002/000741/2024.**

Id: 2732362

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços de locação de AMBULÂNCIA, tipo D, com fornecimento de combustível e condutores.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 8.424.000,00 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO: art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 1119/2026 FS/DIRJUR/GERCPA id. 128697922 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130698791.

PROCESSO N° SEI-080007/005262/2023.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços de locação de AMBULÂNCIA, tipo D, com fornecimento de combustível e condutores.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 3.194.400,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO: art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 1119/2026 FS/DIRJUR/GERCPA id. 128697922 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130698791.

PROCESSO N° SEI-080007/005262/2023.

Id: 2732364

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, relativo a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhades Calazans - HTO BAIXADA, PAM Cavalcante, PAM Coelho Neto.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 2.543.331,60 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1351/2026/FS/GERCPA id. 129876486 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130487401.

PROCESSO N° SEI-080002/003786/2024.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 043/2024, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV e UPA Penha.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 7.071.612,84 (sete milhões setenta e um mil seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1351/2026/FS/GERCPA id. 129876486 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130487401.

PROCESSO N° SEI-080002/003786/2024.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, relativo a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada nas unidades Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO DONA LINDU e SEDE FSERJ.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 4.474.818,96 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1351/2026/FS/GERCPA id. 129876486 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 130487401.

PROCESSO N° SEI-080002/003786/2024.

Id: 2732365

DESAPARECIDOS



PEDRO LUCAS DA S. BARBARA
14 ANOS
RO: 861-00012/2025



EDSON DAVI SILVA ALMEIDA
06 ANOS
RO: 016-00259/2024



LEANDRO DA SILVA FRAZÃO
16 ANOS
RO: 035-16817/2025



LUYNARA ELIAS TEIXEIRA
10 ANOS
RO: 054-15900/2023



BEATRIZ SERAFIM DE SOUZA
13 ANOS
RO: 957-00032/2022



SOPHIA ARAUJO SANTIAGO
12 ANOS
RO: 043-01299/2025

ENTRE EM
CONTATO

21 2286-8337
21 99400-7704
21 98596-5296



WWW.CRIANCASDESAPARECIDAS.RJ.GOV.BR
SOSFIA@FIA.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



FUNDAÇÃO PARA
A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA



Imprensa
Oficial
GO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLID
PROGRAMA DE LICITAÇÃO E
RENTABILIZAÇÃO DE REMANESCENTES
MPRJ

SOS
crianças
DESAPARECIDAS

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a Decisão Judicial Liminar prolatada no processo nº 3067676-95.2026.8.19.0001, torna público o nome da aluna concluinte. Processo nº SEI-030001/044122/2026.

1 - CENTRO DE FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E CULTURA - CFAC - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Italo Mendes Borba - 2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO THOMAS MANN - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/045966/2026
Alexandre Barbosa dos Santos - 2010

2 - COLÉGIO ABSOLUTO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/005002/2026
Bruno Rodrigo Meireles Pereira - 2010

3 - COLÉGIO PERSPECTIVA INTEGRAL - Rio de Janeiro
ENSINO DE 2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
Processo nº SEI-030001/122952/2025
Dimas Severino de Souza - 1978

4 - COLÉGIO E CURSO PENSI - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/046654/2026
Pedro Henrique Breves de Souza - 2018

5 - COLÉGIO E CURSO TAMANDARÉ - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/080219/2025
Leticia Santos Teixeira - 2014

6 - COLÉGIO IV CENTENÁRIO - Rio de Janeiro
ENSINO DE 2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/114975/2025
Rosemeri da Silva - 1984

7 - COLÉGIO BEGNI - Itaperuna
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/037566/2026
Ana Luiza Gonçalves dos Santos - 2020
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICA
Processo nº SEI-030001/036558/2026
Robson Moledo de Oliveira - 2014

8 - COLÉGIO JOÃO PAULO II - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/011884/2026
Pedro Henrique Romaguera Barbieri - 2005

9 - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM ABÍLIO BORGES - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/117414/2025
Bruno da Silva Aguiar - 2003

10 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/003064/2026
Juan Carlos Lema Vilarinho - 1989

11 - CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - RIO DE JANEIRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-E-03/018/275/2020
Elisamar Gomes Viana de Souza - 2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ALBERT SABIN - Rio de Janeiro
FASE IV DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/010256/2026
Alex de Lima Henrique - 1994

2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO BERLIM - Rio de Janeiro
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/043372/2026
Agatha Souza de Lima - 2011

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JOSÉ DE MELLO - Rio de Janeiro
FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/046335/2025
Barbara de Fatima de Souza - 2007

4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PIRES E ALBUQUERQUE - Rio de Janeiro
FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/026672/2026
Bruno Dias Alves - 1996

5 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PORTUGAL - Rio de Janeiro
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo nº SEI-030001/072240/2025
Jorge Felipe de Jesus Costa - 2005

6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR SOUZA CARNEIRO - Rio de Janeiro
FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/027272/2026
Marcos Paulo Viana da Silva - 1993

7 - COLÉGIO ADN KIDS - Rio de Janeiro
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/045471/2026
Ana Carolina Barcellos Barbosa de Andrade - 2017

8 - COLÉGIO FUTURO VIP - JARDIM AMÉRICA - Rio de Janeiro
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO COM PROGRESSÃO PARCIAL
Processo nº SEI-030001/046088/2026
Lissa Wanderley Gouveia - 2022

9 - COLÉGIO E CURSO J.G.S. - Rio de Janeiro
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/035939/2025
Isadora Souza do Nascimento - 2015

10 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/045573/2026
Gustavo Pereira Bral - 2020

11 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio de Janeiro
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/034822/2024
Larissa Ferreira Pereira - 2015

12 - INSTITUTO NÍCIA MACIEIRA - Rio de Janeiro
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/028924/2026
Alexandre Luiz de Azevedo da Silva - 2017

13 - SOCIEDADE DE ENSINO ARCO - ÍRIS - Rio de Janeiro
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/072612/2025
Rayanne da Silva Ferreira - 2020

14 - COLÉGIO e CURSO QM - QUALIDADE MÁXIMA - NILÓPOLIS
2ª FASE DO ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/046308/2026
Felipe Melchior dos Santos Ferreira - 2005

15 - COLÉGIO ESTADUAL MANOEL MIGUEL SOUTO - Santo Antônio de Pádua
7ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/041847/2026
Rosa Maria da Silva Castro de Abreu - 2002

16 - ESCOLA ESTADUAL VICENTE NEY SERRÃO - Santo Antônio de Pádua
2ª SÉRIE DO 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/038044/2026
José Fernando de Oliveira Gomes - 1991

17 - ESCOLA BATISTA DE CAMBUCI - Cambuci
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/036223/2026
Pedro Antônio Sorrentino Miler Rodrigues - 2019

18 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING - Rio de Janeiro
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/012943/2026
Rosana Marques dos Santos - 2006

19 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro
7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/120762/2025
Kauã Freitas Vaz - 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de DANILO DA SILVA ROSAS VIEIRA, ano 2015 - Processo nº SEI-030001/039266/2025.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o Art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, de ARTHUR NASCIMENTO RODRIGUES, ano 2017 - Processo nº SEI-030001/094527/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFERE** a regularização de vida escolar do Curso de Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de Matheus Naziel da Silva, ano 2011. Processo nº SEI-030001/092870/2025.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/04/2026
PÁGINA 43 - 1ª COLUNA

EDITAL

2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO REPÚBLICA DE EL SALVADOR - Rio de Janeiro
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Onde se lê: Processo nº SEI-030001/035897/2026
Janaina dos Santos Bento Soares - 1998
Leia-se: Processo nº SEI-030001/065520/2024
Janaina dos Santos Bento Soares - 1998

D.O. DE 10/04/2026
PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 14 - COLÉGIO JULIO MESQUITA - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/077607/2025
Vania Maria dos Santos - 1981
Leia-se: 14 - COLÉGIO JULIO MESQUITA FILHO - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/077607/2025
Vania Maria dos Santos - 1981

Id: 2732342

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CEJA ITAGUAÍ

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA SEROPÉDICA VINCULADO AO CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Agatha Monteiro Rodrigues; Alessandra Martins Pequeno; Alexsandro dos Santos de Alvarenga; Amanda Beatriz de Araujo Brito; André Felipe da Silva; Arthur dos Santos Coutinho; Davi Nunes Marques; Fabiana Lucia de Paula da Silva; Fernanda da Silva Pereira Nascimento Costa; Hosiânia Nascimento Theodoro; Ivone dos Santos Godinho de Lima; Izabela Gonçalves de Souza; João Batista Ferreira de Lima; Júlio César Go-

mes Cabral; Leonardo Bento Pinto; Marilene dos Santos Ferreira; Matheus José Guimarães Cunha; Michelle Marlene dos Santos Nogueira; Natanael Luiz da Silva; Nathani Barbosa Teixeira; Ruan Andrade de Oliveira; Sarah Miguel de Souza; Thayane Pereira da Silva; Thays Luzia Santana; Thiago Ferreira Mallet; Victória de Sousa Brito; Wobert de Moura Cunha; Yasmim Moreira do Carmo Mota; Zeli de Oliveira Donato Conceição. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Milena Silvestre Bittencourt. Diretor: Flavio Stefony Ferreira, designado no DOERJ de 26/08/2025, página 26, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. Funcional nº 4325831-0. Processo nº SEI-030001/033639/2026.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Ana Clara Lima da Silva; Ana Paula de Souza Monteiro; Gláucia Queiciele Santana Gomes; Jaiane de Souza Fernandes de Almeida; Jennifer Paula Cyrilo de França; Lidiane Cesar dos Santos; Luara Jô Moura de Oliveira Gomes; Marcos Leonardo Ribeiro da Silva; Raquel de Fátima Gama Macedo; Raquel Ester Moreira de Oliveira; Robert Emanuel Pereira Teixeira; Stephany da Silva Francisco Duarte. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Gisela Borges de Souza Silva; Luiz Dantas da Silva Barboza; Valéria Dias Monteiro Vieira. Diretor: Flavio Stefony Ferreira, designado no DOERJ de 26/08/2025, página 26, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. Funcional nº 4325831-0. Processo nº SEI-030001/033639/2026.

Id: 2732301

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CEJA ITAGUAÍ

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA SEROPÉDICA VINCULADO AO CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Cleonice Marques dos Santos; Cristina da Silva Santos Gomes; Nathália Gomes de Oliveira; Priscila da Silva Pereira Batista; Renata Gabriela de Souza dos Santos; Selmo Nascimento Faria Junior. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Cláudia Regina Soares dos Santos do Couto; Elton Oliveira das Chagas. ANO 2024: Priscila da Silva Pereira Batista. Diretor: Flavio Stefony Ferreira, designado no DOERJ de 26/08/2025, página 26, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. Funcional nº 4325831-0. Processo nº SEI-030001/021847/2026.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2025: Aline dos Santos Prata; Angélica Pinheiro Carlos Cantamissa; Muller Francisco da Silva Rocha. Diretor: Flavio Stefony Ferreira, designado no DOERJ de 26/08/2025, página 26, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. Funcional nº 4325831-0. Processo nº SEI-030001/021847/2026.

Id: 2732376

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VÂNIA DO AMARAL
MATIAS EDDE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VÂNIA DO AMARAL MATIAS EDDE, Censo Escolar 33136432, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO REGULAR - ANO 2004: Joyce de Souza Sant'ana. ANO 2007: Wagner da Silva. ANO 2010: Michele de Oliveira Andrade. Diretora Geral: Magali Alves Bezerra, ID.: 4132284-3, designada no DOERJ de 02/07/2014, página 36, 3ª coluna. Secretária Escolar: Valeria da Silva Cardoso Martins, ID.: 3352215-4, designada no DOERJ de 13/06/2012, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Regina Alves Cabral, ID. Funcional nº 4332623-4 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. Funcional nº 4372231-8. Processo nº SEI-030001/046871/2026.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 25/09/2014
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO: 2012 - TURMA: 3004
Onde se lê: Lucas da Silva Santana
Leia-se: Lucas Santana Felicio

D.O. DE 29/05/2017
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-030001/046871/2026.
CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO: 2015 - TURMA: 3004
Onde se lê: Ezequiel Pereira da Silva do Nascimento
Leia-se: Ezequiel Pereira da Silva Nascimento

Id: 2732286

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CEJA SENAI PACIÊNCIA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA SENAI PACIÊNCIA, Censo Escolar 33084025, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2025: Matheus Ferreira da Silva Lima, Renato Alves da Silva, Tamiris Fidelis de Carvalho. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2021: Victoria de Carvalho dos Santos; ANO 2025: Alexandro de Jesus Madeira, Amanda Guimarães da Silva, Ana Claudia Fernandes Maynard, Andressa Karoline da Silva Pereira, Bianca Luiz da Silva, Daniela Soares Ferreira de Moraes, Davi Aguiar Rodrigues Alves, Débora Batista de Araujo, Frank Witor Ferreira da Silva, Gabryel Gomes Alves dos Santos, Jéssica Cristina Fontes Theodoro, Kevin Willian Heleno da Silva, Leticia Ribeiro Teixeira, Liriel Couto Heimlinch, Luiz Fernando dos Santos Marinho, Marcia Maria da Silva Santos, Marcelo Fernandes da Silva Meireles Junior, Matheus Marcelo Cabral da Silva, Miguel Silva Coutinho, Rhenan Guimarães da Silva Mendonça, Ruan Gabriel Oliveira Martins, Thiago Dias Ribeiro, Willian Dias Pacheco; ANO 2026: Bruna da Silva Pires, Caio Silva de Souza, Fabiana Almeida de Souza, Lorryne Botelho de Araujo, Matheus do Nascimento Wanzeller, Tayza Cristina Alves de Melo. Diretora: Rosa Maria Guerra Bianchi, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 35, 2ª coluna. Secretário Escolar: José Wilson Tavares, designado no DOERJ de 06/02/2023, página 19, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. Funcional nº 4428419-5 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. Funcional nº 4428436-5. Processo nº SEI-030001/024974/2026.

Id: 2732395

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA, Censo Escolar 33100675, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2011/2º SEMESTRE: Gilberto Júnior Pinheiro Caetano; ANO 2012/2º SEMESTRE: Natanael da Costa de Oliveira; ANO 2014/2º SEMESTRE: Wagner Lima dos Santos; ANO 2017/2º SEMESTRE: Hugo Moreira Leal, Juliana Viana de Oliveira; ANO 2018/2º SEMESTRE: Arlison Fonseca Mariano; ANO 2019/1º SEMESTRE: Paloma Monteiro dos Santos Cardoso; ANO 2022/2º SEMESTRE: Valdeci de Andrade Pontes; ANO 2025/2º SEMESTRE: Adonias Braga Acioly, Andressa da Silva de Freitas, Bilaíne Lucia dos Santos Ribeiro Inacio, Breno Barros de Souza, Davi Brito de Oliveira, Edivania Pedro da Silva, Edvando Mário Vale da Conceição, Flávia Lidianne Santos da Silva, Gabriela Severo Campos da Cruz, Isac da Costa Silva, Jaqueline de Almeida Proença dos Santos, Jefferson Barbosa da Silva, Jennipher dos Santos de Oliveira, Jorge de Lima Silva Junior, Jozeneide José Soares, Kalel Cardoso Bôtto, Kaylaine Cristina Pacheco do Nascimento, Livia Alves Gonçalves Custodio Silva, Lorrane Gomes de Souza, Lucilene Elias de Carvalho Rafael, Macsuenia Hellyca da Silva, Marcia Santos Silva, Marcio Rodrigues da Silva, Maria das Graças Ferreira da Silva, Maria do Amparo Sant' Anna, Maria Nazaré do Amaral Martins, Marisete Bello da Silva, Matheus de Ataíde da Silva Pereira, Namá Moreira Nazareth, Nayara Tavares Coelho, Pedro Lucas Machado Barbosa, Ruan Correia e Almeida, Sidney Gomes de Oliveira, Taniane de Almeida Bazaga, Valdecir Ponciano Teixeira, Wallace Monteiro Freire. Diretora Geral: Vilma Desidério Quirino, designada no DOERJ de 26/03/2025, página 18. Secretário Escolar: Nei Batista de Santana, designado no DOERJ de 17/11/2025, página 25, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian Marttorelli Lima, ID. Funcional nº 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. Funcional nº 4428423-3. Processo nº SEI-030001/019753/2025.

Id: 2732401

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023
PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ), E A BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, relativo à prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo nono do contrato.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, do dia 28 de Abril de 2026 até o dia 27 de Abril de 2028, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 92.450,04 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 231.125,11 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte cinco reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00065
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-260003/002410/2023

Id: 2732311

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI torna pública e faz saber a lista final de contemplados do "Programa Básico Especial para Cursos Emergentes, Mestrado e Doutorado 2025" - Processo SEI-260003/016589/2025.

Pedido	Bolsista
326088	Eduarda Antunes Saretta
323692	Layane Gomes Holanda
325550	Lina de Oliveira Hoshino

DOUTORADO:

Pedido	Bolsista
326167	Gabriel dos Santos Merat
326331	Joao Ulisses de Sousa Viturino
326284	Leandro Rocha dos Santos
326086	Lilian Mendonça Alves de Oliveira
325364	Nathália da Silva Alves
325953	Patrícia Sousa Nilo Mendes Raider Leoni
326066	Rafaela de Oliveira Bilhão
326170	Ronald Coutinho Santos
325551	Sylvia Teixeira Soares Bomtempo
326053	Vanessa Sales da Rocha

Id: 2732325

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI torna pública e faz saber a lista final de contemplados do "Programa de Apoio Emergencial para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - Conceitos 6 e 7 - CAPES" - Processo nº SEI-260003/017967/2025.

Pedido	Bolsista
326267	Adalberto Davi Cruz Moitinho Dourado
326133	Amanda da Silva de Melo Faria
325304	Bárbara Elmôr Gonçalves
323282	Bruna Pessoa de Araujo
325381	Carolina Furtado Oliveira
325998	Cerollina de Abrantes Casa
326201	Ceci Penido da Cunha
325978	Clara Helena Alves de Lima
326046	Clara Monteiro Pérez Casartelli
325708	Cristiane Medeiros Dos Santos
325059	Daiana da Silva Ferreira

326222	Eduardo Junio Ferreira Santos
326103	Filipe do Nascimento Lima
326244	Flora Fernanda Schulze Spindola
326300	Gabriela Meireles Macedo
326240	Giulia de Castro Lopes de Araujo
325451	Guilherme Eduardo Martins Mendes
324763	Gustavo Jose Pinheiro
326263	Gustavo Souza de Castro
326230	Heloá Estevam de Freitas
325805	Iago de Carvalho Abalada
326164	Isabella França de Lima
325139	João Pedro Guimarães Machado
326041	Joao Victor de Oliveira Calegari
325783	Jorge Luiz Alves da Silva
325952	Joyce Eugenio Perrut
326006	Júlia Régis de Andrade Bigue
326206	Júlia Viana Palucci
326299	Larissa de Lima Alves Paresque
326269	Laryssa Daniele Miranda Pinto
325289	Lenilson Nóbrega da Silva de Oliveira
326147	Livia Rodrigues Cavalcante
325386	Lucas Alves Marcano
326319	LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA
324115	Luísa Almeida do Valle Brito
323861	Maria Eduarda Costa Costa
325609	Mariana Mohana Rodrigues da Silva
325545	Mariana Silva
326090	Matheus de Souza Leite Alexandre
326226	Matheus Rezende Caldas
325790	Mayara Cristhine de Oliveira Santana
325992	Nilton Silva Júnior
326146	Pedro da Costa Cambraia
326048	Renato Ribeiro Dos Santos
326178	Rong Huang
325975	Salma da Silva Soria
326249	Thaiza Rodrigues de Sousa
325781	Thaynara da Silva Rodrigues
326085	Victoria Marques Barbosa
326255	Wanessa Muricy Silva

Id: 2732345

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista complementar do resultado final do Edital E 02/2025 Pesquisador Visitante (PV) 2025 - Processo SEI-260003/001456/2025.

Pedido	Nome
311378	Edgard Michel Crosato

Id: 2732372

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e ERMAR ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/011456/2024.

Id: 2732310

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e R3M IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 6 (Seis) Meses
VALOR: Sem valor
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/011457/2024.

Id: 2732314

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 179/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Cirurgia Vascular do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 547/2025.
VALOR: R\$ 212.951,00 (duzentos e doze mil novecentos e cinquenta e um reais).
N.E: 2026NE01263.
GESTOR: Carlos Eduardo Virgini Magalhães - matrícula nº 34.110-7.
FISCAIS: Cristiane Ferreira de Araújo Gomes - matrícula nº 35.617-0 e Felipe Borges Fagundes - matrícula nº 35.322-6.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2606/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/011356/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 225/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e TECN YMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 511/2025.
VALOR: R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais).
N.E: 2026NE01783.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.
FISCAL: Sandro Espíndola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2607/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/011888/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 226/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 511/2025.
VALOR: R\$ 7.989,50 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
N.E: 2026NE01782.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.
FISCAL: Sandro Espíndola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2607/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/011888/2025.

Id: 2732454

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 01 ao Contrato 06/2025.
PARTES: UERJ e MINHA BIBLIOTECA LTDA.
OBJETO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 525.492,48, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contado de 11/04/2026 a 11/04/2027. Fica retificada a cláusula segunda do contrato 06/2025, para adequação às disposições constantes da Manifestação 572 do Processo nº SEI-260007/026364/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.029.492,48.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/026364/2023.
*Omitido no D.O. de 13/04/2026.

Id: 2732318

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL NUTRICIONISTA / ALIMENTAÇÃO COLETIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: NOVA FRIBURGO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260006/016015/2026, resolve convocar a candidata ANA PAULA MOGETTI FERRAZ, 2ª classificada, devido vacância gerada pela aposentadoria de ADA DE SOUZA SCHUBERT, matrícula 315945, ID. 25550365, conforme DOERJ do dia 01/10/2024, PAG 17 e portaria 1163/SGP/2024.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI n º 260007/030461/2023.

Id: 2732411

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL QUÍMICO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/011445/2026, resolve convocar a candidata NAYANNA SOUZA PASSOS, 15ª classificada, devido vacância gerada pelo falecimento de WALLACE MAGALHAES ANTUNES, matrícula 314864, ID. 25473379, conforme DOERJ do dia 13/05/2025, PAG 18, col. 02 e portaria 575/SGP/2025.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº. E -26/007/8849/2013.

Id: 2732412

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.05.2026
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (Proc. SEI-260006/018572/2026)

Onde lê-se:
Tabela 1 - Candidatos convocados

CLASS.	NOME
8º	REGINALDO BATISTA JUNIOR
9º	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
10º	PEDRO IGOR CARDOSO CARRETO

Leia-se:Tabela 1 - Candidatos convocados

CLASS.	NOME
7º	THIAGO ADORNO BASTOS
8º	REGINALDO BATISTA JUNIOR
9º	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

Id: 2732313

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.05.2026
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA
AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (Proc. SEI-260006/018572/2026)

Onde lê-se:

Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
8º	REGINALDO BATISTA JUNIOR
9º	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
10º	PEDRO IGOR CARDOSO CARRETO

Leia-se:
Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
7º	THIAGO ADORNO BASTOS
8º	REGINALDO BATISTA JUNIOR
9º	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

Id: 2732413

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio de Operacionalização do Sistema do Bilhete Único.
PRAZO: 81 (oitenta e um) dias a contar de 01/05/2026, ficando prorrogado até 21/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Processo nº SEI E-10/001/53/2013.

Id: 2732189

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESAO. À REDE PARCEIRO OLHO NO VERDE **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE TANGUÁ. **OBJETO:**O presente instrumento tem por objeto a adesão do Aderente à Rede Parceiro Olho no Verde, instituída pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 103 de 03 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO será de 60 meses. **DATA DE ASSINATURA:**27/04/2026. **PROCESSO Nº SEI-070001/001348/2025**

Id: 2732391

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso (TPRU) nº 867. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e VALLE UTILIDADES E VARIEDADES LTDA. **OBJETO:** Ocupação do espaço físico de 1.336,00m² referente ao uso do Pavilhão 73A, com área de 668,00m², e o Pavilhão 73B, com área de 668,00m² da Unidade Grande Rio, de propriedade da PERMITENTE, localizada na Av. Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro - RJ. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, Lei nº 6.482, de 02 de julho de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, valendo a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo inicial de vigência, observadas as demais condições previstas na Lei nº 6.482/13 e em seu regulamento. **VALOR:** R\$ 15.564,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO SEI- 020004/000289/2026.**

Id: 2732415

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Trivalle Instituição de Pagamento Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato n.º 042/2022, relativo à prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis com a utilização de solução de tecnologia, através de postos credenciados, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 54 (cinquenta e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago em parcelas mensais, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.587.500,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **PROCESSO Nº SEI-020003/0001286/2022.**

Id: 2732385

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e Consórcio Intermunicipal Para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
OBJETO: A conjugação de esforços para o monitoramento da captura da espécie Cardisoma guanhumi, conhecida popularmente como guaiamum, recurso pesqueiro de grande importância e já escasso em

algumas regiões do país, explorado nas margens do Rio São João pelas comunidades do Chavão (Cabo Frio) e Arroz (Casimiro de Abreu), observadas as ações descritas no Plano de Trabalho (Anexo I), devidamente aprovado.
VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-520003/000446/2025.

Id: 2732285

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/001188/2026
	Projeto:	FESTIVAL ARTES DE RIO CLARO
	Produção:	Nacional
	Proponente:	FORMATTO LOGÍSTICA LTDA.
	CPF/CNPJ:	13.473.728/0001-82
	Patrocinador:	Light Serviços de Eletricidade S.A.
	CNPJ:	60.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.000.000,00
	Destinação Obrigatória	
	(1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 200.000,00

Id: 2732400

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/001125/2026
	Projeto:	FESTA DO TOMATE 2026
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MRC ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
	CPF/CNPJ:	18.608.503/0001-00
	Patrocinador:	Light Serviços de Eletricidade S.A.
	CNPJ:	60.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.000.000,00
	Destinação Obrigatória	
	(1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 200.000,00

Id: 2732418

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/001061/2025
	Projeto:	EMC-Música e Direitos Humanos em todos os Cantos II - Fase 3
	Produção:	Nacional
	Proponente:	AGÊNCIA DO BEM
	CPF/CNPJ:	17.016.104/0001-97
	Patrocinador:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
	CNPJ:	33.000.167/0088-62
	Valor Total Incentivado:	R\$ 2.752.188,95
	Parcelas:	
	1/2 Valor Incentivado:	R\$ 1.531.626,05
	2/2 Valor Incentivado:	R\$ 1.220.562,90
	Destinação Obrigatória	
	(1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 550.437,79

Id: 2732444

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2025 **PARTES:** FUNARJ e MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência **VALOR:** Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001564/2025.

Id: 2732273

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º TPUT 180022/0149/2026 **PARTES:** FUNARJ e HUGO ANGELI BONEMER **OBJETO:** Ficam alteradas a cláusula primeira e no Anexo I, em razão de requerimento para realizar alteração do período de apresentação, excluindo o dia 02/05/2026 **VALOR:** Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001027/2026.

Id: 2732280

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e Prefeitura municipal de Paty do Alferes.
OBJETO: Programa Cartão Reconheçar.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.
PROCESSO Nº SEI-310001/002221/2026.

Id: 2732170

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1276/2025.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ e a Casa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1276/2025, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de:30/04/2026 até 29/08/2026..
PRAZO: 04 (quatro) meses, dando-se à parceria o prazo total de 08 (oito) meses.
VALOR: O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor inicialmente pactuado.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-310002/001174/2025.

Id: 2732350

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026 **PARTES:** A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e o MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS **OBJETO:** Acordo de Cooperação Técnica e Institucional entre a SUDERJ e a PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS para implantação de um Complexo Esportivo/Centro de Referência Esportivo no Município de São Fidélis/RJ (Tancredão) e Campinho da CEHAB no bairro Vila dos Coroados, com a finalidade de intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento de projetos conjuntos, capacitação técnica, especialmente no que se refere ao desporto e contribuir para ampliar a oferta de atividades esportivas, de lazer, inclusão social e promoção da saúde para toda população, contemplando ações voltadas a crianças, adolescentes , adultos, idosos e Pessoas com Deficiência (PCD's), visando o a melhoria da qualidade de vida da população.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Com fundamento da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-300002/000162/2026.

Id: 2732241

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Considerando a publicação do Edital cujo objeto consiste no credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com atuação nas áreas de esporte, lazer, atividade física, inclusão social e ações socioesportivas, visando à eventual celebração de parcerias com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, para o planejamento, desenvolvimento, gerenciamento, execução e monitoramento de programas, projetos e ações esportivas e socioeducativas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
Solicitamos às instituições que manifestaram interesse em participar do referido processo que promovam a regularização de sua situação cadastral junto ao CONVERJ, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação, a fim de viabilizar a adequada análise, avaliação e emissão de parecer técnico quanto às respectivas solicitações apresentadas. Processo nº SEI 300002/000226/2025.

Id: 2732252

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 053/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e MULTTI ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTA DO TRABALHADOR DE PAULO DE FRONTIN - EDIÇÃO 2026 a ser realizado nos dias 30 de abril a 02 de maio de 2026 - Espaço Ferrini - na Avenida Antônio Maurício, número 123 -Centro - Engenheiro Paulo de Frontin /RJ - CEP 26650-000 bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000411/2026.

Id: 2732367

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 054/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e NEVES REALIZACOES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTIVAL CAFE, CACHAÇA E VIOLA, a ser realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2026, na Rua José Fernandes Soares em Córrego da Prata - Carmo - RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.
VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000529/2026.

Id: 2732368

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 055/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ASSOCIACAO

CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTA DO TRABALHADOR DE SEROPÉDICA 2026, a ser realizado entre os dias 01, 02, e 03 de maio de 2026 no centro da cidade, Calçadão de Seropédica, KM 49, Avenida Ministro Fernando Costa, 557, próximo a Drogaria Pacheco, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ, CEP 23895-225, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000527/2026.

Id: 2732369

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/001061/2026 - (SEI-150016/027328/2026),e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **WENDEL CARLOS CARVALHO**, Identidade Funcional nº 5032672-4, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 23331895, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2731855

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002244/2025, com base no Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, e o Decreto nº 49.0005 de 12/03/24, **FAZ SABER** ao então servidor **CARLOS FERNANDO RIQUEZA MARINHO**, Identidade Funcional nº 50976338, Presidente, Matrícula 3112071-0, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala de Audiência 1, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, no horário de 10 às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar que trata de irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2732142

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/001072/2026- (SEI-150016/146162/2024),e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **FELIPE DE MORAES ALBUQUERQUE**, Identidade Funcional nº 5031325-8, Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula nº 3065147-5, Vínculo1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 23331895, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2731648

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000131/2026, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **ANDRÉ LUIZ FREIRE PEREIRA**, Identidade Funcional nº 50243071, cargo Professor Docente I, Matrícula nº 5024307102, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por 10 faltas consecutivas, no período de 14/08/2025 a 23/08/2025, sob pena de REVELIA.

Id: 2732143

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/003004/2025, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **AMANDA SCOTT DA SILVA**, Identidade Funcional nº 5136093-4, cargo Professor Docente I, Matrícula nº 9204959, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por 10 faltas consecutivas, no período de 06/02/2025 a 15/02/2025, sob pena de REVELIA.

Id: 2732144

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada por meio da Resolução nº 229, de 03 de janeiro de 2026, torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, Processo SEI-390002/001300/2025, destinado a aquisição de licenças da ferramenta Adobe para demandas da assessoria de comunicação: CC All Apps - Pro for teams Annual Level 1 e CC for teams All Apps Annual Level 1, na forma estabelecida no Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2732326

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, relativo "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CRÉDITO DE VALORES EM CARTÃO MAGNÉTICO / ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP, QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO POR MEIO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A SEREM EXECUTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ANEXOS DESTES CONTRATOS".
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.004.396,16 (um milhão, quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-330001/001652/2024

Id: 2732324

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 63354/2025.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Marinho Insurance Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.057.140/0001-10.
OBJETO: Contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo para os funcionários da EMOP-RJ.
VALOR: Sem alteração do valor do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/001990/2024.

Id: 2732319

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2024.
PARTES: DER/RJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Reajuste de Preços, relativo à 3ª Periodicidade.
VALOR: R\$ 184.019,55 (cento e oitenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/045926/2025.
*Omitido no D.O. de 17/04/2026.

Id: 2732352

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025.
PARTES: DER/RJ e SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de conservação das sinalizações verticais e horizontais nas rodovias sob a circunscrição da Fundação DER-RJ.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/007327/2026.
*Omitido no D.O. de 17/04/2026.

Id: 2732354

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025.
PARTES: DER/RJ e PROGEO GEOTECNIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2026, sem renúncia de reajuste contratual, sem acréscimo de valor, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Sondagem para estudos geotécnicos destinados a projetos de engenharia, na malha rodoviária estadual sob a responsabilidade da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/008474/2026.
*Omitido no D.O. de 22/04/2026.

Id: 2732351

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMS, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos des-

tinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE UBALDO DE OLIVEIRA (SEI-330005/000625/2024):
QUADRA 01: José Cledivar Pinheiro e Maria Eleuda Lemos Pinheiro - lote 01; Maria Tereza da Silveira Ferreira e Almiro Ferreira - lote 03 unid. 1A; Maria de Loides Das Neves - lote 05 unid. 1A; Rosângela Alves Pinheiro Moraes e Simone Alves Pinheiro Gonçalves e Robson Alves Pinheiro - lote 06 unid. 1A; Marly Sant' Ana Alves - lote 11; André Luis de Medeiros Barreto e Ana Lucia Figueira de Abreu Barreto e Mariana Beltrao Marangoni de Medeiros Barreto e Francisco Paulo de Medeiros Barreto - lote 24; Antonio da Conceição Pimentel - lote 26; Marinalva Salvador Cabral Maia - lote 27 unid. 1A; Wellington Pires Pereira - lote 32 unid. 1A; Sergio Luiz da Costa e Joana D'arc Alves da Costa - lote 34; Edlaine Ferreira de Oliveira dos Santos e Andre Henrique Araujo dos Santos - lote 40 unid. 1A; Elaine Cristina Ferreira de Oliveira e Maria Izabel Luna Alves de Oliveira - lote 40 unid. 2A; Leni Ferreira de Oliveira e Irineu Batista de Oliveira - lote 40 unid. 3A; **QUADRA 02:** Jumar Pilar dos Santos - lote 04 unid. 1A; Alan Pilar dos Santos - lote 04 unid. 2A; Waldirene Guimarães Das Chagas Grifo Almeida e Valtir Grifo Almeida - lote 07 unid. 1A; Helcio da Silva e Marilene Carlos da Silva - lote 14 unid. 1A; Lene Marcela Afonso de Araujo Pragana Barcellos de Avila e Jair Barcellos de Avila - lote 15; Valeria Cristina da Silva Chagas de Oliveira da Silva - lote 16 unid. 1A; Marcelo Fernandes Lira e Veronica Luci de Souza Fernandes Lira - lote 18 unid. 1A; Agesson Bertoldo Lira Neto - lote 18 unid. 1B; Angelica Pascoal da Costa Lira - lote 18 unid. 2A; Tarcizo Ribeiro e Maria Marlene de Oliveira Ribeiro - lote 19 unid. 1A; Sidney Gomes de Andrade e Lady Jane Alves de Andrade - lote 22; Maria da Penha Brito da Silva - lote 23; Deoclecio Tadeu Ribeiro de Souza - lote 24; Antonio Queiroz Neto - lote 25 unid. 1A; Victória de Souza Monteiro de Mendonça e João Marcos Oliveira de Mendonça - lote 25 unid. 2A; Evaldo Santos Justino e Vanessa Pascoal da Mota Justino - lote 28; Valmira do Nascimento - lote 33 unid. 1C; José Paulo de Miranda e Maria da Cruz e Silva Miranda - lote 35; Antonio Martins Teixeira e Ana Maria Silva Teixeira - lote 42; Valdeia Nunes Moura - lote 54; **QUADRA 03:** Pedro Paulo Salaroli - lote 02; Doralice da Guia de Almeida - lote 06; Maria Dilvanisa de Sousa Lima e Alvaro Alves de Lima - lote 08 unid. 1A; Eliane de Almeida Silva - lote 10 unid. 1A; Solange de Almeida Silva Leite - lote 10 unid. 2A; Josias Virginio da Silva - lote 13 unid. 1A; Sergio Virginio da Silva e Ana Cristina Nogueira da Silva - lote 13 unid. 3A; Manoel Hilário Duarte Leite - lote 15; Deisilene Oliveira da Costa Maciel e Vãner da Silva Maciel - lote 18 unid. 1A; Vicente Camilo da Costa - lote 18 unid. 2A; Elizabeth Ribeiro Perpetuo Silva e Carlos Miguel dos Santos Silva - lote 29; **QUADRA 04:** Maria Auxiliadora Moreira de Brito - lote 03 unid. 1A; Luciano Eliz Rodrigues e Vanise Marcy da Costa Abreu Rodrigues - lote 29 unid. 1A; Shirlem Souza de Mello - lote 32; Maria Nêa Portugal da Silva e Clidenor Marques da Silva - lote 33 unid. 1A; Adriano Portugal da Silva e Gisele Farias de Santana - lote 33 unid. 1B; Diorme Leoncio Machado - lote 39 unid. 2A; Carmelia Baptista dos Santos - lote 40 unid. 1A; Ana Cristina Silva dos Santos - lote 42 unid. 1B; Cátia Maria dos Santos Dias e Alvaro João da Hora Dias - lote 42 unid. 2A; **QUADRA 05:** Aldemira Alves Gonçalves e Ronaldo da Silva Gonçalves - lote 09; Sonia Maria da Silva Gonçalves - lote 10 unid. 1A; Luciano Eduardo Araujo Menezes e Evanildes Santos da Silva Menezes e Eliane Pereira da Silva Menezes e Warley Araujo Menezes - lote 11; Cátia Garcia Flores Silvestre e Sergio de Souza Silvestre - lote 12 unid. 1A; Marcos Garcia Flores e Maria Das Gracias dos Santos Flores - lote 12 unid. 1B; Gabriel da Silva Vieira dos Santos - lote 13 unid. 2A; Luciana Santos da Silva - lote 14 unid. 1B; Ednea Ribeiro Varanda - lote 16 unid. 1A; Jorge Martins - lote 19 unid. 1A; Marion de Almeida Martins e Armenio Francisco Martins - lote 19 unid. 2A; Vilma Francisca Martins da Silva e Celson Felix da Silva - lote 19 unid. 3A; Kátia Suelly de Sousa Rodrigues - lote 20 unid. 1A; Valtier Ferreira e Marizete Fernandes Ferreira - lote 24; Adriana Das Chagas Gomes Freire - lote 30 unid. 2A; Maria Cecília Souza dos Santos - lote 31; Wantuil Ribeiro - lote 34; Glaucilene Silva de Oliveira Bastos - lote 36 unid. 1B; Lourdes Pereira Alves - lote 42 unid. 1A; Alina Alves Magalhães - lote 48 unid. 1A; Alexandra Pinheiro Sant'anna - lote 55 unid. 1B; **QUADRA 06:** Joliza Campos Barreto - lote 12; Fatima Maria de Oliveira Valente da Silva - lote 22; Zélia Laiola Barcellos - lote 28 unid. 1A; **QUADRA 07:** Aurelia Maria Rodrigues Silva - lote 02; Maria Das Neves Sousa dos Santos - lote 04 unid. 1A; Raphael de Freitas Fontes - lote 07.

COMUNIDADE RESIDENCIAL COSTA DO SOL (SEI-330005/000304/2024): **QUADRA 02:** Cristiane Souza Sampaio Moretti e Carlos Henrique Sampaio Moretti - lote 02 unid. 1A; Viviane Souza Susano Rocha e Ivson Susano Rocha - lote 02 unid. 1B; Mônica Ferreira Souza Pereira e Marcio Alexandre de Azevedo Pereira - lote 02 unid. 2A; Vera Lucia da Silva de Oliveira de Moraes e Djavan Franca Ferreira de Moraes - lote 13 unid. 1A; **QUADRA 03:** Claudia Mara de Araujo Alves e Wilton José Alves - lote 06 unid. 1A; **QUADRA 04:** Hilton Medeiros da Silva - lote 12; **QUADRA 05:** Mônica Paiva de Souza Caldas e Renato Emerson Alves de Souza Caldas - lote 08 unid. 1A; Marilda Alves da Silva e Jose Silva de Oliveira - lote 16 unid. 1A; **QUADRA 07:** Maria Das Dores da Silva e Kauani da Silva Cardoso e Kauã da Silva Cardoso e Jorge Luiz Cardoso - lote 02; **QUADRA 08:** Maria do Carmo da Paz Silva - lote 04 unid. 1A; Yasmin dos Santos de Araujo Batista e Brendo da Silva Batista - lote 05; **QUADRA 10:** Marcio Sergio da Silva Botelho - lote 05 unid. 2A; Carla Lopes Bastos da Silva e Herbert Bastos da Silva - lote 14; **QUADRA 11:** Bárbara da Silva Salviano e Yuri Monteiro Pereira - lote 21 unid. 1A; **QUADRA 12:** Andreia Schimith e Lauro Cosme de Lima Filho - lote 01.

COMUNIDADE SACO DO VIEGAS I (E-19/200.508/2009): **QUADRA 04:** Solange Silva Dias - lote 10; **QUADRA 13:** Fabiana da Silva Lopes e Mario Severino Galdino - lote 01 unid. 3A; **QUADRA 14:** Ana Paula de Oliveira Pantoja - lote 40; Marllon Bulhões da Rocha - lote 44; **QUADRA 17:** Flávio dos Santos Torres - lote 07.

COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (SEI-330020/001377/2023): **QUADRA 01:** Karla Beatriz Freires Souza Melo - lote 01 unid. 1B; **QUADRA 03:** Edivaldo Santos Das Neves - lote 04 unid. 1A; Lidiane Aparecida da Silva - lote 05 unid. 1A; Uanderson Souza Santos - lote 07 unid. 1B; Erení Rafael de Souza - lote 08 unid. 1A; Francisco de Assis Costa e Ivanneide de Andrade Aguiar Costa - lote 15 unid. 1A; Cristiane Thais Raphael - lote 16 unid. 1A; Jaqueline Pacheco Carlos - lote 17; Paulo Frango da Silva - lote 31 unid. 1A; Wanderley Leal dos Santos - lote 32 unid. 1A; **QUADRA 07:** Miria Pinto Pinheiro Sampaio e Willians de Oliveira Sampaio - lote 02; Joel Domingos Santana - lote 03 unid. 1A; Wilton Barbosa do Nascimento - lote 03 unid. 2A; **QUADRA 08:** Jeovan da Silva Sousa - lote 07 unid. 1A; **QUADRA 09:** Katia Simoni Borges de Campos - lote 04 unid. 1A; Rosângela Alvarenga Vitorio e Andre da Silva dos Santos - lote 07 unid. 1A; Susana de Lucena Vasconcelos - lote 21 unid. 1A; Cristina Vieira Ferreira - lote 27 unid. 1A; **QUADRA 10:** Rafaela Martins Ribeiro - lote 11; Tais Silva da Conceição e Jovino Alves Silva - lote 23 unid. 1A; Joaquim de Jesus e Braulina Teixeira de Jesus - lote 26; **QUADRA 12:** Marineide Matos de Jesus - lote 05 unid. 1A; Carlos Henrique de Sousa Soares e Crislene Cardoso Couto - lote 06; Verônica Romito da Silva Diniz e Adriano Diniz Maia - lote 22 unid. 1A; **QUADRA 13:** Aberlado Santana de Oliveira - lote 04 unid. 1A; Vanilda de Paula Borcard da Conceição e Isak Vitor Borcard da Conceição e Paulo Roberto da Conceição - lote 15 unid. 1A; Beatriz Ferreira de Aguiar - lote 18 unid. 1A; Solange Cristina Vieira Amorim e Paulo Cesar Cerreia Amorim - lote 20 unid. 1A; Michele Guimarães da Silva Correia e Anderson de Jesus Correia - lote 23; **QUADRA 14:** Lucileia da Cruz - lote 39 unid. 1B; Pedro Henrique da Cruz de Sá - lote 39 unid. 2B; Jaqueline Belisario Avelino - lote 39 unid. 4A.

COMUNIDADE VILA PORTA DO CÉU (E-19/200.083/2008): **QUADRA 05:** Wilame Filgueira de Araújo - lote 62.

Termos Aditivos aos Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPm, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE MORADA 2500 (SEI-330005/000669/2024): **QUADRA 05:** Sirlane Infante da Silva - lote 23.

COMUNIDADE UBALDO DE OLIVEIRA (SEI-330005/000625/2024): **QUADRA 01:** Jorge Mendes Ferreira e Cristina Maria Calixto Ferreira - lote 33; **QUADRA 03:** Simone de Almeida Silva - lote 10 unid. 3A; **QUADRA 05:** Pedro Henrique Fernandes Rosa E Denise Mendes Capella Rosa - lote 28; Pedro Henrique Fernandes Rosa E Denise Mendes Capella Rosa - lote 55 unid. 1A.

Id: 2732160

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Recomendação Conjunta nº 01, de 09 de março de 2026.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; e Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e Concessionárias CEG e CEG RIO.

OBJETO: Recomendar às Concessionárias CEG e CEG RIO a adoção de providências voltadas ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 06 de março de 2023, de seu Aditivo de 04 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 6.890/2014 e da Instrução Normativa AGENERSA nº 113/2024, especialmente mediante a comprovação do credenciamento de novas pessoas físicas e jurídicas aptas à realização das inspeções quinquenais, a formalização e publicação dos critérios técnicos e da tabela de valores de referência, a ampla divulgação da obrigatoriedade das inspeções periódicas, a implementação de canais de atendimento dedicados ao tema, o reforço das medidas de comunicação e conscientização dos consumidores e a apresentação de relatório consolidado sobre notificações enviadas, inspeções realizadas, unidades reprovadas e medidas adotadas em situações de risco ou interrupção de fornecimento.

PRAZO: 30 dias para comprovação das providências indicadas na Recomendação Conjunta.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 23.317/1997; Lei Estadual nº 6.890/2014; Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 06 de março de 2023; Aditivo ao TAC de 04 de janeiro de 2024; Instrução Normativa AGENERSA nº 113/2024; Pareceres Técnicos nº 100/2024 e nº 37/2025 da Câmara de Energia (CAENE) da AGENERSA exarados no bojo do Processo nº SEI-480002/006274/2024.

PROCESSO Nº SEI-480002/006274/2024.

Id: 2732291

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA Nº 005/2022

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 11.823,67 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-220007/003471/2021.

EMPENHO Nº 2026NE00244.

Id: 2732437

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 014/2026.

PARTES: Secretaria de Estado Das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de São Gonçalo, especialmente o que tange a melhoria da infraestrutura urbana: equipamentos públicos e desenvolvimento econômico, cultural e turístico daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA) E REVITALIZAÇÃO URBANA NO EIXO NEVES/GEBARA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, na forma do art. 184 de Lei 14.133/21, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

FUNDAMENTO: Decreto 49.792/2025, Decreto 48.782/2023, Resolução nº 07/2024 e Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-330018/000415/2021

Id: 2732049

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a autarquia Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses.

VALOR: R\$ 141.557,40 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 276.784,92 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-090001/001810/2024.

Id: 2732402

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO, e o estagiário: LUCIANA COSTA GAMA RODRIGUES. - **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024 e 5.165, de 09.01.2025; PORTARIA Nº 881-CEJUR/PGE, de 23.03.2026. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: CAIO DE ALMEIDA TEIXEIRA, DÁRIO FREIRE BRANCO, DIOGO RODRIGUES CASTRO, ELIVANIO FERREIRA FILHO, GUILHERME BRAZ GAMEIRO DE SANT ANNA, ISABELLA LEAL DE LIMA, JÚLIA PIMENTA CORNELIO, LUIZ NATHAN DE OLIVEIRA GUIMARAES, LUIZA FARIA LIMA, MARIANA HELENA DE ARAÚJO GALVÃO, MATHEUS GUARNIEL TANAKA, MILENA DE ABRANTES PORTO e YANKA KARINE MARANHA DE ANDRADE. - **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - **PRAZO:** 2 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024 e 5.165, de 09.01.2025; PORTARIA Nº 885-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: DAVI NUNES PEREIRA RIJO, FERNANDO LOPES REBELLO RAMOS, GUILHERME ALMEIDA ALVES BORGES, LARISSA ALVES OLIVEIRA, LOUISE DAMASCENO DRUMOND, MARIANA DE ALMEIDA GONZALEZ, RAFAELLA TOBELEM MATTOS, STELLA KLIMROTH DE SÁ e THAIS CRISTINA SIQUEIRA VAZ BOAVENTURA. - **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024 e 5.165, de 09.01.2025; PORTARIA Nº 885-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Informática e Telecomunicações: BEATRIZ SANTOS DE ARAUJO e MARIA JOANA PINTO DA SILVA. - **OBJETO:** Estágio de Técnico em Informática e Telecomunicações. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais) mensais - **PRAZO:** 01 (um) ano. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 02/2025, de 19.11.2025, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca-CEFET; Resolução PGE Nº 5.347, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 883-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Administração: AMANDA GABRYELA TOMAS PEREIRA SOARES. - **OBJETO:** Estágio de Técnico em Administração. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais) mensais - **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2026, de 05.03.2026, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 5.347, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 883-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇO SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Engenharia Civil e Serviço Social: JÚLIA DA SILVA FERNANDES, MARIA EDUARDA MARTINS PASSOS, RENAN BARBOSA DOS SANTOS, ROBERTA BRENDA MAIA DA SILVA e WENDERSON DOS SANTOS BRANDÃO. - **OBJETO:** Estágio de Engenharia Civil e Serviço Social. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2024, de 23.02.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E REDE DE COMPUTADORES. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração, Administração Pública, Ciência da Computação e Rede de Computadores: FLÁVIA ANTUNES DUARTE, MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA COSTA, LUCAS CORDEIRO DINIZ, SARAH RAQUEL ALIENDRE DE FIGUEIREDO e TAMIRES PRUDENCIO DA SILVA MACIEL. - **OBJETO:** Estágio de Administração, Administração Pública, Ciência da Computação e Rede de Computadores. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2023, de 22.08.2023, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá-UNESA; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884 CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARQUIVOLOGIA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Arquivologia: ALICE JOBIM e SOUZA RIBEIRO GONÇALVES, BEATRIZ ESTEVES VICENTE e LUIZ CÉSAR SALOMÃO BORGES ALVES DE LIMA. - **OBJETO:** Estágio de Arquivologia. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do

Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884 CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUIVOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração Pública, Arquivologia e Ciência da Computação: LUCAS MARTINS DE SOUZA, KAROLINA CHRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, KAYLANE CÂNDIDO DE CARVALHO, PEDRO DO AMARAL RANGEL e RAQUEL VITÓRIA DOS SANTOS NERIS. - **OBJETO:** Estágio de Administração Pública, Arquivologia e Ciência da Computação. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 02/2024, de 07.02.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense -UFF; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração e Ciências Contábeis: BERNARDO DE SOUZA BARAUNA e GUSTAVO DO NASCIMENTO DOROTEU. - **OBJETO:** Estágio de Administração e Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 04/2022, de 18.07.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Veiga de Almeida - UVA; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALEX AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, ALICE GOMES FIGUEIRODO, ALINE FARIA DE PAULA RECEPUTI, ANA PAULA TARDIN DE ARAUJO, BETANIA SANTOS DE OLIVEIRA, HIGOR GUSTAVO DOS SANTOS MARIA, ISABELLA CRISTINA COSTA, JOSUE COUTINHO DE OLIVEIRA, KAO STELLET BRANDAO, KATHLEEN SATTY DE OLIVEIRA, MARIA FERNANDA DE AZEVEDO TOLEDO, PHELIPPE LUYZ DE MELLO CATALANI LIMA SIMOES, RAISSA FERNANDA SANTOS DA SILVA VALENTIM, TAINA DOS SANTOS FIALHO, THAINA BARRETO DUARTE, YASMIN DA SILVA BARBOSA e YASMIN RODRIGUES GONCALVES. - **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - **PRAZO:** 2 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024, 5.165, de 09.01.2025 e 5.184, de 12.03.2025; PORTARIA Nº 885-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: RAONI CARVALHO COSTA. - **OBJETO:** Residência Jurídica. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) mensais - **PRAZO:** 03 (três) anos. **FUNDAMENTO:** Resoluções PGE n.ºs 4.880, de 18.07.2022, 5.011, de 30.11.2023, 5.124, de 04.09.2024 e Resoluções posteriores; PORTARIA Nº 886-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: FELIPE COUTINHO DO AMPARO. -**OBJETO:** Estágio de Administração. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 05/2024, de 26.03.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; Resolução PGE Nº 5.346, de 10.03.2026; PORTARIA Nº 884-CEJUR/PGE, de 16.04.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

Id: 2731888



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



ESG

 rjdoc@ioerj.rj.gov.br

 (21) 2717-6209